



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 23 - 9 a 13 de junho de 2025**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

#### DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO MOURA DUARTE, matrícula SIAPE nº 119\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 19/06/2025 a 05/07/2025, para participação no 58º Congresso de la SELF 2025, junto à Université Paris Nanterre, em Paris, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.229307/2025-49)

#### DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DEBORAH WERNER, matrícula SIAPE nº 302\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 08/06/2025 a 13/06/2025, para participação na X Conferência CLACSO, em Bogotá, na Colômbia – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.224561/2025-51)

#### DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GILBERTO KAC, matrícula SIAPE nº 222\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 15/06/2025 a 19/06/2025, para participação em reunião do Grupo Consultivo de Descobertas em População e Saúde Pública, junto à Welcome, em Londres, na Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.228615/2025-57)

#### DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar a prorrogação do afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO GOMES DE SOUZA JR, matrícula SIAPE nº 164\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, no período de 01/09/2025 a 31/08/2026, para realização de missão de pesquisa e cooperação internacional, junto à Florida International University, em Miami, Flórida, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.227524/2024-13)

#### DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO PEREIRA DUDA, matrícula SIAPE nº 125\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 27/06/2025 a 11/07/2025, para participação e realização de visita técnica, junto à Universidade de Oxford e à Universidade de Nottingham, em Oxford e Nottingham, na Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.225902/2025-13)

#### DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

AMILCAR ARAUJO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 268\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 03/10/2025 a 12/10/2025, para participar de Missão de Trabalho junto à University of Cambridge, em Cambridge, Inglaterra – com ônus CAPES. (Processo 23079.228123/2025-61)

#### DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 306\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 30/06/2025 a 04/07/2025, para participação no 10th International Symposium on Digital Industrial Radiology and Computed Tomography, junto à COFRIEND, em Paris, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.228598/2025-58)

#### DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO NECO, matrícula SIAPE nº 178\*\*\*\*, publicada no Diário Oficial da União nº 71, do dia 14/04/2025, seção 2, página 31. (Processo 23079.210267/2025-61)

#### DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MURILO SANTANA RANGEL, matrícula SIAPE nº 280\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 04/07/2025 a 13/07/2025, para participação em coleta de dados do experimento LHCb/CERN, junto ao CERN, em Genebra, na Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.229721/2025-58)

#### DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEONARDO NIMRICHTER, matrícula SIAPE nº 154\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 15/06/2025 a 29/06/2025, para realização de visita científica e participação em simpósio, junto ao Institut Pasteur, em Paris, na França - com ônus limitado. (Processo 23079.229325/2025-21)

#### DESPACHO

04 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ILSON PARANHOS PASQUALINO, matrícula SIAPE nº 168\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 18/06/2025 a 29/06/2025, participação na 44th International Conference on Ocean, Offshore & Arctic Engineering, junto à American Society of Mechanical Engineers, em Vancouver, no Canadá, - com ônus limitado. (Processo 23079.227201/2025-19)

#### DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



CAROLINA GIL MARCELINO, matrícula SIAPE nº 161\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Computação, no período de 18/07/2025 a 03/08/2025, para realização de visita técnica para realização de pesquisa, junto à Aston University, em Birmingham, na Inglaterra, - com ônus CNPq e FAPERJ. (Processo 23079.229082/2025-21)

#### DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA LUCIA NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO, matrícula SIAPE nº 122\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 04/07/2025 a 14/07/2025, para AESOP Annual Congress 2025, em Istambul, Turquia - com ônus limitado. (Processo 23079.226864/2025-16)

#### DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANO LUPORINI MENEGALDO, matrícula SIAPE nº 146\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 18/07/2025 a 12/08/2025, para participar do XX International Symposium on Computer Simulation in Biomechanics, e do Congresso Geral da International Society of Biomechanics, respectivamente em Uppsala e Estocolmo, Suécia, e para visita técnica e apresentação de seminário junto ao Department of Sport, Food and Natural Sciences of Western Norway University of Applied Sciences, em Bergen, Noruega - com ônus CNPq, FAPERJ e FINEP. (Processo 23079.227168/2025-19)

#### DESPACHO

5 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA BRAGA RODRIGUES LOUREIRO, matrícula SIAPE nº 165\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 18/07/2025 a 27/07/2025, para participar do 11th International Symposium on Turbulence, Heat and Mass Transfer (THMT'25), em Tóquio, Japão – com ônus limitado. (Processo 23079.228137/2025-85)

#### DESPACHO

5 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HELENA MARIA MARCOLLA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 17/06/2025 a 24/06/2025, para participar do 20th International Congress of Developmental Biology - ISDB & LASDB, em San Juan, Porto Rico – com ônus limitado. (Processo 23079.229105/2025-05)

#### DESPACHO

5 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 131\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 07/06/2025 a 14/06/2025, para participação na IPST 2025 Conference, em Guadalajara, no México- com ônus limitado. (Processo 23079.229039/2025-65)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.223978/2023-34

Espécie: Termo Aditivo 03/2025 ao Convênio Específico 20/2023.

Título: Laboratório de Alimentos e Processos Aplicados - Modernização de estrutura e da formação prática em Tecnologia de Alimentos integrando universidade e sociedade.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 01 de julho de 2025 para 31 de janeiro de 2026.

Data de assinatura: 03 de junho de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

#### PORTARIA Nº 5342, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.218345/2025-76, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) NELSON PEREIRA DE SÁ, matrícula nº 1002617, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no Gabinete, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5378, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, BERNARDO CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2067683, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.227956/25-13.

#### PORTARIA Nº 5379, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANDRE DE BARROS BORGES, Matrícula SIAPE nº 1454611, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.227956/25-13.

#### PORTARIA Nº 5434, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JULIANA VILLELA PAULINO, Matrícula SIAPE nº 2171425, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, a partir de 27/03/2025, processo nº 23079.216036/25-61.

#### PORTARIA Nº 5435, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JULIANA VILLELA PAULINO, Matrícula SIAPE nº 2171425, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.216036/25-61.

#### PORTARIA Nº 5436, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, IGOR DE ALMEIDA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2056946, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual



da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos, do(a) Faculdade de Farmácia - FF,FG-1, a partir de 27/03/2025, processo nº 23079.216036/25-61.

#### **PORTARIA Nº 5437, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEOPOLDO CLEMENTE BARATTO, Matrícula SIAPE nº 1143821, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.216036/25-61.

#### **PORTARIA Nº 5440, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 05/06/2025, o cargo de Técnico em Farmácia, ocupado pelo (a) servidor (a) HENRY MARCEL ZALONA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1046425, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.229809/2025-70.

#### **PORTARIA Nº 5441, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCO ANTONIO ALMEIDA PAIVA, Matrícula SIAPE nº 0362386, Técnico em Edificações, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Logística, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.228513/25-31.

#### **PORTARIA Nº 5442, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCOS FELIPE JARA CASCO BADE, Matrícula SIAPE nº 2198926, Engenheiro/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Logística, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.228513/25-31.

#### **PORTARIA Nº 5443, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCO ANTONIO ALMEIDA PAIVA, Matrícula SIAPE nº 0362386, Técnico em Edificações, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Transporte Público, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.228513/25-31.

#### **PORTARIA Nº 5444, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCOS FELIPE JARA CASCO BADE, Matrícula SIAPE nº 2198926, Engenheiro/área, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Transporte Público, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.228513/25-31.

#### **PORTARIA Nº 5466, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEONARDO DE CARVALHO RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 3434648, Administrador, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Setor de Patrimônio, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-3, processo nº 23079.230553/25-43.

#### **PORTARIA Nº 5501, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 84 da Lei nº 8.112/90, resolve conceder licença para acompanhamento de cônjuge, ao(à) seguinte servidor(a):

PATRICIA COSENTINO CARVALHO, matrícula SIAPE nº 136\*\*\*\*, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado(a) no(a) HESFA, no período de 01/08/2025 a 31/03/2026, sem remuneração. (Processo 23079.227875/2025-13)

#### **PORTARIA Nº 5504, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

*6 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TARLICE NASCIMENTO PEIXOTO GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 176\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) cedida pela UFRJ ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas, no período de 01/07/2025 a 30/06/2027, para realização de mestrado junto à Universidade da Força Aérea - UNIFA, no Rio de Janeiro/RJ – com ônus limitado. (Processo 23079.225148/2025-11)

#### **PORTARIA Nº 5540, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

CARLOS AUGUSTO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, lotado(a) no(a) HUCFF, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e remuneração integral, de 30/05/2025 a 29/05/2030. (Processo 23079.207970/2025-92)

#### **PORTARIA Nº 5549, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 5350, de 03 de Junho de 2025, publicada no BUFRJ de 04 de Junho de 2025, que trata da Dispensa de Substituto Eventual do(a) servidor(a) LUISA HELENA MOURA GASPARG, matrícula SIAPE nº 1740469.

Onde se lê: “LUISA HELENA MOURA GASPARG, Matrícula SIAPE nº 1740469, Assistente em Administração”, leia-se: “LUISA HELENA MOURA GASPARG, Matrícula SIAPE nº 1740469, Contador”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.229638/2025-89)

#### **PORTARIA Nº 5550, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALEXANDRE FIGUEIREDO SANT ANNA, Matrícula SIAPE nº 3311544, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria do Conselho de Coordenação CFCH, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FG-5, processo nº 23079.231218/25-62.

### **BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025**

#### **PORTARIA Nº 5580, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANA PAULA DA MATTA MACHADO AVVAD, Matrícula SIAPE nº 1732319, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.205639/25-38.

#### **PORTARIA Nº 5581, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CRISTIANO SIQUEIRA ALVES, Matrícula SIAPE nº 3225137, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.205639/25-38.



**PORTARIA Nº 5593, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e através do processo nº 23079.227031/2025-64, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Políticas para Indígenas e Quilombolas, com a finalidade de atuar junto à Comissão Interinstitucional para Políticas de Acesso e Permanência para Indígenas e Quilombolas nas Instituições Públicas de Ensino Superior.

Art. 2º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros: RENATO VIEIRA DE ALBUQUERQUE, SIAPE nº 23\*\*\*75, Assistente em Administração; DAMIRES DOS SANTOS FRANÇA, SIAPE nº 15\*\*\*70, Técnico em Assuntos Educacionais; DANIELE DE CARVALHO GRAZINOLI, SIAPE nº 26\*\*\*37, Técnico em Assuntos Educacionais; EDSON SOARES GOMES, SIAPE nº 11\*\*\*37, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; PAULO SÉRGIO PEREIRA FILHO, SIAPE nº 34\*\*\*76, Professor do Magistério Superior; e RICARDO BALLESTERO ANAYA, SIAPE nº 14\*\*\*35, Assistente em Administração.

Parágrafo Único. Também configura como integrante da referida Comissão a discente VALÉRIA MARQUES BATISTA, DRE nº 12\*\*\*\*\*43.

Art. 3º A Comissão realizará reuniões ordinárias quinzenais, podendo haver reuniões extraordinárias conforme a necessidade, com quórum mínimo de maioria absoluta de seus integrantes, convocadas por meio eletrônico por seu presidente.

Art. 4º A Comissão terá vigência de 180 dias a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025**

**DESPACHO**

*5 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LILIAN MÁRCIA BALMANT EMERIQUE, matrícula SIAPE nº 180\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade Nacional de Direito, a partir da data de publicação até 12/06/2025, para participar do IV Encuentro de la Red de Mujeres Constitucionalistas de América Latina – 2025, e da X Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales, em Bogotá, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.223776/2025-54)

**DESPACHO**

*6 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA LUIZA CASTRO DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 174\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Restauração, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 29/06/2025 a 05/07/2025, para participação na 5ª Conferência Regional da APOYOnline e Workshops de Conservação, na Cidade do Panamá, no Panamá – com ônus limitado. (Processo 23079.229606/2025-83)

**DESPACHO**

*6 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADOLFO TANZI NETO, matrícula SIAPE nº 133\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 09/08/2025 a 17/08/2025, para participação na ISCAR Summer University 2025, junto à Universidade Estadual de Psicologia e Educação de Moscou, em Moscou, na Rússia – com ônus PROAP-UFRJ.. (Processo 23079.226269/2025-72)

**DESPACHO**

*6 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELEONORA BATISTA FABIAO, matrícula SIAPE nº 222\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 19/09/2025 a 29/09/2025, para realização de visita técnica junto à Malmö Theatre Academy da Lund University, em Malmö, na Suécia – com ônus limitado. (Processo 23079.227925/2025-54)

**DESPACHO**

*6 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VLANDER GOMES COSTA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 153\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 24/06/2025 a 28/06/2025, para participação no 1st Symposium on Minimally Invasive Cardiac Surgery in Costa Rica, junto ao Hospital Mexico, em San José, na Costa Rica – com ônus limitado. (Processo 23079.230479/2025-65)

**DESPACHO**

*6 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS HENRIQUE DE GUIMARAES OLIVA, matrícula SIAPE nº 252\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 11/10/2025 a 18/10/2025, para realização de visita técnica, junto à TU Delft, em Delft, na Holanda – com ônus limitado. (Processo 23079.225321/2025-73)

**DESPACHO**

*6 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KILDARE ROCHA DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 155\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 15/06/2025 a 19/06/2025, para participação no CZI Workshop on Latin American Resources in Mexico City, na Cidade do México, no México – com ônus limitado. (Processo 23079.228000/2025-21)

**DESPACHO**

*6 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUILHERME TUCHER, matrícula SIAPE nº 129\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, para ministrar curso junto à Federación Deportiva Peruana de Natación - FDPN, em Lima, no Peru – com ônus limitado. (Processo 23079.229758/2025-86)

**DESPACHO**

*6 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MILENE RANGEL DA COSTA, matrícula SIAPE nº 190\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 15/06/2025 a 22/06/2025, para participação na HTAI Annual Meeting, em Buenos Aires, na Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.228769/2025-49)

**DESPACHO**

*6 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



PAULO ROBERTO MANN MARQUES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 130\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Computação, no período de 06/07/2025 a 12/07/2025, para participação em seminários, workshops e reuniões técnicas, junto à University of Leicester, em Leicester, na Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.228081/2025-69)

#### DESPACHO - Retificação

6 de junho de 2025

No despacho da Reitoria em 16 de abril de 2025, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ANDRE HELLER LOPES, matrícula SIAPE nº 220\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial da União nº 75, de 22 de abril de 2025, seção 02, página 29.

Onde se lê: “no período de 14/05/2025 a 14/06/2025”, leia-se: no período de “14/05/2025 a 08/06/2025”. (Processo 23079.220413/2025-67)

#### DESPACHO

6 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELEONORA BATISTA FABIAO, matrícula SIAPE nº 222\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 12/06/2025 a 16/06/2025, para participação em avaliação de programa de graduação, junto à UDELAR, em Montevidéu, no Uruguai, – com ônus limitado. (Processo 23079.229644/2025-36)

#### DESPACHO

9 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO EMILIO VALADAO DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 637\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) OPPE, no período de 09/06/2025 a 12/06/2025, para para participar do 43rd IPHE SC Meeting, em Santiago, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.231049/2025-61)

#### DESPACHO

9 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO IVO DA ROCHA LIMA FILHO, matrícula SIAPE nº 197\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 15/08/2025 a 30/08/2025, para participar do 2025 World Congress of the Econometric Society (ESWC 2025), em Seul, Coreia do Sul – com ônus limitado. (Processo 23079.227767/2025-32)

#### DESPACHO

9 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARTA DOS REIS CASTILHO, matrícula SIAPE nº 136\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 03/07/2025 a 10/07/2025, para participar da Conferência Anual do Mestrado Conjunto Erasmus Mundus do EPOG-JM, e da Reunião Anual do Comitê do consórcio formado pelas 11 universidades participantes do programa de mestrado internacional, em Veneza, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.230398/2025-65)

#### DESPACHO

9 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO GOMES MIGUEZ, matrícula SIAPE nº 127\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 21/06/2025 a 29/06/2025, para do 7th Euro-Mediterranean Conference for Environmental Integration (EMCEI-25), em Reggio Calabria/Calabria, Itália – com ônus limitado com ônus CNPq. (Processo 23079.226793/2025-43)

#### DESPACHO

9 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BRÁULIO CÉSAR DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 123\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 26/07/2025 a 02/08/2025, para participar do 2025 IEEE Power & Energy Society General Meeting, em Austin/Texas, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.228970/2025-26)

#### PORTARIA Nº 5344, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.219636/2025-81, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) PATRÍCIA FLORIANO DUARTE, matrícula nº 1447153, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5430, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.229110/2025-18, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) NATALIA GONÇALVES MATEUS, matrícula nº 1840037, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5618, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ELISA GRANHA LIRA, matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 01/04/2026 a 01/12/2027, para realização de doutorado, junto à UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ- com ônus limitado. (Processo 23079.228906/2025-45)

#### PORTARIA Nº 5619, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FABIOLA DO VALLE ZONNO, matrícula SIAPE nº 256\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 05/08/2025 a 28/02/2026, para realização de pesquisa no âmbito de pós-doutorado, junto à Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP, – com ônus limitado. (Processo 23079.228886/2025-11)



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025**

**DESPACHO**

*11 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO JOSE TEIXEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 306\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 26/06/2025 a 04/07/2025, para participação em seminário internacional, junto à Universidade Lusófona de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.224727/2025-39)

**DESPACHO**

*11 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CELIA REGINA DOS SANTOS LOPES, matrícula SIAPE nº 636\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 21/06/2025 a 28/06/2025, para participação no V Congresso formas y fórmula de tratamiento del mundo hispánico y luso-brasileño - CFFT5 2025, junto à Universidad de Costa Rica, em San José, na Costa Rica – com ônus FAPERJ e CNPq. (Processo 23079.220337/2025-90)

**DESPACHO**

*11 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA MACHADO CYRILLO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 142\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 01/07/2025 a 05/07/2025, para realização de palestra no XIII Fórum de Lisboa, junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.222106/2025-11)

**DESPACHO**

*10 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO DE MORAES REGO FAIRBAIRN, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 26/06/2025 a 11/07/2025, para realização de missão no âmbito do Programa CAPES/COFECUB, junto à Université Gustave Eiffel, em Marseille, na França, e participação na 5th RILEM International Conference "Numerical Modelling Strategies for Sustainable Concrete Structures", em Amsterdam, na Holanda – com ônus limitado. (Processo 23079.230823/2025-16)

**DESPACHO**

*10 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VLANDER GOMES COSTA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 153\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 24/06/2025 a 28/06/2025, para participação no simpósio MICS 2025, junto ao Hospital Mexico, em San José, na Costa Rica, – com ônus limitado. (Processo 23079.231428/2025-51)

**DESPACHO**

*10 de junho de 2025*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS EDUARDO DA SILVA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 308\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 01/11/2025 a 28/02/2026, para realização de aperfeiçoamento no exterior, junto à Staatsoper Berlin, em Berlim, na Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.226515/2025-96)

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO  
TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

Processo: SEI nº 23079.239567/2024-41

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MARINA LEIVAS SIMÃO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 11/06/2025.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MARINA LEIVAS SIMÃO, Colaborador Voluntário.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.221512/2022-13

Espécie: Termo Aditivo 03/2025 ao Convênio Específico 49/2022.

Título: Conclusão da linha de prototipagem da Plataforma Avançada de Biomoléculas da UFRJ.

Objeto: Aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) para R\$ 174.149,75 (cento e setenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), através do aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

**PORTARIA Nº 5642, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, AMAURY ALVES TAVARES JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1533338, Administrador, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-3, a partir de 24/04/2025, processo nº 23079.229213/25-70.

**PORTARIA Nº 5643, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELISETE NUNES DE MATTOS, Matrícula SIAPE nº 0365008, Auxiliar em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-3, processo nº 23079.229213/25-7

**PORTARIA Nº 5644, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LIDVALDO JOSE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1691981, Analista de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Atendimento e Suporte, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, a partir de 06/06/2025, processo nº 23079.231073/25-08

**PORTARIA Nº 5646, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar EMANUEL VICTOR NOGUEIRA GOTARDO, Matrícula SIApe nº 2271011, Técnico de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Atendimento e Suporte, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.231073/25-08

#### PORTARIA N° 5692, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CAROLINE THORPE SANTOS, Matrícula SIApe nº 1854690, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola de Química - EQ, FG-5, processo nº 23079.215770/24-22.

#### PORTARIA N° 5712, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SANARA JENNIFER SANTORIO, Matrícula SIApe nº 3039756, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Gestão de Programas de Bolsas, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente- SGCD, FG-3, processo nº 23079.230046/25-18.

#### PORTARIA N° 5713, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula SIApe nº 3307744, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Gestão de Programas de Bolsas, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.230046/25-18.

#### PORTARIA N° 5715, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA APARECIDA PINTO MOTTA, Matrícula SIApe nº 1763147, Bibliotecário-Documentalista, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Biblioteca, do(a) Faculdade de Letras, FG-3, processo nº 23079.228521/25-88.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

#### DESPACHO

9 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO ALVES ROCHINHA, matrícula SIAPE nº 212\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 16/07/2025 a 25/07/2025, para participar da Conferência Internacional USNCCM18, em Chicago/Illinois, EUA – com ônus CNPq. (Processo 23079.230419/2025-42)

#### DESPACHO - Retificação

9 de junho de 2025

No despacho da Reitoria em 08 de outubro de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, matrícula SIAPE nº 133\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial da União nº 198 de 11/10/2024 - seção 2, Pág. 30.

Onde se lê: “no período de 10/01/2025 a 10/01/2026”, leia-se: “10/01/2025 a 03/06/2025”. (Processo 23079.213701/2024-84)

#### DESPACHO

10 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 347\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 21/06/2025 a 29/06/2025, para participação na 44th International Conference on Ocean, Offshore & Arctic Engineering, junto à The American Society of Mechanical Engineers, em Vancouver, no Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.227921/2025-76)

#### PORTARIA N° 5544, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZ AUGUSTO COIMBRA DE REZENDE FILHO, Matrícula SIApe nº 1547116, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação, do(a) Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, FG-2, processo nº 23079.226666/25-44.

#### PORTARIA N° 5545, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GLAUCIO ARANHA BARROS, Matrícula SIApe nº 1979611, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação, do(a) Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, FG-2, processo nº 23079.226666/25-44.

#### PORTARIA N° 5632, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARIA CELESTE DE JESUS, Matrícula SIApe nº 0387661, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Direção, do(a) Observatório do Valongo - OV, FG-7, processo nº 23079.231143/25-10..

#### PORTARIA N° 5635, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Excluir a Divisão de Comunicação Institucional (DCI) da estrutura da Superintendência Geral de Comunicação Social (SGCOM), conforme processo nº 23079.229683/2025-33;

Art. 2º Alterar a vinculação da Função Gratificada - FG1 de Diretor, atualmente subordinada à Divisão de Comunicação Institucional (DCI). A função em questão passa a estar vinculada a Gerência de Projetos (GP) do Gabinete da Reitoria (GR), conforme processo nº 23079.229683/2025-33.

#### PORTARIA N° 5636, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Criar a Gerência de Projetos (GP) na estrutura do Gabinete da Reitoria (GR), vinculando a mesma ao Gabinete da Reitoria (GR), conforme processo nº 23079.229683/2025-33;

Art. 2º Alterar a nomenclatura e vinculação da Função Gratificada - FG1 de Diretor, atualmente vinculada à Divisão de Comunicação Institucional (DCI) da Superintendência Geral de Comunicação Social (SGCOM). A função em questão passa a estar vinculada à Gerência de Projetos (GP), com a nova nomenclatura de Gerente, conforme processo nº 23079.229683/2025-33.

#### PORTARIA N° 5638, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RAFAEL CELESTINO DA SILVA, Matrícula SIApe nº 2499434, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Enfermagem, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FUC-1, a partir de 01/05/2025, processo nº 23079.223142/25-00..



#### PORTARIA Nº 5639, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SABRINA DA COSTA MACHADO DUARTE, Matrícula SIAPE nº 2486975, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Enfermagem, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FUC-1, processo nº 23079.223142/25-00.

#### PORTARIA Nº 5640, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANA BEATRIZ AZEVEDO QUEIROZ DENOZOR, Matrícula SIAPE nº 6377641, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Enfermagem, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FUC-1, a partir de 01/05/2025, processo nº 23079.223142/25-00.

#### PORTARIA Nº 5641, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA ANGELICA DE ALMEIDA PERES, Matrícula SIAPE nº 1297490, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Enfermagem, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FUC-1, processo nº 23079.223142/25-00

#### PORTARIA Nº 5700, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THIAGO DA CRUZ FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 3402295, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Gerente Executivo, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.249081/24-11

#### PORTARIA Nº 5701, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOAQUIM FERNANDO MENDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-1, no período de 16/06/2025 a 23/06/2025, para participação no Encontro Nacional de Jogos e Atividades Lúdicas no Ensino de Química, Física e Biologia, junto à Universidade Federal do Maranhão, em São Luís/MA - com ônus limitado. (Processo 23079.230692/2025-77)

#### PORTARIA Nº 5751, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 5692, de 11 de Junho de 2025, publicada no BUFRJ de 12 de Junho de 2025, que trata do designação de substituto eventual do(a) servidor(a) CAROLINE THORPE SANTOS, matrícula SIAPE nº 1854690. (Processo 23079.215770/2024-22)

#### PORTARIA Nº 5778, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.232559/2025-55, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANO PIACSEK BORGES, SIAPE nº 63\*\*\*\*50, Diretor do Instituto de Formação de Engenheiros de Alta Performance referente ao Acordo estabelecido no âmbito do Instituto China-Brasil de Engenheiros de Destaque, uma iniciativa conjunta entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Universidade de Petróleo da China – Pequim (CUP), com o objetivo de promover a formação colaborativa de doutorado, mobilidade internacional e pesquisa conjunta em áreas estratégicas da engenharia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

#### PORTARIA Nº 5538, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.251793/2024-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 11112, de 11 de novembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 19 de dezembro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5539, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.228258/2022-84, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 1080, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no BUFRJ, de 05 de fevereiro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5541, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.204934/2025-77, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 917, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ, de 11 de fevereiro de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

#### EDITAL Nº 542, DE 12 DE JUNHO DE 2025

*Processo nº 23079.226432/2025-05*

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nº 23079.226432/2025-05, designada pela portaria nº 4886 de 22 de maio de 2025 publicada no Boletim Interno da Universidade Federal do Rio de Janeiro (BUFRJ) online de 22 de maio de 2025, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital, a comparecer de 10 às 15 horas no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na Rua Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.

Pedro Fernando Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Comissão

#### EDITAL Nº 544, DE 12 DE JUNHO DE 2025

*Processo nº 23079.226432/2025-05*

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nº 23079.226432/2025-05, designada pela portaria nº 4886 de 22 de maio de 2025 publicada no Boletim Interno da Universidade Federal do Rio de Janeiro (BUFRJ) online de 22 de maio de 2025, CITA pelo presente edital, o servidor NUNO ALEXANDRE MARTINS DE MATOS LUZIA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1739011, Lotado no Instituto de Matemática - IM, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital, a comparecer de 10 às 15 horas no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na Rua Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.



### PORTARIA Nº 5340, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.229048/2025-56, resolve:

Art. 1º Designar DAVID FRANCISCO DE FARIA, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*523, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, JESSICA CIRROTA, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*984, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO e LUCIANA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*187, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 5699, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, referente aos autos do Processo nº 23079.226438/2024-93, resolve:

Art. 1º Designar Designar, PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*864, Assistente em Administração, e MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*370, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando a apuração de possível INASSIDUIDADE HABITUAL, prevista no art. 139 da Lei 8.112/1990, atribuída a MARCIO GOMES FILIPPO, Professor do Magistério Superior, \*\*\*\*036, lotado na Faculdade de Medicina, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias interpoladamente conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 5729, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, referente aos autos do Processo nº 23079.232319/2025-51, resolve:

Art. 1º Designar, PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*864, e MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*370, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando a apuração de possível ABANDONO DE CARGO atribuída a CLAUDIO D'ELIA, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*186, Médico/Área, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço no período de 01/01/2008 a 30/06/2025, conforme constam nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO REGENERATIVA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

### PORTARIA Nº 5676, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO REGENERATIVA DA UFRJ (SER/UFRJ), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 663, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 27 de janeiro de 2025, e, com base na Resolução do CONSUNI nº 343, de 13 de dezembro de 2024, e, através do processo nº 23079.232104/2025-30, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência da primeira, para compor a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão Ambiental, no âmbito da Política de Sustentabilidade e Educação Regenerativa da UFRJ: BETTINA SUSANNE HOFFMANN, SIAPE nº 27\*\*\*37; ANA CRISTINA RITO NICOLELLA, SIAPE nº 23\*\*\*67; CLARICE MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES, SIAPE nº 18\*\*\*44; MARTA VERONICA ARAUJO FERREIRA DE ALENCAR, SIAPE nº 19\*\*\*06; ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, SIAPE nº 16\*\*\*99; ROBSON FRANCISCO DA SILVA DIAS, SIAPE nº 26\*\*\*56; THAYSA VIANA DA CUNHA, SIAPE nº 10\*\*\*99; VERA DO CARMO RODRIGUES, SIAPE nº 03\*\*\*89.

Parágrafo Único. Também configura como integrante da Câmara Técnica o discente BRUNO ALLEVATO MARTINS DA SILVA, DRE nº 12\*\*\*15.

Art. 2º A Câmara Técnica de Planejamento e Gestão Ambiental tem como atribuição apoiar a UFRJ na elaboração de metas e planos de ação a fim de mitigar e evitar passivos ambientais tal como contribuir para a elaboração do Plano Diretor e do Plano Diretor de Logística Sustentável, incluindo a promoção de:

- I - práticas de redução de consumo de água e energia;
- II - práticas de redução de materiais de consumo;
- III - práticas de promoção do consumo consciente e de objetos de menor impacto ambiental;
- IV - práticas de gestão de resíduos;
- V - práticas de redução de emissão de substâncias poluentes; e
- VI - práticas de racionalização e gestão dos espaços construídos, sejam eles espaços livres e/ou construídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

FRANCISCO DE ASSIS ESTEVES  
Coordenador-Geral da SER/UFRJ

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 07/2025

O Diretor da Divisão Administrativa das Comissões torna público o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre a UFRJ e o servidor Danilo Ribeiro de Oliveira, SIAPE nº 2738024, tendo por objeto a adequação da conduta do servidor compromissário aos termos previstos na Lei 8112/90, notadamente o Art. 116, XI.

Processo 23079.262349/2023-20 Prazo para cumprimento: 01( um ano ) contados da data da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta. Fundamento legal: PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022. Data de celebração: 09/05/2025.

### PORTARIA Nº 5773, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.231773/2024-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 11030, de 08 de novembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 11 de novembro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira  
Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

### PORTARIA Nº 5774, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.263885/2024-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 3157, de 04 de abril de 2025, publicada no BUFRJ, de 08 de abril de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira  
Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

## COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

### EDITAL Nº 525, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.219288/2025-42

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:



Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024.

#### Adjunto A

*MC-034 - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/Fronteiras na Imagem em Doenças Infecciosas e Modelos de relevância Médicas*

- 1º Ingrid Augusto
- 2º Carolina de Lima Alcantara
- 3º Camila Hubner Costabile Wendt

*MC-096 - Instituto de Física/Matéria Condensada Experimental - Magnetismo, supercondutividade e baixas temperaturas*

- 1º Shyam Sundar
- 2º Alisson Carlos Krohling
- 3º Vivian Maria Campos Soares de Andrade

*MC-141 - Faculdade de Educação/Didática Especial e Prática de Ensino de Ciências Sociais*

- 1º Paula Cristina Santos Menezes
- 2º Natália Silva Pereira
- 3º Ana Martina Baron Engeroff
- 4º Gabrielle Cotrim D Alecio
- 5º Ana Paula Soares Carvalho

*MC-173 - Escola de Música/Percepção Musical*

- 1º Patrícia Marinho Mol
- 2º Juliana Coelho de Mello Menezes
- 3º Henrique Gomes Coe

*MC-185 - Faculdade de Letras/Literatura Brasileira*

- 1º Rafael Barbosa Julião
- 2º Lucas Bento Pugliesi
- 3º Fabio Fadul de Moura
- 4º Gustavo Reis da Silva Louro
- 5º Pedro Alegre Pina Galvão
- 6º Filipe Bitencourt Manzoni

*MC-215 - Instituto de Alimentação e Nutrição/Tecnologia de Alimentos*

- 1º Pâmella Fronza Câmara
- 2º Carini Aparecida Lelis
- 3º Amanda Mattos Dias Martins
- 4º Bruno Dutra da Silva
- 5º Rafael Carvalho do Lago

*MC-220 - Instituto de Ciências Médicas/Fisiologia/Biofísica/Biologia Celular*

- 1º Bruna Caroline Chaves Garcia
- 2º Rebecca Vasconcellos Botelho de Medeiros
- 3º Rie Ohara
- 4º Emília Maria Medeiros de Andrade Belitardo

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

##### PORTARIA Nº 5716, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

- I – Tornar público que ÁTILA DUQUE ROSSI, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 3285498, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.226619/2024-10.
- II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

##### PORTARIA Nº 5717, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público que AMANDA LONDERO DOS SANTOS, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 2222807, foi aprovada no Estágio Probatório, conforme processo 23079.249974/2024-67.

II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

##### PORTARIA Nº 5718, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público que MARCO GROSSI, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 1395891, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.256435/2024-84.

II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

##### PORTARIA Nº 5719, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público que JONATHAN HENRI SEBASTIÃO JAUMONT, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 1022938, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.262091/2024-42.

II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

##### SESSÃO DE 12 DE JUNHO DE 2025

Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a ata da sessão de 22/05/2025.

##### MOÇÃO DE PESAR

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta seu profundo pesar pelo falecimento do Prof. Leonardo Valente Monteiro, Professor Associado do Instituto de Relações Internacionais e Defesa (IRID), do qual foi o primeiro Diretor. Como dirigente, desempenhou papel central na fundação e consolidação do IRID, além de contribuir para o fortalecimento do campo das Relações Internacionais como área de ensino, pesquisa e extensão na UFRJ, dada sua intensa atividade acadêmica. A trajetória profissional do docente também foi marcada por vasta experiência como jornalista e por prestigiada carreira literária.

Neste momento de luto pela precoce partida de um querido e dedicado professor, a UFRJ e seu Conselho Universitário se solidarizam com seus familiares, amigos e com o corpo social do IRID.

##### MOÇÃO DE REPÚDIO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro vem por meio desta manifestar seu repúdio diante dos recentes atos de desacato e racismo sofrido por servidoras e servidores do Colégio de Aplicação da UFRJ, incluindo um docente, uma das diretoras adjuntas de ensino e as diretoras gerais do colégio ocorridos entre os dias 02 e 06 de junho de 2025.

Os ataques sofridos afrontam valores constitucionais e os princípios que regem a universidade, como o compromisso com uma educação democrática, inclusiva e antirracista.

A presença de duas mulheres negras democraticamente eleitas na direção geral do Colégio de Aplicação, representação que se repete nas direções adjuntas e cada vez mais no corpo docente escolar, é uma vitória da escola, da universidade e da sociedade que queremos e nos impõe a fortalecer o combate ao racismo, à misoginia e a outras práticas discriminatórias em nossa universidade.

Sendo assim o Conselho universitário da UFRJ repudia veementemente qualquer atitude racista e qualquer forma de violência, reafirma seu apoio à Direção e aos profissionais do CAp e se compromete com o enfrentamento ao racismo estrutural e a proteção de todos os membros de sua comunidade universitária.



**ORDEM DO DIA**

**1 - Proc. 23079.245128/2024-78 – CCJE/FACC**

Pedido de alteração de regime de trabalho docente de 40 horas com dedicação exclusiva para 20 horas. Indeferido pelo Colegiado do Departamento de Biblioteconomia e pela Congregação da FACC. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marianna Zattar Barra Ribeiro.

“O Conselho Universitário rejeitou, por maioria, o parecer da Comissão de Legislação e Normas e deferiu o pleito da interessada alterando o seu regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com DE para 20 (vinte) horas.”

**2 - Proc. 23079.238106/2021-17 – UFRJ**

Recurso contra cancelamento de matrícula em face de autodeclaração racial não confirmada pela Comissão de Heteroidentificação. Interessada: Izabella Ravizzini Jordão de Oliveira.

“O Conselho Universitário aprovou, com 1 (um) voto contrário e 3 (três) abstenções, o parecer da Comissão de Legislação e Normas indeferindo o pleito da interessada.”

**3 - Proc. 23079.261434/2023-71 – UFRJ**

Proposta de Resolução em substituição à Resolução CONSUNI nº 08/2014 – Estabelece normas e critérios para o desenvolvimento na Carreira de Magistério Federal da UFRJ.

“Concedida vista do processo aos Conselheiros Habib Montoya e Gabriel Batista.”

**4 - Proc. 23079.235122/2021-40 – CM UFRJ-Macaé**

Estágio probatório docente. Reprovado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório. Relatório aprovado pelo Conselho Deliberativo Provisório do CM

UFRJ-Macaé. Recurso indeferido pela CPPD. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Sandro Marcio Rodrigues Micheletti.

“O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o parecer da Comissão de Legislação e Normas indeferindo o pleito do interessado.”

**5 - Proc. 23079.223529/2024-77 – CCS/IBCCF**

Concessão do título de Professora Emérita à Profª Lúcia Mendonça Previato, Titular aposentada. Aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho e pelo Conselho de Coordenação do CCS.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos concedendo o referido título.”

**6 - Proc. 23079.240006/2024-95 – FCC**

Concessão do título de Doutor Honoris Causa ao fotógrafo Sebastião Ribeiro Salgado Júnior (Sebastião Salgado). Aprovado pelo Conselho Diretor do FCC.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos concedendo o referido título.”

**7 - Proc. 23079.215241/2025-18 – CFCH/CAP**

Indeferimento do pedido de renovação do trancamento excepcional de matrícula de filha menor de idade pelo Conselho Diretor do Colégio de Aplicação. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Sthefany Maria Libonaty Cury.

“O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) abstenções, o parecer da Comissão de Legislação e Normas indeferindo o pleito da interessada.”

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

**CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS – CEPG**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

**RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DAS SESSÕES E CÂMARAS DE MAIO DE 2025**

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Reunião das Câmaras Permanentes, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente aos processos analisados por estas no mês de maio de 2025.

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
233328/2021-35	Amarildo da Cruz Fernandes - POLI/CT	Criação de curso de Especialização em Economia do Petróleo, Gás e Energia	Deferido
233334/2021-92	Vinicius Carvalho Cardoso - POLI/CT	Criação de curso de Especialização em Gestão Empresarial	Exigência
229800/2021-35	Cláudia do Rosário Vaz Morgado - POLI/CT	Criação de curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Deferido
210626/2023-19	Curso de Especialização em Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Deferido
225866/2024-07	Rodrigo Rinaldi de Mattos - FAU/CLA	Designação de Função Gratificada	Deferido
263389/2023-99	Andrea Souza Santos - COPPE/CT	Reestruturação de curso	Deferido
217353/2024-14	Técnicas de Representação Gráfica - EBA/CLA	Reestruturação de curso	Exigência
208082/2021-63	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC/CCS	Criação de curso de Especialização em Suplementação Nutricional na Prática Clínica, Esportiva e Estética	Exigência
250449/2023-11	Pedro Hemsley - IE/CCJE	Criação de curso MBA em Finanças e Programação	Deferido
252842/2024-12	Coordenação de Pós-Graduação - FO/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
205639/2025-38	Cristiano Siqueira Alves - EM/CLA	Designação de Função Gratificada	Exigência
205639/2025-38	Cristiano Siqueira Alves - EM/CLA	Designação de Função Gratificada	Deferido
213096/2025-22	Aline Rosa Fernandes Cardozo	Emissão de Certificado	Exigência
227560/2024-87	Andréa Souza Santos - COPPE/CT	Criação de curso de Especialização em Eletrificação Veicular	Exigência
250777/2024-91	Antônio Maurício Ferreira Leite Miranda de Sá - COPPE/CT	Reestruturação de curso	Deferido
218116/2025-51	Mariana de Mattos Vieira Mello Souza - EQ/CT	Designação de Função Gratificada	Exigência
218116/2025-51	Mariana de Mattos Vieira Mello Souza - EQ/CT	Designação de Função Gratificada	Deferido
202114/2025-41	Direção do Instituto COPPEAD de Administração - CCJE	Reestruturação de curso	Deferido
263225/2024-42	Instituto de Economia - IE/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
223142/2025-00	Sabrina da Costa Machado Duarte - EEAN/CCS	Designação de Função Gratificada	Exigência
223142/2025-00	Sabrina da Costa Machado Duarte - EEAN/CCS	Designação de Função Gratificada	Deferido
260089/2024-39	Antônio José Barbosa de Oliveira - FACC/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
222320/2025-77	Pedro Paulo Pires dos Santos - IP/CFCH	Designação de Função Gratificada	Exigência



222320/2025-77	Pedro Paulo Pires dos Santos - IP/CFCH	Designação de Função Gratificada	Exigência
200008/2025-22	Alexandre Oliveira Telles - FM/CCS	Designação de Função Gratificada	Exigência
220310/2025-05	Marco Antônio Teixeira Gonçalves - IFCS/CFCH	Designação de Função Gratificada	Deferido
214140/2023-50	Programa de Residência Multiprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - HUCFF/CCS	Abertura de Turma	Deferido
222492/2025-41	Wilza Arantes Ferreira Peres - INJC/CCS	Designação de Função Gratificada	Exigência
221466/2025-03	Fernando Souza Gerheim - ECO/CFCH	Designação de Função Gratificada	Exigência
216031/2025-39	Janete Luzia Leite - ESS/CFCH	Designação de Função Gratificada	Exigência
221465/2025-51	Livia Flores Lopes - ECO/CFCH	Designação de Função Gratificada	Exigência
<b>PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG</b>			
<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>	<b>Parecer</b>
215896/2021-54	Camila Pinheiro Marins - COPPE/CT	Acordo de co-tutela	Deferido
241163/2023-37	Gustavo Schiavinatto Vitti - FAU/CLA	Acordo de co-tutela	Deferido
240988/2024-15	Danillo Benitez Ribeiro - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
241773/2024-11	Urariwe Surui - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
208589/2024-60	Nathália Teles Gomes Machado - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
208609/2024-01	Felipe da Costa Silva - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
248868/2024-66	Luiz Felipe da Silveira Coelho - COPPE/CT	Acordo de co-tutela	Deferido
204917/2025-30	César Chaves de Araújo - IPPUR/CCJE	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
209542/2025-02	Francisca Marcela Andrade Lucena - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
209542/2025-02	Francisca Marcela Andrade Lucena - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
213145/2025-27	Fillipe Araújo Sá - IBqM/CCS	Prorrogação de defesa de Dissertação	Indeferido
213281/2025-17	Vivian Neuza dos Santos Ferreira - IBqM/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Consulta
213408/2025-06	Anari Braz Bomfim - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
263537/2024-56	Juliana Maradei de Souza - FM/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
263485/2024-18	Daniela Olegário Peçanha - FM/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
260746/2024-48	Ana Lucia de Oliveira Sales - FM/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
260636/2024-86	Janaina Mezzoloto Machado - IMPPG/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
221427/2025-06	MARIA Luiza Thayna Frigotto da Silva - FL/CLA	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
264202/2024-55	Israel Paz Vieira Nicolau - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
264202/2024-55	Israel Paz Vieira Nicolau - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
210976/2024-66	Ausberto Rivera Medina - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
221710/2025-20	Lucas Leite Cunha - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
220956/2025-84	Samantha Sales Dias - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
220945/2025-02	Cecilia de Mendonça - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
220934/2025-14	Ariley Pinto Rainho Dias - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
220922/2025-90	Juliana Lima Ribeiro - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
219755/2025-34	Joyce Silva dos Santos Drumond Linhares - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
220910/2025-65	Felipe Domingues dos Santos - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
220916/2025-32	Chicoepab Surui Dias - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
220916/2025-32	Chicoepab Surui Dias - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
219700/2025-24	Alexander da Silva Cristiano - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
220970/2025-88	Samantha de Andrade Gifalli - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
246566/2024-53	Lucas Airam Castro de Souza - COPPE/CT	Acordo de co-tutela	Deferido
220907/2025-41	Superintendência geral de Relações Internacionais - IRID/CCJE	Acordo de co-tutela	Deferido
215811/2025-61	LUIS Alberto dos Santos Junior - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
201822/2025-64	Eunice Petris Ribeiro - FM/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Consulta
225840/2025-31	Cristiano Lourenço Renovato - IQ/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
225845/2025-64	Amanda Ferreira Neves - IQ/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
225849/2025-42	Silvia Kelly Mendes da Costa - IQ/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
225847/2025-53	Rafael Amorim Ramo - IQ/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
222805/2025-61	Lana Soares de Sales - NUPEM/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Consulta
204635/2025-32	Igor Felix de Souza Mello - IE/CCJE	Prorrogação de prazo de defesa	Ciência/Conh.
221664/2025-69	Nayhd Barros de Souza - IH/CFCH	Acordo de co-tutela	Deferido
227384/2025-64	Viviane Osny Ribeiro - FF/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
227384/2025-64	Viviane Osny Ribeiro - FF/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido



219556/2025-26	Cinthia Dinis Costa - FM/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
227558/2025-99	Camila Vidal Meliga Pessoa - ECO/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
228412/2025-61	Natasha Pasquini de Lira - ECO/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
229131/2025-25	William Lima Rocha - ECO/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
039804/2016-66	Eduardo Henrique Diniz - COPPEAD/CCJE	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
017657/2019-16	Patricia Regina Chaves Drach - FAU/CLA	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
231263/2021-93	Fernando Antonio da Silva Mours - IM/CCMN	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
211222/2023-42	Manoel Alexandre Silvestre Friques de Souza - ECO/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
259075/2024-72	Victor Guida de Freitas - MN/FCC	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
235318/2024-87	Loise Soares de Azevedo - FL/CLA	Promoção sem titulação	Deferido
244072/2024-34	Tania Cristina Rivera - ECO/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
201088/2025-33	Caio Arnizaut Riscado - ECO/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
244093/2024-50	Patricl Estellita Cavalcanti Pessoa - ECO/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
258529/2024-98	Antonio MacDowell de Figueiredo - POLI/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
225937/2025-44	Marcio Lourenco Rodrigues - IMPG/CCS	Promoção para Classe E de professor titular	Deferido
239567/2024-41	Marina Leivas Simão - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
239567/2024-41	Marina Leivas Simão - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
223647/2025-66	Joyce Tarsia Garcia Cafiero - INJC/CCS	Promoção sem titulação	Deferido
253728/2024-18	Alexandre Palma de Oliveira - EEFD/CCS	Promoção para Classe E de professor titular	Deferido
211735/2025-15	José Claudio de Faria Telles - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
057483/2016-81	Instituto de Economia - IE/CCJE	Criação de CPGP	Deferido
201999/2021-37	MBA em Inovação e Transformação Digital Aplicada - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
228521/2023-16	Instituto de Matemática - IM/CCMN	Criação de curso	Exigência
208082/2021-63	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC/CCS	Criação de curso	Exigência
247386/2024-99	Programa de Geociências Patrimônio Geopaleontológico - MN/FCC	Alteração de Regulamento	Deferido
260089/2024-39	Antônio José Barbosa de Oliveira - FACC/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
201999/2021-37	MBA em Inovação e Transformação Digital Aplicada - POLI/CT	Criação de curso de MBA em Inovação e Transformação Digital Aplicada	Exigência
233334/2021-92	Vinicius Carvalho Cardoso - POLI/CT	Criação de curso de Especialização em Gestão Empresarial	Deferido
263389/2023-99	Andrea Souza Santos - COPPE/CT	Reestruturação de curso de Especialização em Meio Ambiente	Deferido
217353/2024-14	Técnicas de Representação Gráfica - EBA/CLA	Reestruturação de curso Especialização em Técnicas de Representação Gráfica	Deferido
223863/2024-21	Eliane Ribeiro Pereira - FACC/CCJE	Criação de curso MBA em Gestão de Saúde	Exigência
223838/2024-47	Eliane Ribeiro Pereira - FACC/CCJE	Criação de curso MBA em Gestão de Saúde	Deferido
247728/2024-71	Coordenação de Ensino e Pós-Graduação - COPPE/CT	Alteração de Regulamento	Exigência
255894/2024-41	Carlos Navarro Fontanillas - FACC/CCJE	Criação de curso MBA em Gestão e Tecnologia da Informação	Exigência
215853/2025-01	Itanna Isis Araújo de Souza - IBCCF/CCS	Consulta ou informação	Consulta
227560/2024-87	Andréa Souza Santos - COPPE/CT	Criação de curso de Especialização em Eletrificação Veicular	Exigência
250777/2024-91	Antônio Maurício Ferreira Leite Miranda de Sá - COPPE/CT	Reestruturação de curso	Consulta

Adriene Campelo do Amaral  
Secretária do CEPG

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025**

**RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 395, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

*Estabelece normas para Reconhecimento de Diplomas de pós-graduação **stricto sensu** (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.*

Considerando a atribuição que é dada ao Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) pelo Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º do Artigo 48, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016 e a Resolução MEC nº 01, de 25 de julho de 2022, havendo também a necessidade de atualizar

os procedimentos de Reconhecimento de Diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior a partir do Portal Carolina Bori / Ministério da Educação - MEC, o CEPG resolve:

**CAPÍTULO I - DO RECONHECIMENTO**

Art.1º Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem, poderão ser declarados equivalentes aos concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em lei, mediante processo de Reconhecimento, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ nos termos da presente Resolução.



§1º O procedimento de Reconhecimento pela UFRJ de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado estrangeiros será viabilizado exclusivamente pelo Portal Carolina Bori/MEC, sítio eletrônico onde o processo será iniciado pelo(a) requerente, cabendo à Comissão Especial de Revalidação (CER) de cada Unidade analisar e deliberar sobre o processo, com homologação final do resultado pela Câmara de Legislação e Normas do Conselho de Ensino para Graduados - CLN/CEPG.

§2º Cada Unidade da UFRJ deverá constituir e consolidar uma CER, que deverá ser constituída por membros que tratem da Revalidação de Diplomas (graduação), quando a Unidade possuir curso de graduação, e do Reconhecimento de Diplomas (pós-graduação), sendo estes representantes de Programas de pós-graduação ou da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP), estando o presidente da CER devidamente cadastrado no Portal Carolina Bori/MEC.

§3º O Portal Carolina Bori/MEC conterá as informações relativas às áreas da UFRJ e à capacidade anual de atendimento de pedidos de Reconhecimento por cada área ou curso, com base em informações prestadas pelos Programas de pós-graduação da UFRJ à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR2, por meio da CER.

§4º Os diplomas de mestrado e de doutorado stricto sensu expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos pela UFRJ desde que esta ofereça cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

§5º O processo de Reconhecimento se iniciará com a submissão do pedido pelo(a) requerente no Portal Carolina Bori/MEC e, se aprovado em etapa preliminar pela CER da Unidade, seguirá para análise da mesma CER, que se encarregará de designar o pedido para o Programa de pós-graduação adequado, via processo de "Reconhecimento de Diploma" aberto no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da UFRJ, com toda a documentação inserida pelo(a) requerente no Portal Carolina Bori/MEC.

§6º A partir do processo aberto no SEI UFRJ, as avaliações pautadas pela Comissão de Análise de Reconhecimento designada para acompanhamento do processo, dentro dos Programas de pós-graduação, devem ser fundamentadas em análise relativa ao desempenho global e equiparação da instituição ofertante, às condições acadêmicas do curso no qual o(a) requerente obteve seu título e ao mérito da formação, considerando as diferenças existentes entre as formas de funcionamento dos sistemas educacionais, das instituições e dos cursos em países distintos.

Art. 2º Só serão aceitas solicitações de Reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) presenciais e que tenham sido obtidos em cursos de área e nível (mestrado e doutorado) equivalentes aos oferecidos na UFRJ.

§1º Não serão aceitos pedidos de Reconhecimento de diplomas relativos a:

- I cursos a distância ou semipresenciais;
- II curso ofertado em território brasileiro diretamente pela Instituição Estrangeira ou mediante convênio desta com Instituição Brasileira;
- III cursos de pós-graduação Lato Sensu, inclusive:
  - a) Licence, Licence Complémentaire e Maîtrise, outorgados por instituições educacionais da França;
  - b) 1a e 2a Licence, outorgados por instituições educacionais da Bélgica;
  - c) Diplôme d'Études Approfondies (DEA) ou Diplôme d'Études Supérieures Spécialisés (DESS) obtidos na França;
  - d) Specializzazione e Perfezionamento, outorgados por instituições educacionais da Itália e obtidos após 1984;
  - e) Títulos designados como Master in Business Administration (MBA) ou que apresentem designações similares;
- IV outros cursos do Processo de Bolonha, exceto para os da área de Artes, para os quais o pedido poderá ser analisado.

§2º Caso o pedido submetido no Portal Carolina Bori/MEC seja remetido à CER da Unidade com algum dos empecilhos mencionados no Art. 2o., §1º desta resolução, na fase documental, o processo deverá ser cancelado pela CER.

## CAPÍTULO II

### DA ABERTURA DE PROCESSOS DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS

#### Seção I - Das fases do processo, das taxas e dos prazos

Art.3º A abertura de processos de Reconhecimento de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, será realizada de forma digital, pelo(a) requerente, exclusivamente pelo Portal Carolina Bori/MEC.

§1º O pedido de Reconhecimento de diplomas de cursos superiores obtidos no exterior deverá ser admitido a qualquer data, respeitando-se os limites de capacidade de avaliação de diplomas listados para cada unidade no Portal Carolina Bori/MEC, conforme mencionado no Art.1º, §3º desta resolução, e concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para o regime de tramitação normal, e de 90 (noventa) dias para o regime de tramitação simplificada.

§2º O(a) requerente, quando de posse de diplomas de mestrado e doutorado stricto sensu obtidos no exterior, poderá requerer o Reconhecimento de ambos, porém por meio de processos distintos.

§3º O(a) requerente é responsável por todas as informações prestadas e responderá administrativa, civil e criminalmente pela falsidade das informações e da documentação apresentada.

Art.4º No caso de dupla titulação obtida exclusivamente no exterior, o(a) requerente poderá solicitar, em processos distintos, o Reconhecimento dos dois diplomas estrangeiros mediante a apresentação de documentação que comprove a existência do programa de dupla titulação bem como projeto pedagógico ou organização curricular que deu origem à dupla titulação.

Art.5º A solicitação de Reconhecimento de diploma de pós-graduação stricto sensu deve ser acompanhada da respectiva documentação exigida pela legislação vigente, em formato PDF legível, descrita a seguir:

I cópias dos diplomas de graduação e de pós-graduação devidamente registrados pela instituição responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem;

II exemplar da tese, dissertação ou trabalho final equivalente, com registro de aprovação, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ata ou documento oficial da instituição de origem, no qual deve constar a data da defesa, o título do trabalho, a sua aprovação e os conceitos outorgados;
- b) nomes dos participantes da banca examinadora e do orientador, acompanhados dos respectivos currículos resumidos; e

III histórico acadêmico ou, na impossibilidade deste, documento equivalente, descrevendo as disciplinas e/ou atividades realizadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando o resultado das avaliações;

IV descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas, estágios e cópia impressa ou em endereço eletrônico dos trabalhos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em eventos ou congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a autoria, o nome do periódico e a data da publicação e/ou nome e local dos eventos onde os trabalhos foram apresentados;

V resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição, quando houver e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente acreditadas no país de origem, e outras informações existentes acerca da reputação do programa indicadas em documentos, relatórios e reportagens;

VI termo assinado de aceitação de condições e compromissos, o qual incluirá declaração de autenticidade dos documentos apresentados, não apresentação de requerimento de Reconhecimento igual e simultâneo em outra instituição reconhecidora e de ciência de pagamento da taxa para o registro do diploma, se o processo for deferido;

VII no caso de cursos ou programas ofertados em consórcios ou outros arranjos colaborativos entre diferentes instituições, o(a) requerente deverá apresentar cópia da documentação que fundamenta a cooperação ou o consórcio, bem como a comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto de colaboração;

VIII o interessado deverá prover documentos que indiquem de forma crível sua permanência no exterior durante todo o período do curso, como passagens aéreas associadas às folhas do passaporte que comprovem entrada e saída do país estrangeiro, contrato de locação de imóveis atestando presença no país estrangeiro durante todo o período letivo do curso, entre outros, bem como da estrutura do curso, mostrando que se trata de um curso presencial.

IX no caso de residentes no Brasil, é obrigatório apresentar Certidão de Movimentos Migratórios (CMM) emitida pela Polícia Federal.

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, exceto quando redigidos em línguas francas utilizadas no ambiente de trabalho da pesquisa institucional, que são: o inglês, o italiano, o francês e o espanhol.

§2º Os documentos de que tratam os incisos I, II e III deste Artigo deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ n. 228, de 22 de junho de 2016) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

§3º Após recebimento do pedido de Reconhecimento, acompanhado da respectiva documentação de instrução, a CER da Unidade procederá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ao exame preliminar do pedido e emitirá despacho saneador acerca da adequação da documentação exigida, ou da necessidade de complementação, ou do cancelamento.

§4º O(a) requerente deve entregar a documentação complementar solicitada em até 60 (sessenta) dias, contados da ciência da solicitação, no caso de necessidade de complementação.



§5º Não sendo possível o cumprimento desse prazo estabelecido, o(a) requerente poderá solicitar, por meio do Portal Carolina Bori/MEC, a suspensão do processo por até 90 (noventa) dias. Após esse prazo, se a solicitação não for atendida, o pedido de Reconhecimento será indeferido e o processo será arquivado.

§6º É facultado à CER, para análise substantiva da documentação, buscar outras informações suplementares que julgar relevante para avaliação de mérito da qualidade do programa ou instituição estrangeira.

§7º Constatada a adequação da documentação inicial, será emitida a guia para pagamento da taxa incidente sobre o pedido, de acordo com as tarifas vigentes na UFRJ, que é condição necessária para abertura do processo e emissão do número de protocolo.

§8º O pedido somente será analisado pela Unidade identificada pelo(a) requerente. Caso a CER da Unidade verifique que não há equivalência entre a área de conhecimento do título a ser reconhecido e a do Programa de pós-graduação que faz parte da Unidade, o pedido será recusado com parecer exarado no Portal Carolina Bori/MEC, para ciência do(a) requerente, dentro do prazo estipulado no parágrafo 3º deste Artigo.

Art.6º Refugiados estrangeiros no Brasil que não estejam de posse da documentação requerida para o Reconhecimento e outros casos justificados e instruídos por legislação ou norma específica, poderão optar pela comprovação de realização dos cursos de mestrado/doutorado no país de origem, por meio de avaliação de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativas ao curso completo, como forma exclusiva e extraordinária de avaliação destinada ao processo de Reconhecimento.

§1º Deverá o(a) requerente comprovar sua condição de refugiado(a) por meio de documentação específica, conforme normas brasileiras, anexando ao processo a documentação comprobatória dessa condição emitida pelo CONARE-MJ.

§2º A avaliação a que se refere o caput deverá ser ministrada nos idiomas previstos no regulamento do Programa de pós-graduação, organizada e aplicada pelos Programas de pós-graduação da UFRJ e suas respectivas Comissões de Análise de Reconhecimento, salvo nos casos em que a legislação indicar a organização direta por órgãos do MEC.

§3º O(a) requerente na condição de refugiado(a) está isento do pagamento das taxas para abertura do processo e para registro do diploma.

### CAPÍTULO III - DA TRAMITAÇÃO NORMAL

Art.7º No que tange ao regime de tramitação normal, o prazo máximo de cento e oitenta (180) dias engloba o exame do processo, a elaboração de parecer circunstanciado e a comunicação, ao(a) requerente, do resultado da análise (deferimento ou indeferimento do Reconhecimento do diploma).

Art.8º A análise do pedido de Reconhecimento de diploma será efetuada pela CER da Unidade da UFRJ escolhida no momento de submissão pelo Portal Carolina Bori/MEC, que indicará o Programa de pós-graduação respectivo para proceder à análise, por meio da constituição de uma Comissão de Análise de Reconhecimento, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos.

Art.9º O Reconhecimento de diplomas de pós-graduação dar-se-á com a avaliação global das condições acadêmicas de funcionamento do curso de origem e das condições institucionais de sua oferta, considerando a organização curricular, as horas de disciplinas ministradas no curso, o perfil do corpo docente, a estruturação institucional da pesquisa acadêmica no âmbito da pós-graduação stricto sensu, os produtos gerados no decorrer da formação, a forma de avaliação do candidato para integralização do curso, o processo de orientação e defesa da tese ou dissertação.

Art.10 Os Programas de pós-graduação deverão compor a Comissão de Análise de Reconhecimento com a participação de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo estes docentes permanentes ou colaboradores do Programa, com a indicação de um presidente dentre os docentes internos e, possivelmente, com um docente ou pesquisador externo ao corpo docente institucional, que possua perfil acadêmico-científico adequado à avaliação do processo específico.

### CAPÍTULO IV - DA TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA

Art.11 A análise do pedido de Reconhecimento de diploma na tramitação simplificada será iniciada com o aceite preliminar da CER da Unidade selecionada pelo(a) requerente e, após encaminhada ao Programa de Pós-graduação da UFRJ mais adequado para a avaliação, será efetuada pela Comissão de Análise de Reconhecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da abertura do processo.

Art.12 A tramitação simplificada deverá se ater, neste caso, à verificação da documentação comprobatória da diplomação no curso, levando em consideração a forma especificada no Art.6º, quando ocorrer, e prescindirá de Ata, sendo

necessária a elaboração do Relatório Final pela Comissão de Análise de Reconhecimento do Programa de pós-graduação, conforme modelo constante da Instrução Normativa específica.

Art.13 A tramitação simplificada aplica-se:

I aos diplomas oriundos de cursos ou programas estrangeiros indicados na lista específica produzida pelo MEC e disponibilizada por meio do Portal Carolina Bori;

II aos diplomas obtidos em cursos ou programas estrangeiros listados no Portal Carolina Bori que receberam estudantes com bolsa concedida por agência governamental brasileira; e

III aos diplomas obtidos no exterior em programa para o qual haja acordo de dupla titulação com programa de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), avaliado e recomendado pela Capes.

Art.14 Os pedidos de Reconhecimento correspondentes a cursos estrangeiros indicados ou admitidos em acordos de cooperação internacional, firmados por organismo brasileiro, que não tenham sido submetidos a processo prévio de avaliação por órgão público competente ou instituição acreditadora reconhecida pelo Poder Público, ou que, em caso de avaliação, tenham obtido resultado negativo, seguirão tramitação normal.

### CAPÍTULO VI - DO RESULTADO DA ANÁLISE

Art.15 Na tramitação normal, a Comissão de Análise de Reconhecimento do Programa de pós-graduação deverá elaborar parecer circunstanciado viabilizado pela Ata e Relatório Final da Comissão, e informará à CER sobre o deferimento ou indeferimento do Reconhecimento do diploma, por meio do processo SEI.

Art.16 Na tramitação simplificada, o parecer deverá se ater, exclusivamente, à pertinência da documentação comprobatória da diplomação no curso e ao Relatório preenchido pela Comissão de Análise de Reconhecimento do Programa de pós-graduação.

Art.17 A CER receberá o processo SEI da Comissão de Análise de Reconhecimento do Programa de pós-graduação, e dará anuência ao processo, remetendo em seguida à Secretaria do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) para a homologação do resultado final.

Art.18 Concluído o processo com a homologação do CEPG, o(a) requerente será informado pelo Portal Carolina Bori/MEC e terá o diploma reconhecido e seu termo de apostila assinado pelo Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa - PR2.

§1º O diploma, quando reconhecido, deverá adotar a nomenclatura original do grau obtido pelo(a) requerente, devendo constar, em apostilamento próprio, quando couber, grau afim utilizado no Brasil, correspondente ao grau original reconhecido.

§2º Para o registro/apostilamento do diploma, o requerente deverá entregar o diploma original aos cuidados da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR2.

§4º O registro/apostilamento do Reconhecimento do diploma será feito em até noventa dias após a apresentação dos documentos originais.

### CAPÍTULO VII - DO RECURSO

Art.19 No caso da solicitação de Reconhecimento de diploma ser indeferida/denegada, o(a) interessado(a) poderá solicitar recurso ao CONSUNI, em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado no Portal Carolina Bori/MEC, que irá avaliar a pertinência do mesmo e julgá-lo.

Art.20 Mantendo-se o indeferimento, caberá recurso, exclusivamente justificado em erro de fato ou de direito, à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Art.21 No caso de acatamento do recurso por parte do CNE, o processo será devolvido à UFRJ pelo Portal Carolina Bori/MEC, para que o Conselho de Ensino para Graduados da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (CEPG/PR2) dê nova instrução processual e proceda à correção, quando for o caso, do erro identificado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

### CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.22 Casos omissos ou conflitantes serão decididos pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG).

Art.23 Todas as Resoluções, Portarias e Instruções se encontram disponíveis no sítio eletrônico da PR2/UFRJ, no endereço eletrônico direcionado a "Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros".

Art.24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados nº 05/2019, nº 05/2013 e demais disposições em contrário.

Aprovada na Sessão Ordinária de 23 de maio de 2025.



## ATOS DO PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), inscrita no CNPJ sob o número 33.663.683/0001-16 e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), inscrita no CNPJ sob o número 00.091.652/0001-89.

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria técnica e científica entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio do Programa de Engenharia Oceânica, com troca de dados e informações de caráter estritamente técnico-científicos que possibilitem o Monitoramento Integrado da Hidrodinâmica e Morfodinâmica da região costeira em Maricá - RJ, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento.

Vigência: 30 (trinta) meses

Recursos financeiros: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os parceiros para a execução do presente Acordo de Parceria Técnica.

Data: 05/06/2025

Processo SEI/UFRJ: 23079.238088/2024-16

Assinam, pela UFRJ, Roberto de Andrade Medronho, Reitor (CPF: XXX.401.427-XX) e pela CPRM, Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor-Presidente (CPF: XXX.768.403-XX) e Alice Silva de Castilho, Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial (CPF: XXX.101.7XX-X5).

João Ramos Torres de Mello Neto  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 176, DE 11 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre o fluxo processual e procedimentos para o Reconhecimento de diplomas de Pós-graduação **stricto sensu** (mestrado e doutorado) na Universidade Federal do Rio de Janeiro, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, a partir do Portal Carolina Bori/MEC.*

O Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PR2/UFRJ), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 6590 de 04/07/2023 publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 5 de julho de 2023, a fim de operacionalizar e permitir a plena implantação do Portal Carolina Bori/MEC no âmbito da UFRJ, instrui sobre os procedimentos necessários para a constituição de processo de Reconhecimento de Diploma de Pós-graduação **stricto sensu** (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, na UFRJ.

Objetivo: Orientar os proponentes de pedidos de Reconhecimento de Diplomas de Pós-graduação **stricto sensu** expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior sobre como realizar os trâmites processuais, a partir do Portal Carolina Bori - Ministério da Educação.

1. Todas as solicitações de reconhecimento de diplomas estrangeiros, serão tramitadas via Portal Carolina Bori/MEC, com acesso direto pelo presidente da Comissão Especial de Revalidação (CER) de cada Unidade, que deverá ser constituída por membros que tratem da Revalidação de Diplomas (graduação) e membros representantes de cada pós-graduação, que tratem do Reconhecimento de Diplomas (pós-graduação).
2. A CER de cada Unidade será consultada pela PR2 acerca da capacidade de atendimento dos Programas de pós-graduação a cada ano, assim como sobre os Convênios Internacionais vigentes, os quais serão simultaneamente informados ao MEC por meio da Coordenação do Portal Carolina Bori/MEC.
3. O Portal Carolina Bori/MEC será o canal formal e exclusivo de comunicação com o(a) requerente do processo, em todas as instâncias.
4. Os processos protocolados pelos(as) requerentes no Portal Carolina Bori/MEC serão previamente analisados pela CER da Unidade selecionada, de modo atestar a completude da documentação, solicitar complementação ou cancelar o processo, a partir de mensagem de correio eletrônico que chegará sempre para o(a) presidente da CER.
5. A CER registrará no Portal Carolina Bori/MEC o deferimento ou indeferimento da inscrição, ou a necessidade de complementação de documentação, de modo que o(a) requerente seja informado(a) sobre o prosseguimento ou não do processo.

6. A CER não deverá aceitar pedidos de Reconhecimento de diplomas relativos aos casos abaixo, cancelando o processo nos casos de:

I cursos a distância ou semipresenciais;

II curso ofertado em território brasileiro diretamente pela Instituição Estrangeira ou mediante convênio desta com Instituição Brasileira;

III cursos de pós-graduação Lato Sensu, inclusive:

- a) Licence, Licence Complémentaire e Maîtrise, outorgados por instituições educacionais da França;
- b) 1a e 2a Licence, outorgados por instituições educacionais da Bélgica;
- c) Diplôme d'Etudes Approfondies (DEA) ou Diplôme d'Etudes Supérieures Spécialisées (DESS) obtidos na França;
- d) Specializzazione e Perfezionamento, outorgados por instituições educacionais da Itália e obtidos após 1984;
- e) Títulos designados como Master in Business Administration (MBA) ou que apresentem designações similares;

IV outros cursos do Processo de Bolonha, exceto para os da área de Artes, para os quais o pedido poderá ser analisado.

7. No caso de necessidade, o(a) requerente deve entregar a documentação complementar solicitada em até 60 (sessenta) dias, contados da ciência da solicitação. Não sendo possível o cumprimento desse prazo estabelecido, o(a) requerente poderá solicitar, por meio do Portal Carolina Bori/MEC, a suspensão do processo por até 90 (noventa) dias. Após esse prazo, se a solicitação não for atendida, o pedido de Reconhecimento será indeferido e o processo será arquivado.
8. Findada essa etapa preliminar, no caso de deferimento final, o(a) requerente será orientado(a) sobre o pagamento da taxa específica no Portal Carolina Bori/MEC, por meio de geração de Guia de Recolhimento da União.
9. Após o pagamento da taxa pelo(a) requerente, de acordo com a tabela atualizada de valores na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ - PR2, o(a) presidente da CER será solicitado(a) pelo Portal Carolina Bori/MEC, por meio de correio eletrônico, a dar andamento ao processo, indicando o Programa de pós-graduação que passará à análise de mérito.
10. A indicação do Programa de pós-graduação que cuidará da análise da documentação enviada pelo(a) requerente será feita por meio de abertura de processo de "Reconhecimento de Diploma" SEI UFRJ pelo representante da Pós-graduação na CER, que então inserirá toda a documentação apresentada pelo(a) requerente no Portal Carolina Bori/MEC, dentro do processo direcionado ao Programa de pós-graduação.
11. O processo será, então, analisado pelo Programa de Pós-graduação indicado, por meio de uma Comissão de Análise de Reconhecimento, que deve ser composta por 3 (três) a 5 (cinco) membros, dos quais um docente interno ao Programa será o(a) presidente, e admitido um membro externo ao Programa, que fará análises fundamentadas sobre o desempenho global e equiparação da instituição ofertante sobre as condições acadêmicas do curso no qual o(a) requerente obteve seu título, e sobre o mérito da formação, considerando as diferenças existentes entre as formas de funcionamento dos sistemas educacionais, das instituições e dos cursos em países distintos.
12. A avaliação da Comissão de Análise de Reconhecimento será registrada em modelos de Formulário e de Ata disponibilizados nos documentos internos do SEI, e exemplificados em anexo a esta Instrução Normativa, com especial atenção à situação de refugiados constante no Art.6º da Resolução CEPG xx/2025.
13. Após análise de mérito pela Comissão de Análise de Reconhecimento do curso de Pós-graduação indicado, o Formulário e a Ata serão confeccionados e assinados por, no mínimo, três de seus membros, devendo constar declaração explícita de ausência de conflito de interesse de cada signatário. A Ata e o Formulário devem ser inseridos no processo em voga, que retornará para a CER da Unidade.
14. Após a tramitação nas instâncias citadas, e de posse da CER da Unidade, o processo será remetido à Divisão de Ensino de Pós-graduação da PR2, com uma Folha de Informação da CER indicando o resultado final. A PR2, então, providenciará o envio à Câmara de Legislação e Normas do Conselho de Ensino para Graduados - CLN/CEPG que, após análise e homologação do resultado final, devolverá o processo à PR2 para a inclusão dos documentos e parecer final no processo no Portal Carolina Bori/MEC, dando ciência ao(a) candidato(a) da situação, por meio da mesma Plataforma.
15. De forma resumida, em caso de deferimento final, deverá ser observada a tramitação conforme fluxo abaixo:  
I Após passar pela CER, o processo SEI será encaminhado para a Divisão de Ensino de Pós-graduação da PR2, depois para a Câmara de Legislação e Normas do Conselho de Ensino para Graduados - CLN/CEPG para a homologação do resultado final, e por fim será remetido à PR2 para lançamento da informação no Portal Carolina Bori/MEC;



II A partir da dupla constatação de confirmação de deferimento de mérito, com o recebimento do processo SEI na Divisão de Ensino de Pós-graduação da PR2 e a finalização do processo no Portal Carolina Bori/MEC, o(a) requerente é convocado pela PR2 para apresentação da cédula de diploma original para o registro e apostilamento do Reconhecimento concedido, podendo ser realizada por procurador habilitado por instrumento público de procuração.

16. De forma resumida, em caso de indeferimento final, deve ser observada a tramitação conforme fluxo abaixo:

I Após as homologações das instâncias, o processo SEI será encaminhado para a Divisão de Ensino de Pós-graduação da PR2, depois para a CLN/CEPG para a homologação do resultado final, e por fim o indeferimento será lançado no Portal Carolina Bori/MEC, para ciência do(a) requerente, que poderá abrir recurso no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

II O recurso protocolado pelo(a) requerente no Portal Carolina Bori/MEC é incluído pela PR2 no processo SEI, o qual é, subsequentemente, encaminhado para o Conselho Universitário da UFRJ - CONSUNI para apreciação e exarção de parecer acerca do recurso, podendo consultar a Comissão de Análise de Reconhecimento do Programa de Pós-graduação, quando necessário;

III Em caso de deferimento do recurso, o processo irá para a Divisão de Ensino de Pós-graduação da PR2, que lançará o resultado no Portal Carolina Bori/MEC e convocará o(a) requerente para apresentação da cédula de diploma original para o registro e apostilamento do Reconhecimento concedido, podendo ser realizada por procurador habilitado por instrumento público de procuração.

17. Todos os documentos constantes do processo SEI devem ser atualizados no processo original do Portal Carolina Bori/MEC.

18. Dúvidas deverão ser encaminhadas à PR2 pelo e-mail *reconhecimento@pr2.ufrj.br*.

Aprovada na Sessão Ordinária de 23 de maio de 2025.

João Ramos Torres de Mello Neto  
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

**MODELO DE ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE**

**Reconhecimento de Diplomas**

- Mestrado Profissional       Doutorado Profissional  
 Mestrado Acadêmico       Doutorado Acadêmico

Nº do processo:	
Requerente:	
Contato do Solicitante (e-mail):	
Formato do curso realizado:	<i>(exemplo)</i> Presencial / Semipresencial / A distância
Instituição de Obtenção do Diploma:	
País de Diplomação:	
Documentos apresentados:	<i>(exemplo)</i> Cópia do diploma de Mestrado Trad. juramentada do Diploma de Mestrado Cópia do Histórico c/ descritivo disciplinas, em Inglês Trad. Juramentada do Histórico c/ descritivo Portfólio do requerente Dissertação em PDF, em Inglês

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (ESCREVA PEQUENO TEXTO):**

**Pertinência da temática abordada para o Programa de pós-graduação (descreva):**

**Equivalência da quantidade de créditos /horas, do escopo de disciplinas e docentes (descreva):**

**Mérito técnico-científico do produto final (descreva):**

**Aspectos relevantes (se há comprovação de permanência no país durante a realização do curso, se a instituição é cientificamente equivalente à UFRJ, se o requerente demonstra compatibilidade com aqueles formados pelo Programa que promove a análise, etc.):**

**PARECER FINAL:**

*(Exemplo)* Tendo recebido toda a documentação em 26/09/2016, a Comissão de Análise montada exclusivamente para a avaliação da solicitação do reconhecimento de diploma de Mestrado Acadêmico / Mestrado Profissional / Doutorado Acadêmico / Doutorado Profissional em xxxxxxxx (indicar o curso) do requerente FULANO DE TAL, emite parecer FAVORÁVEL/ DESFAVORÁVEL, pelas seguintes razões: diante das análises emitidas, e de acordo com os critérios de avaliação propostos, a Comissão julga improcedente o reconhecimento do Diploma de Mestrado Acadêmico pela discrepância do produto final, uma vez que não há dissertação produzida, somente um relatório técnico-profissional; apesar do solicitante comprovar permanência no local do curso realizado, durante todo o período de Mestrado, não há equivalência de disciplinas de caráter científico-investigativo no curso desenvolvido na instituição xxxxxxxx, motivo pelo qual não se alinha a um Mestrado em xxxxxx desenvolvido na UFRJ.

**Comissão de Análise:**

Ao assinar este documento, declaro não haver conflito de interesse.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Prof. Dr. (Presidente)

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Prof. Dr.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Prof. Dr.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxx de xxxx

**FORMULÁRIO**

**Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR2**

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Processo nº: \_\_\_\_\_

Tramitação Normal       Tramitação Simplificada

- Definir nível do curso obtido no exterior:  
 mestrado acadêmico     mestrado profissional  
 doutorado acadêmico     doutorado profissional
- A documentação apresentada é suficiente para análise da equivalência?  
 sim     não
- Qualidade e nível do trabalho realizado, à luz dos documentos apresentados:  
 insuficiente     regular     bom     ótimo
- Curso correspondente na UFRJ: \_\_\_\_\_
- A Comissão de Análise concede:  
 parecer favorável  
 parecer desfavorável - O parecer desfavorável deve estar claro na Ata da Comissão de Análise.

Ao assinar este documento, declaro não haver conflito de interesse.

Nome legível:	Assinatura
Nome legível:	Assinatura
Nome legível:	Assinatura

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PORTARIA Nº 5677, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa e a Diretora do Complexo de Formação de Professores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolvem instalar o Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-graduação em Educação e Ensino da UFRJ, conforme o que segue:

Art. 1º: Instituir o Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em Educação e Ensino da UFRJ, cuja função é promover a implantação e gerir a política de formação continuada de professores na UFRJ, articulando os programas de pós-graduação stricto sensu e os cursos de pós-graduação lato sensu em Educação e Ensino, a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) e o Complexo de Formação de Professores (CFP).

Art. 2º: O Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-graduação em Educação e Ensino da UFRJ é composto pelos seguintes membros:



1. Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ
2. Diretora do Complexo de Formação de Professores/UFRJ
3. Superintendente Geral de Pós-graduação e Pesquisa da PR2/UFRJ
4. Coordenador Adjunto de Relações Internas do CFP/UFRJ
5. Coordenadores dos programas de pós-graduação stricto sensu em Educação e Ensino da UFRJ, listados no artigo 3º desta portaria;
6. Coordenador do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica (CESPEB) da Faculdade de Educação da UFRJ, representando os cursos de pós-graduação lato sensu em Educação e Ensino da UFRJ
7. Diretora da Direção Adjunta de Licenciatura, Pesquisa e Extensão (DALPE) do Colégio de Aplicação da UFRJ

Art. 3º: Compõem o Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-graduação em Educação e Ensino da UFRJ os programas de pós-graduação em:

- Educação (PPGE, Faculdade de Educação)
- Educação em Ciências e Saúde (PPGECS, Instituto NUTES)
- Educação, Gestão e Difusão em Biociências (PPG MP-EGeD, Instituto de Bioquímica Médica)
- Ensino de Biologia em Rede Nacional (PROFBIO, Instituto de Biologia)
- Ensino de Física (PEF, Instituto de Física)
- Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTORIA, Instituto de História)
- Ensino de Matemática (PEMAT, Instituto de Matemática)
- Ensino de Química (PEQUI, Instituto de Química)
- Ensino em Física em Rede Nacional (MNPEF, Instituto Politécnico)
- Formação Científica para Professores de Biologia (PROFICIENCIAS, Campus UFRJ-Duque de Caxias)
- Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS, Faculdade de Letras)
- Matemática em Rede Nacional (PROFMAT, Instituto de Matemática)
- Química em Rede Nacional (PROFQUI, Instituto de Química)

Art. 4º: O Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-graduação em Educação e Ensino da UFRJ será presidido pelo Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa e pela Diretora do Complexo de Formação de Professores ou, nas suas ausências, pelo Superintendente Geral de Pós-graduação e Pesquisa da PR2/UFRJ e pelo Coordenador Adjunto de Relações Internas do CFP/UFRJ, que convocarão as reuniões do fórum com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

#### PORTARIA Nº 2193, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.206708/2025-21, resolve:

Retificar a portaria nº 1399, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DOU nº 34, de 18/02/2025 e BUFRJ de 12/03/2025 de concessão de pensão de MARIA DE FATIMA DA SILVA BRAGA MOTTA, cônjuge do ex-servidor Orlando Barboza da Motta, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, para onde lê-se "a partir de 30/10/2024, data do requerimento ", leia-se "a partir de 30/12/2024, data do requerimento ".

#### PORTARIA Nº 4680, DE 16 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.225084/2025-41, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Leda Gentil da Silva, cônjuge do ex-servidor Jose Carlos da Silva, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, Motorista, Classe C, Padrão 014, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 08/04/2025, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

#### PORTARIA Nº 5405, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho

de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ..... DEISE ROCHA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
- CARGO:..... VIGILANTE
- LOTAÇÃO:..... 1204 - DIVISAO DE SEGURANCA
- ADICIONAL: ..... PERICULOSIDADE
- GRAU: ..... UNICO
- INÍCIO CONCESSÃO: 29/04/2025

#### PORTARIA Nº 5453, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito as concessões das Progressões por Mérito Profissional realizadas através da Portaria nº 4284 de 08/05/2025, publicada no BUFRJ em 21/05/2025, conforme tabela a abaixo:

Matrícula SIAPE	Nome	Padrão De	Padrão Para	Data de Exercício
2423777	Janaina Rodrigues de Lima	07	08	01/01/2025
1763617	Rosana Fernandes Silva Soares	15	16	01/01/2025

#### PORTARIA Nº 5481, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, e considerando a decisão judicial nº 5019787-18.2024.4.02.5101, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato NIVIA CORCINO LOCATELLI BRAGA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 340 de 27.03.23 – publicada no Diário Oficial da União de 29.03.25, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 280211, conforme processo 23079.221697/2025-17.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

#### PORTARIA Nº 5483, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito as Progressões por Mérito Profissional concedidas à servidora VERONICA CERQUEIRA DE ALMEIDA, SIAPE 1590692, conforme tabela a abaixo:

Progressão por mérito Padrão De	Progressão por mérito Padrão Para	Data de Exercício	Portaria nº	Data Portaria	Data BUFRJ
05	06	27/05/2020	6400	01/08/2024	07/08/2024
06	07	27/11/2021	7794	02/09/2024	05/09/2024
07	08	27/05/2023	10787	01/11/2024	06/11/2024
14	15	27/11/2024	4284	08/05/2025	21/05/2025

#### PORTARIA Nº 5503, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo GILSON GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/07/1995, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 26/02/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 072.200/2025, emitido no Proc. nº 23079.221206/2025-20. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5508, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo VALMIR CARNEIRO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 636\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/05/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/01/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 062.854/2025, emitido no Proc. nº 23079.208408/2025-86. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5509, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JEAN LOUIS VALENTIN, matrícula SIAPE nº 097\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 19/12/2012, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 24/02/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 063.383/2025, emitido no Proc. nº 23079.262821/2024-13. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5511, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOAO FERREIRA DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 035\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/10/1998, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 18/07/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 063.371/2025, emitido no Proc. nº 23079.208449/2025-72. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5513, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE HAMILTON MATHEUS NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 116\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/01/2025, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/01/2025 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 063.377/2025, emitido no Proc. nº 23079.209188/2025-16. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5514, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo GISELIA CHIMANOWSKY BRITTO, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/07/2016, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 26/07/2016 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 063.382/2025, emitido no Proc. nº 23079.209657/2025-99. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5515, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo KATIA DA SILVA TEIXEIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/11/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/06/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 042.010/2025, emitido no Proc. nº 23079.258522/2024-76. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5516, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA LUCIA PEREIRA VIANNA, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/08/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/03/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 086.232/2025, emitido no Proc. nº 23079.226298/2025-34. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5517, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo FRANCISCO ARTUR BRAUN CHAVES, matrícula SIAPE nº 035\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/05/2021, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 09/10/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 072.497/2025, emitido no Proc. nº 23079.207606/2025-22. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5519, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ANTONIO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 038\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/04/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/01/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 075.090/2025, emitido no Proc. nº 23079.218694/2025-98. Sem necessidade de reavaliação.

**PORTARIA Nº 5522, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CAIO BITTENCOURT GUEDES, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 784 de 22 de junho de 2023 - DOU 119 de 26 de junho de 2023, para o cargo de Técnico de Laboratório - Coleções Geopaleontológicas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 869044, conforme processo 23079.226748/2025-99.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 5523, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Assistente em Administração, habilitados em Concurso Público pelo Edital CEFET nº 03 de 2024 publicado no DOU 16.02.24 homologado pela Portaria nº 1067 de 30 de agosto de 2024 - DOU 169 de 02 de setembro de 2024 para serem aproveitados no Quadro Único de Pessoal desta IFE.

Nome	Processo	Código de vaga
LUCAS RAFAEL REIS FIGUEIREDO	23079.227271/2025-69	278909
TATIANE SOUZA SOARES	23079.227277/2025-36	867297
LARISSA VITORIA NUNES DA SILVA	23079.227278/2025-81	867344
ANDERSON MARTINS DE SOUZA	23079.227279/2025-25	868205
GUILHERME GOMES MAGALHAES SILVA	23079.227280/2025-50	868707
THIAGO DOS SANTOS BITENCOURT	23079.227281/2025-02	280644
ROGERIO ROCHA FERREIRA DA SILVA	23079.227265/2025-10	282025
ARTUR BRASIL DE VASCONCELLOS	23079.227266/2025-56	281649



Nome	Processo	Código de vaga
GUILHERME MENDES DE ARAUJO	23079.227267/2025-09	281145
CASSIA CRISTINA DE CARVALHO	23079.227269/2025-90	278735
PATRICIA ROSA LOURENCO	23079.227270/2025-14	278771
NATALIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	23079.227273/2025-58	288859

Art. 2º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025**

**PORTARIA Nº 5555, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e tendo em vista o que consta no processo nº 23079.230185/2025-33, resolve:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005 e o Artigo 131 da Medida Provisória nº1.286 de 31 de dezembro de 2024, ao servidor FABIO PEREIRA LYRA, SIAPE 3309999, cargo: Assistente em Administração, do Padrão 04 para o Padrão 05, a partir de 25/03/2025.

**PORTARIA Nº 5526, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Data de efeito para fins financeiros	Processo
MARCEL NOGUEIRA LOPES	3159107	1	2	31/12/2024	01/01/2025	264439/2024-36
WALLACE ANDRADE DA SILVA	3076287	1	2	02/07/2024	04/02/2025	236344/2024-22
PRISCILA VILAS BOAS FERREIRA AIRES	3317700	1	2	17/06/2024	04/02/2025	226269/2024-91
NIVALDO BARBOSA DE BRITO	0366349	2	3	16/12/2024	09/01/2025	263705/2024-11
MARCIA SOARES DOS SANTOS	1436325	3	4	28/11/2024	11/12/2024	259680/2024-43
MONICA GOMES LIRIO PIMENTEL	1141819	3	4	18/12/2024	18/12/2024	263516/2024-31
JOSE SILVA	0361069	3	4	11/12/2024	09/01/2025	263011/2024-76
JAIR ROBERTO DA SILVA BRAGA	2435082	1	2	20/12/2024	22/01/2025	200453/2020-88
MARCOS DE SOUZA PAULA	0364656	1	2	16/12/2024	09/01/2025	263696/2024-51
ROBERTO ATHAYDE MOREIRA	1676306	2	3	19/12/2024	10/02/2025	264002/2024-01
LETY BAIA	0364145	1	2	12/12/2024	14/01/2025	261639/2024-37
ANDRE SOARES SALVIANO	3331062	1	2	06/12/2024	13/01/2025	261316/2024-43
GABRIEL ALANN GAYO SOUTO	2925280	2	3	09/12/2024	11/05/2025	254477/2024-81
RAQUEL FERNANDES MONTEIRO	1140210	3	4	10/12/2024	10/01/2025	261864/2024-73
ZEUS OLENCHUK GANIMI	3259705	2	3	02/12/2024	10/01/2025	260157/2024-60
GLAUCIA REGINA MOTTA DA SILVEIRA CASTRO	1083185	2	3	03/12/2024	16/01/2025	260426/2024-98
RENAN VIEIRA MARQUES DE SOUZA PASSOS	3090301	1	2	30/12/2024	23/01/2025	264370/2024-41
DEIZE MARA MARIA DA CONCEICAO CALDEIRA	0360259	2	3	17/12/2024	28/01/2025	262918/2024-18
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO	0363813	2	3	05/11/2024	27/01/2025	212107/2020-42
FABIANA SOUZA DOS SANTOS	1295087	2	3	02/07/2024	09/01/2025	228429/2024-37
ROSANE HIPOLITO CASTANHEIRAS	1290404	3	4	27/11/2024	28/01/2025	259100/2024-18
GERSON FRUZZONI	2335249	3	4	30/12/2024	06/01/2025	264309/2024-01
THAIS HENRIQUES NUNES DOS SANTOS	3159133	2	3	28/12/2024	03/01/2025	264354/2024-58

**PORTARIA Nº 5556, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a PAULO CESAR CAETANO, Matrícula SIAPE 0363954, ocupante do cargo de Pedagogo/área, lotado(a) no(a) Fórum de Ciência e Cultura/UFRJ, no período de 11/06/2025 a 02/09/2025, para elaboração de tese de mestrado. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 26/12/2018 a 23/12/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo nº 23079.220505/2025-47).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025**

**PORTARIA Nº 5483, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Retificação*

Na Portaria nº 5483, de 05/06/2025, publicada no BUFRJ em 09/06/2025, retifica-se:

**Onde se lê:**

Data de exercício: 27/11/2024

**Leia-se:**

Data de exercício: 01/01/2025



### PORTARIA Nº 5530, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.226412/2025-26, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Francinete Soares de Almeida, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Nelson Luiz de Almeida, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, cargo Vigilante, Classe D, Padrão 015, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 30/03/2025, data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

### PORTARIA Nº 5622, DE 10 DE JUNHO DE 2025

#### *Desaverbação de Tempo de Serviço*

LUCAS GOMES PADILHA FILHO, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, no cargo de FÍSICO, tem desaverbado de seus assentamentos funcionais o período de 24/01/1979 a 15/07/1983 e 16/08/1983 a 10/10/1983, contido na CTC do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL, tendo sido a averbação publicada no BUFRJ nº 11 de 03/06/2003.

### PORTARIA Nº 5623, DE 10 DE JUNHO DE 2025

#### *Averbação de Tempo de Contribuição*

LUCAS GOMES PADILHA FILHO, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, no cargo de FÍSICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 24/08/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 13/12/1983 a 11/12/1990, totalizando 2.556 dias, totalizando 07 anos e 01 dia, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

### PORTARIA Nº 5629, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

GABRIEL CONRADO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 196\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SUPERTIC, pelo período de 1 (um) ano a partir de 13/06/2025. (Processo 23079.219436/2022-86)

### PORTARIA Nº 5637, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, e vice-Presidência do segundo, compor, sem ônus, a Comissão Executiva e Deliberativa do Programa de Exames Médicos Periódicos e Gerenciamento de Riscos da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

- Eduardo de Oliveira Santos, SIAPE 0361\*\*\*
- Mário Castro Alvarez Perez, SIAPE: 0367\*\*\*
- Thiago Chalfun de Matos Fonseca, SIAPE: 3426\*\*\*
- Luciana Ribeiro de Araujo, SIAPE: 3427\*\*\*
- Edgard Souto Silva, SIAPE: 1269\*\*\*
- Fernanda da Silva Beiroz, SIAPE: 1297\*\*\*
- Angela Grey de Oliveira Braga da Silva, SIAPE: 1497\*\*\*
- Claudia Cristina Brandão Amado, SIAPE: 1124\*\*\*
- Camila Monteiro Spineli, SIAPE: 2110\*\*\*
- Deborah Carrillo Marinho de Carvalho, SIAPE:1497 \*\*\*
- Daiane Serafim Andrade de Barros, SIAPE: 2199\*\*\*
- Gisele de Souza Barbosa, SIAPE: 1228\*\*\*

Art. 2º A Comissão, com apoio técnico e administrativo, da Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador (CPST), e a supervisão da sua Coordenação da CPST, tem as seguintes atribuições, no âmbito do programa de Exames Médicos Periódicos e Gerenciamento de Riscos na UFRJ:

- I. Coordenar todo o processo de planejamento e execução do programa, inclusive relativos a convênio/contrato a ser celebrado no âmbito deste programa;
- II. Orientar as unidades organizacionais da UFRJ no que diz respeito ao programa;
- III. Produzir, ao final de cada ano, um relatório com diagnóstico em termos qualitativo e quantitativo sobre a implementação do programa;
- IV. Indicar elementos à PR-4 para aperfeiçoamento da política institucional de que trata este programa; e
- V. Prestar assessoria à PR-4 no cumprimento da legislação vigente referente à institucionalização do programa.

Art. 3º A Comissão se reunirá ordinariamente segundo o cronograma definido em seu plano de trabalho, definido na primeira reunião, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único: A convocação das reuniões será feita pelo Presidente ou Vice-Presidente, que elaborará e enviará aos demais membros a pauta de cada reunião com a antecedência necessária e razoável em função de cada demanda.

Art. 4º As decisões da Comissão serão registradas em ata.

Art. 5º Todos os atos e documentos produzidos pela Comissão serão inseridos e disponibilizados para consulta em processo na Unidade SEI criada para este fim e vinculada à CPST.

Parágrafo único: Todos os membros da Comissão terão acesso ao processo na Unidade SEI de que trata o caput.

Art. 6º A Comissão terá o apoio administrativo permanente de, pelo menos dois servidores TAE, assistente ou auxiliar em administração, ou cargo equivalente, a ser designado pela Coordenação da CPST.

Art. 7º A Comissão terá apoio técnico permanente, de Técnico-Administrativos em Educação, lotados na CPST, nos cargos de Médico do Trabalho, Médico/área, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro/área, Técnico em Enfermagem do Trabalho e/ou de outros cargos especializados, que forem necessários para a execução do programa.

Parágrafo único - Os servidores de que trata o caput serão designados pela Coordenação da CPST, a partir de solicitação formal do Presidente ou Vice-Presidente desta comissão, ouvido os demais membros.

Art. 8º Revogar a portaria nº 6952, de 14 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ compilado nº 33, de 12 a 16 de agosto de 2024, página 25.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

Rafael dos Santos Pereira  
Pró-Reitor de Pessoal em Exercício

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

### PORTARIA Nº 5601, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.227851/2025-56, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Ana Maria Nunes de Souza de Oliveira, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Reginaldo Soares de Oliveira, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, cargo Pintor/área, Classe B, Padrão 015, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 08/04/2025, data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

### PORTARIA Nº 5662, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA : MONICA REGINA SILVEIRA LOUREIRO SANTOS  
CARGO : MEDICO - PCCTAE  
LOTAÇÃO : 46 - INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO  
ADICIONAL : INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO : 10/04/2025



#### PORTARIA Nº 5665, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional Gratificação de Raio-X em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... DANIEL ATHAYDE NOGUEIRA
- CARGO:..... TECNICO EM RADIOLOGIA
- LOTAÇÃO:..... 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE  
SAO FRANC ASSIS
- ADICIONAL: ..... RAIOS-X
- GRAU: ..... UNICO
- INÍCIO CONCESSÃO: 17/01/2025

#### PORTARIA Nº 5670, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA:..... PRISCILA VIEIRA AURORE
- CARGO:..... ENFERMEIRO-AREA
- LOTAÇÃO:..... 53 - MATERNIDADE ESCOLA
- ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE
- GRAU: ..... MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 28/04/2025

#### PORTARIA Nº 5678, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de PRISCILA CARVALHO DE SOUZA, siape nº 1092426, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 04/06/2025, conforme processo nº 23079.251031/2023-13.

#### PORTARIA Nº 5679, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de GABRIEL MONTEIRO JACARANDÁ, siape nº 3388773, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 10/06/2025, conforme processo nº 23079.265525/2023-85.

#### PORTARIA Nº 5681, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MARIA CLARA PIMENTA CAMELO DOS SANTOS na vaga de Professor Substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente ao padrão inicial, classe A, nível 1, com Mestrado, regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 16/06/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.225107/2025-17.

#### PORTARIA Nº 5682, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar PEDRO HENRIQUE ESTEVES GONÇALVES na vaga de Professor Substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente ao padrão inicial, classe A, nível 1, com Especialização, regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 16/06/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.262939/2024-33.

#### PORTARIA Nº 5685, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.243270/2024-81, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARCUS ANTÔNIO TURCATEL, SIAPE nº 119\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico/área, no(a) Maternidade Escola, a partir de 11/06/2025.

#### PORTARIA Nº 5691, DE 11 DE JUNHO DE 2025

*Averbação de Tempo de Contribuição*

MARCIO JACQUES DE MORAES, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, no cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 05/02/2025, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: VARIG SA, de 04/07/1983 a 15/02/1985 (01 ano, 07 meses e 18 dias); NACIONAL INFORMATICA SA, de 16/02/1985 a 02/02/1988 (02 anos, 11 meses e 22 dias); CICI, de 01/05/1988 a 31/08/1988 (04 meses e 03 dias); UFRJ, de 01/09/1988 a 01/01/1989 (04 meses e 03 dias); perfazendo um total de 1.921 dias, ou seja, 05 anos, 03 meses e 06 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 02/01/1989 a 11/12/1990, totalizando 709 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 14 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Tornando-se sem efeito as matérias de averbações publicadas nos BUFRJ nº 23 de 08/11/2007 e nº 19 de 07/05/2020.

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

#### PORTARIA Nº 5512, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARCELO DE MOURA CARNEIRO CAMPELLO, Matrícula SIAPE nº 2917030, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 05/02/2025. (Processo 23079.261106/2024-55)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

#### PORTARIA Nº 5616, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIANNA ZATTAR BARRA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 165\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 28/03/2025. (Processo 23079.205577/2025-64)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

#### PORTARIA Nº 5753, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 4767, de 20 de maio de 2025, publicada no BUFRJ Eletrônico de 21 de maio de 2025, que trata da alteração de carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA LIMA CAMPOS ALZUGUIR, Matrícula SIAPE nº 233\*\*\*\*.

Onde se lê: “20 (vinte) para 40 (quarenta) horas”, leia-se: “20(vinte) para 40(quarenta) horas com dedicação exclusiva”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.219966/2024-96)



## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 36/2025 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.256468/2023-43

#### 1ª RETIFICAÇÃO

### DO EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 33/2025

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 33/2025, conforme abaixo especificado:

1. Alterar a data da Divulgação do resultado final no cronograma no item 7 - DO CRONOGRAMA:

Descrição	MAI/JUN/JUL
Divulgação do edital	29/05/2025
Período de inscrições	29/05 a 03/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	05/06/2025
Prazo para recursos	06 a 09/06/2025
Divulgação do resultado final	Onde se lê: 10/06/2025 Leia-se: 12/06/2025
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	até 30/06/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	01 e 02/07/2025
Prazo final de inclusão dos planos validados pelas chefias no SEI	04/07/2025
Início do PGD na PR-5	07/07/25

Ivana Bentes Oliveira  
Pró-Reitora de Extensão

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

### PORTARIA Nº 5634, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para Contratação de empresa para a prestação de serviços de zeladoria, a fim de suprir necessidades do Polo de Referência Casa da Pedra - UFRJ, constituída pela Portaria nº 3250, de 08 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 08/04/2025, ao abrigo do Processo 23079.205790/2025-76.

Parágrafo único. Somando-se o prazo inicial concedido pela Portaria nº 3250, o prazo total passa a ser 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 5686, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores identificados abaixo, para fiscalização do Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Servicos em Elevadores Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros do tipos elétrico, hidráulico, plataformas elevatórias e monta-cargas, localizados nas unidades pertencentes a UFRJ.

I - para fiscalização no Edifício Jorge Machado Moreira - JMM, os servidores Jonas Granjeiro Aguiar, cargo Contramestre-Ofício, Siape nº 2416182, como fiscal titular, e Harley Silva de Sá, cargo Técnico em Contabilidade, Siape nº 3331972, como fiscal substituto;

II - para fiscalização no Centro de Tecnologia - CT, comissão composta pelos servidores Elizabete Fernandes Lucas, cargo Professora do Magistério Superior, Siape nº 1125177, representante do Laboratório de Macromoléculas e Colóides na Indústria do Petróleo - LMCP, Verônica Maria de Araújo Calado, cargo Professora do Magistério Superior, Siape nº 0365701, representante do Bloco K, André Ferreira do Nascimento, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1869020, e Rachel de Melo Lima, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1914162, representantes do Bloco A, Ioná Neves de Souza Nascimento, cargo Técnico em Edificações, Siape nº 364938, representante do Bloco I, André Luiz Carvalho Ferraz, cargo Administrador de Edifício, Siape nº 2011164, representante dos Blocos A e H, sob a presidência de Agnaldo Fernandes da Silva, cargo Recepcionista, Siape nº 0363280, representante da Decania, que poderá ser substituído pelo servidor André Luiz Carvalho Ferraz, já citado;

III - para fiscalização no Instituto de Física - IF, os servidores Renata Nascimento Barbosa Brandão, cargo Assistente em Administração, Siape nº 3308223, como fiscal titular, e Luiz Fernando Apolinário Caruso, cargo Assistente em Administração, Siape nº 3311417, como fiscal substituto;

IV - para fiscalização no Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, os servidores Moises Tranqueline da Silva, cargo Contramestre-Ofício, Siape nº 2415775, como fiscal titular, e Cícero Moreira da Costa, cargo Assistente em Administração, Siape nº 0361974, como fiscal substituto;

V - para fiscalização no Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - LADETEC, os servidores Edimar dos Santos da Silva, cargo Assistente em Administração, Siape nº 2288254, como fiscal titular, e Anderson de Oliveira Lauro, cargo Técnico em Mecânica, Siape nº 2200531, como fiscal substituto;

VI - para fiscalização no Centro de Ciências da Saúde - CCS, os servidores Daniel Araújo de Maria Nascimento, cargo Administrador de Edifícios, Siape nº 2010646, como fiscal titular, e Rafael Martins de Almeida, cargo Administrador de Edifícios, Siape nº 1959556, como fiscal substituto;

VII - para fiscalização no Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO, os servidores Fernando Pereira de Almeida, cargo Tecnólogo-Formação, Siape nº 1298412, como fiscal titular, e Carla Brandão Woyames, cargo Tecnólogo-Formação, Siape nº 2497275, como fiscal substituta;

VIII - para fiscalização na Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, os servidores Luiz Felipe de Oliveira Cavalcanti, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1675921, como fiscal titular, e André Macedo Domingos Ferreira, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1959041, como fiscal substituto;

IX - para fiscalização no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, os servidores Marcos Antônio da Silva, cargo Servente de Obras, Siape nº 0364588, como fiscal titular, e Marco Antonio Carelis de Mattos, cargo Eletricista, Siape nº 0362247, como fiscal substituto;

X - para fiscalização no Centro de Referência da Mulher - CRM, as servidoras Diana Carvalho da Silva, cargo Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 1770825, como fiscal titular, e Laisa Bello Hermelino, cargo Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 1677365, como fiscal substituta;

XI - para fiscalização no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, os servidores Carlos Maury da Silva Cantalice, cargo Auxiliar em Administração, Siape nº 0375584, como fiscal titular, e Renato da Cunha Rago Barreira, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1873738, como fiscal substituto;

XII - para fiscalização no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, os servidores André Henrique da Silva, cargo Administrador de Edifícios, Siape nº 1958534, como fiscal titular, e Gilson Navega Queiroz, cargo Montador/Soldador, Siape nº 0362551, como fiscal substituto;

XIII - para fiscalização na Faculdade Nacional de Direito - FND, os servidores Thiago Moreira Chagas, cargo Administrador de Edifícios, Siape nº 3088720, como fiscal titular, e Josislaine Maciel de Lima, cargo Técnico em Contabilidade, Siape nº 3039608, como fiscal substituta;

XIV - para fiscalização na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, os servidores Gabriela dos Santos Machado, cargo Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 1847801, como fiscal titular, e Rômulo Régis Lima Lessa, cargo Assistente em Administração, Siape nº 3082045, como fiscal substituto;

XV - para fiscalização na Escola de Serviço Social - ESS, os servidores Michel dos Santos Corrêa, cargo Administrador de Edifícios, Siape nº 3080121, como fiscal titular, e Hermano José Soares de Souza, cargo Assistente em Administração, Siape nº 3040223, como fiscal substituto;

XVI - para fiscalização no Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC, os servidores Márcia Cristina de Jesus Silva Souza, cargo Auxiliar em Administração, Siape nº 0362462, como fiscal titular, e Luzinete Nunes de Oliveira Alvarenga, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1154400, como fiscal substituta;



XVII - para fiscalização no Fórum de Ciência e Cultura/Colégio Brasileiro de Altos Estudos - FCC/CBAE, os servidores Cláudia do Carmo Waldemar Andrade, cargo Auxiliar em Administração, Siape nº 0363891, como fiscal titular e Arthur Botelho de Andrade, cargo Assistente em Administração, Siape nº 3135521 e Flávio Ferreira Fernandes, cargo Técnico em Contabilidade, Siape nº 0361785, como fiscais substitutos;

XVIII - para fiscalização na Maternidade Escola - ME, os servidores Fernando Salles Vieira, cargo Assistente em Administração, Siape nº 1881977, como fiscal titular, e Eduardo de Queiroz Benjamin, cargo Assistente em Administração, Siape nº 3186564, como fiscal substituto;

XIX - para fiscalização no Museu Nacional - MN, os servidores Claudia Barbieri Ferreira Mendonça, cargo Professora do Magistério Superior, Siape nº 3289097, como fiscal titular, e Dayse Eliane Braga da Silva, cargo Técnico em Secretariado, Siape nº 362510, como fiscal substituta.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php>, o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 241, nº 243, nº 244, nº 250, nº 251, nº 259, nº 261, nº 263, nº 266, nº 267, nº 268, nº 269, nº 270, nº 271, nº 273, nº 275, nº 276 de 10 de Janeiro de 2023; nº 4878 de 24 de maio de 2023; nº 13980 de 08 de dezembro 2023; nº 937 de 30 de janeiro de 2024; nº 8767 de 25 de setembro de 2024; nº 980 de 05 de fevereiro de 2025; e nº 1731 de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

#### PORTARIA Nº 5587, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DEMARCOS JOSE DA SILVA, ocupante do cargo de SERVENTE DE OBRAS, matrícula SIAPE 036\*\*\*\*, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 01/04/1989, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 30/04/2025 pelo INSS, da seguinte maneira: nos termos do artigo 103, V da Lei 8112/90 os seguintes períodos: PAUL NATHAN ARTES GRAFICAS LTDA, de 13/09/1979 a 21/01/1980, RIBEIRO DE ABREU COM E INDUSTRIA SA de 08/03/1982 a 16/03/1982, EXAPLAS RESINTA PRODUTOS PLASTICOS LTDA, de 24/05/1982 a 28/07/1982, COTASA COM E IND TUBOS DE ACO SA, de 20/09/1982 a 08/10/1982, STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA, de 26/04/1983 a 02/03/1984, ALDEBARAN IND E COM LTDA, de 01/11/1984 a 02/05/1985, STE SEV TECNICO DE ENG SA, de 08/07/1985 a 17/01/1986, LANGER MULTI UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, de 06/02/1986 a 08/05/1986, EDIOURO S/A, de 27/10/1986 a 23/10/1987, SIT ENGENHARIA SA, de 10/08/1988 a 18/11/1988 e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME considerando-se o período de 01/04/1989 a 11/12/1990 na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

#### PORTARIA Nº 5588, DE 10 DE JUNHO DE 2025

HAMILTON DANIEL REIS, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 115\*\*\*\*, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 16/11/1989, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 09/10/2024 pelo INSS, da seguinte maneira: nos termos do artigo 100, caput da Lei 8112/90 o período de 16/11/1989 a 11/12/1990 e nos termos do artigo 103, V da Lei 8112/90, o período de 19/04/1993 a 11/05/1993. Fica retificado o seguinte período publicado na portaria 2149 em BUFRJ 11 de 13/03/2014: onde consta 24/06/1986 a 15/07/1986 leia-se 24/06/1986 a 16/07/1986 conforme nova CTC revisada.

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

#### PORTARIA Nº 5559, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Promoção da Classe D-IV para a Classe E da professora Marta Simões Peres, da Decania do CCMN, aprovada na Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação, realizada no dia 30 de abril de 2025.

##### Membros Internos:

- Prof. Arthur Arruda Leal Ferreira - Professor Titular, UFRJ - Presidente (membro titular)
- Profª Carmem Cinyra Gadelha Pereira - Professora Titular, UFRJ (membro suplente)

##### Membros Externos:

- Profª Marcia Oliveira Moraes - Professor Titular, UFF (membro titular);
- Prof. Paulo Duarte de Carvalho Amarante - Professor Titular, Fiocruz (membro titular);
- Profª Valéria Maria Chaves de Figueiredo - Professor Titular, UFG (membro titular);
- Prof. Luís Felipe Bellintani Ribeiro - Professor Titular, UFF (membro titular);
- Prof. Renato Palumbo Dória - Professor Titular, UFU (membro suplente).

## INSTITUTO DE FÍSICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

#### EDITAL Nº 526, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.218313/2025-71

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, resolve tornar público o resultado do Concurso Público efetivo, no cargo de Professor Adjunto A do Magistério Superior, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, cujo resultado foi aprovado na Congregação do Instituto de Física em 03 de junho de 2025:

Unidade: Instituto de Física

Código: MC-098

Departamento: Física dos Sólidos

Setor: Teoria da Matéria Condensada - 1 vaga

- Não houve candidatos aprovados.

#### EDITAL Nº 527, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.216313/2025-36

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, resolve tornar público o resultado do Concurso Público efetivo, no cargo de Professor Adjunto A do Magistério Superior, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, cujo resultado foi aprovado na Congregação do Instituto de Física em 03 de junho de 2025:

Unidade: Instituto de Física

Código: MC-104

Departamento: Física Teórica

Setor: Eletrodinâmica Quântica em Baixas Energias - 1 vaga

- Não houve concurso público.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

### EDITAL Nº 530, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.204447/2025-12

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, resolve tornar público o resultado do Concurso Público efetivo, no cargo de Professor Adjunto A do Magistério Superior, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, cujo resultado foi aprovado na Congregação do Instituto de Física em 10 de junho de 2025, divulgando os nomes dos candidatos em ordem de classificação:

Unidade: Instituto de Física

Código: MC-102

Departamento: Física Nuclear

Setor: Física Experimental de Neutrinos - 1 vaga

1º lugar – Yuber Ferney Perez Gonzalez

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

#### PORTARIA Nº 5460, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Monica dos Santos Marçal, SIAPE nº 6400726 e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho 9SIAPE 0362049) para, no período entre 25/06/2025 até 28/06/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina Geomorfologia Geral (IGG-253), na cidade de Macaé-RJ.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

#### PORTARIA Nº 5597, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) RENATA LIBONATI DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2194672, para no período entre 11/06/2025 a 13/06/2025, participar como palestrante no evento "Diálogos pelo Clima" em Corumbá/MS

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

#### PORTARIA Nº 5758, DE 13 DE JUNHO DE 2025

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Luciana Silva Salgado, sIAPE 1467175, Professor do Magistério Superior, para visita técnica na UFBA e UFS, no período de 17/07/25 a 31/07/25 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Salvador/BA x Aracaju/SE

## INSTITUTO DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

#### PORTARIA Nº 5607, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para

Ligia Maria Marino Valente, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar da 48ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 07 a 13/06/2025, em Campinas/SP.

#### PORTARIA Nº 5609, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Claudia Moraes de Rezende, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar da 48ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 06 a 12/06/2025, em Campinas/SP.

#### PORTARIA Nº 5610, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Maria Luiza Rocco Duarte Pereira, Professora do Magistério Superior do Departamento de Físico-Química/IQ, para participar da 48ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 07 a 12/06/2025, em Campinas/SP

## INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

#### PORTARIA Nº 5671, DE 11 DE JUNHO DE 2025

*Averbação de Tempo de Contribuição*

MONICA FERREIRA, cargo Assistente em Administração, sIAPE 0362xxx, teve Averbado em seus assentamentos o período de 01/07/0987 a 11/12/1990, no Regime CLT na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Certidão emitida pelo INSS em 01/06/2025, totalizando 1256 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 11 dias. Atendendo a Norma Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo 23079.205839/2022-48.

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### ESCOLA DE BELAS ARTES

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

#### PORTARIA Nº 5725, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Departamento BAV.

- Prof. André de Freitas Ramos
- Prof. Clorisval Gomes Pereira Junior
- Profª Elizabeth Motta Jacob
- Profª Fabiana Oliveira Heinrich;
- Profª Raquel Ferreira da Ponte;
- Profª Lilian de Carvalho Soares
- Prof. Luiz Antonio Fernandes Braga

#### PORTARIA Nº 5726, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar o COAA do Departamento BAV.

- Prof. André de Freitas Ramos
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues
- Prof. Clorisval Gomes Pereira Junior
- Profª. Elizabeth Motta Jacob
- Profª Fabiana Oliveira Heinrich
- Profª Fernanda de Abreu Cardoso



- Prof. Jofre Silva
- Prof. Luiz Antonio Fernandes Braga
- Profª Raquel Ferreira da Ponte

*Discentes:*

- Luíza Bastos Barreto (DRE: 121049573)
- Maria Clara dos Santos Silva (DRE: 122034212).

## ESCOLA DE MÚSICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

#### PORTARIA Nº 5408, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público que a Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ, em sessão ordinária realizada em 06 de junho de 2025, elegeu os seguintes membros para o Conselho dos Cursos de Bacharelado em Música, a saber: Yahn Wagner Ferreira de Mello Pinto (presidente), Professor do Magistério Superior; Ernesto Frederico Hartmann Sobrinho, Professor do Magistério Superior; Fernando Ernesto Lopes Pereira, Professor do Magistério Superior; José Francisco da Silva Gonçalves, Professor do Magistério Superior; Leandro Taveira Soares, Professor do Magistério Superior; Eliane Magalhães da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais; Renan Mendes Rangel, Discente.

Art. 2º Fica revogado o inciso I do Art. 1º da portaria CLA/EM/UFRJ nº 8026, de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5534, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público que a Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ, em sessão ordinária realizada em 06 de junho de 2025, aprovou a criação da Comissão Própria de Avaliação Interna da Escola de Música, com os seguintes membros: Fábio Adour da Câmara (presidente), Professor do Magistério Superior; Patrícia Michelini Aguilar, Professora do Magistério Superior; Eliane Magalhães da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais; Aline Faria Silveira, Técnica em Assuntos Educacionais; Fátima Sameiro Tofano, Assistente em Administração; Gabriel Simões de Sousa Arnaud, Discente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5543, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.219442/2025-86, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível III para o IV, de JOÃO GUILHERME RIPPER VIANNA, SIAPE 036\*\*\*\*.

*Titulares*

- Rodrigo Cicchelli Velloso, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Marcos Vieira Lucas, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; e
- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

*Suplentes*

- Marcos Vinício Cunha Nogueira, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- Ingrid Emma Perle Barancoski, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 06 de junho de 2025.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

#### PORTARIA Nº 1084, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

*Retificação*

Na Portaria nº 1084 de 08/02/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) de 14/03/2023, onde se lê, no artigo 2º, “de 24/11/1995 a 23/11/1996”, leia-se “de 01/01/1996 a 23/11/1996”.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

#### RESOLUÇÃO EM/CLA/UFRJ Nº 01, DE 06 DE JUNHO DE 2025

*Institui o Programa de Estágio Supervisionado Não Obrigatório para Estudantes dos Cursos de Bacharelado da Escola de Música da UFRJ.*

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, em sessão ordinária de 06 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os Cursos de Bacharelado da Escola de Música da UFRJ preveem, em seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), a possibilidade de realização de Estágio Supervisionado Não Obrigatório, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 (Dispõe sobre o estágio de estudantes) e a Resolução CEG 12/2008 (que estabelece as normas para Estágio na UFRJ).

§1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo, além de integrar o processo de formação do estudante.

§2º Estágio Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, complementar, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§3º Os 26 (vinte e seis) Cursos de Bacharelado em Música abarcados pela presente Resolução são os seguintes: Bandolim, Canto, Cavaquinho, Clarineta, Composição, Contrabaixo, Cravo, Fagote, Flauta, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Regência Coral, Regência de Banda, Regência Orquestral, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola, Violão, Violino e Violoncelo.

Art. 2º O Programa de Estágio se constitui num conjunto de normas, procedimentos e processos acadêmicos que asseguram a inclusão do Estágio Supervisionado na matriz curricular do curso, objetivando a complementação da formação acadêmica do estudante em um ambiente de trabalho.

§1º O Programa de Estágio é parte integrante dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Bacharelado geridos pela Escola de Música da UFRJ.

§2º O Programa de Estágio visa proporcionar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e o desenvolvimento técnico, científico e cultural do educando, assim como o exercício da cidadania, sempre observando a estreita relação com os conteúdos pedagógicos descritos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), e em consonância com a Resolução CNE/CES 02/2004 (que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música).

Art. 3º A Coordenação de Estágios (CE) será realizada pela Coordenação do Curso ao qual o estudante está vinculado, tendo como principais atribuições a proposição de alterações no Programa de Estágio, a verificação do cumprimento das regras para estágio, a designação de professor supervisor para cada processo de estágio e a homologação dos processos de estágio após supervisão.

Art. 4º A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com seu horário escolar, podendo ter carga horária máxima de 20 (vinte) horas por semana.

Parágrafo único. Estágios com carga horária de até 30 (trinta) horas semanais poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pela Congregação da Escola de Música.

Art. 5º O aluno deverá encaminhar à Coordenação de Estágios os seguintes documentos para análise:

- I – Boletim atualizado;
- II – BOA (Boletim de Orientação Acadêmica) do período vigente;
- III – Plano de Atividades, assinado pelo(a) Estagiário(a) e pela Empresa ou Agente de Integração;
- IV – Termo de Compromisso de Estágio (TCE) assinado pelo(a) Estagiário(a) e pela Empresa ou Agente de Integração;
- V – Cópia da apólice de seguro de acidentes pessoais feita a favor do(a) Estagiário(a).

§1º O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é o instrumento jurídico que regula a relação entre a empresa ou instituição Concedente, o(a) Estagiário(a) e a UFRJ.

§2º O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) deverá ser acompanhado de um Plano de Atividades do Estágio e um Plano de Estudo, acordado entre a Coordenação de Estágios do Curso, o aluno e a parte concedente, sendo este compatível com as atividades acadêmicas do discente.



§3º No caso do primeiro Termo de Compromisso, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação de Estágios até 15 dias antes do início da vigência do mesmo.

§4º No caso de renovação do Termo de Compromisso, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação de Estágios até 30 dias antes do encerramento do Termo de Compromisso em vigência.

§5º Serão automaticamente indeferidas pela Coordenação de Estágios as solicitações feitas após os prazos estabelecidos e/ou sem toda a documentação pedida.

Art. 6º A Coordenação de Estágios autorizará o aluno a realizar o estágio caso ele atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- I – Atender plenamente às exigências apresentadas no Art. 5º deste Programa de Estágio;
- II – A Empresa ou o Agente de Integração deve ter Convênio em vigor com a UFRJ, nos termos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PR1/UFRJ);
- III – Tenha coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
- IV – Não tenha ultrapassado o período máximo de integralização do curso.

Parágrafo único. Além de possuir convênio ativo com a UFRJ para a concessão de estágio, a empresa ou instituição concedente deve, obrigatoriamente, desenvolver atividades no campo da Música de modo que os docentes e os discentes do curso, bem como os profissionais dessas organizações, se envolvam efetivamente em situações práticas e problemas reais que contemplem o universo da Música, tanto no ambiente profissional quanto no ambiente acadêmico do curso.

Art. 7º O Termo de Compromisso de Estágio terá a duração máxima de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, consecutivos, até o limite de 02 (dois) anos, mediante a aprovação de aditivos ao Termo de Compromisso de Estágio, que estarão sujeitos às mesmas regras e procedimentos do Termo de Compromisso inicial.

§1º As renovações do Termo de Compromisso deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Apresentação do relatório de atividades realizadas pelo(a) Estagiário(a) durante o período de vigência do Termo de Compromisso;
- II – Apresentação de avaliação do(a) Estagiário(a) sobre as atividades realizadas no estágio;
- III – Apresentação de avaliação do Supervisor de estágio da empresa ou instituição concedente sobre o desempenho do aluno;
- IV – Durante o período de vigência do Termo de Compromisso, o(a) Estagiário(a) não poderá ter reprovação com nota inferior a 4,0 (quatro);

§2º A renovação do Termo de Compromisso de Estágio está condicionada à análise do Relatório de Atividade Semestral, ao desempenho acadêmico (CRA), ao cumprimento do Plano de Estudo acordado, e aos possíveis fatos exteriores ao estágio que possam ter interferido em suas atividades acadêmicas.

§3º O estudante que se desligar do seu estágio antes do término pré-estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio fica obrigado a apresentar, de imediato à Coordenação de Estágios do Curso, a Rescisão ao Termo de Compromisso de Estágio e o Relatório Final de Estágio.

§4º A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiários(as) com deficiência.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Estágios e deverão ter seus pareceres analisados e deliberados pela Congregação da Escola de Música.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor em 06 de junho de 2025.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2025.

Ronal Xavier Silveira  
Diretor da Escola de Música da UFRJ

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

### PORTARIA Nº 5525, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, a Comissão de Avaliação para promoção de professor Adjunto nível 4 para Associado nível 1, da professora Flavia de Faria Neves Gomes da Silva.

*Membros Efetivos*

- Prof.ª Denise Barcellos Pinheiro Machado (Titular/FAU)
- Prof.ª Virginia Maria Nogueira de Vasconcellos (Titular/EBA)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Titular/EBA)

### PORTARIA Nº 5525, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar, em conformidade com as Resoluções CONSUNI nº 08 de 2014 e 17/2020, a Comissão de Avaliação para promoção de professor Adjunto nível 4 para Associado nível 1, da professora Flavia de Faria Neves Gomes da Silva.

*Membros Efetivos*

- Prof.ª Denise Barcellos Pinheiro Machado (Titular/FAU)
- Prof.ª Virginia Maria Nogueira de Vasconcellos (Titular/EBA)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Titular/EBA)

### PORTARIA Nº 5748, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, a Comissão de Avaliação para progressão múltipla na classe de professor Associado nível 1 para nível 2, de nível 2 para nível 3 e de nível 3 para nível 4, do professor Roberto de Almeida Souza.

*Membros Efetivos*

- Prof. Wendell Diniz Varela (Titular/FAU)
- Prof.ª Virginia Maria Nogueira de Vasconcellos (Titular/EBA)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Titular/EBA)

### PORTARIA Nº 5748, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar, em conformidade com as Resoluções CONSUNI nº 08 de 2014 e 17/2020, a Comissão de Avaliação para progressão múltipla na classe de professor Associado nível 1 para nível 2, de nível 2 para nível 3 e de nível 3 para nível 4, do professor Roberto de Almeida Souza.

*Membros Efetivos*

- Prof. Wendell Diniz Varela (Titular/FAU)
- Prof.ª Virginia Maria Nogueira de Vasconcellos (Titular/EBA)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Titular/EBA)

### PORTARIA Nº 5760, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar, em conformidade com as Resoluções CONSUNI nº 08/2014 e 17/2020, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 1 para Associado nível 2 da professora Maria Betânia de Oliveira.

*Membros Efetivos:*

- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigue (Associado IV/FAU - com mais de 10 anos de doutorado)
- Carlos de Azambuja Rodrigues (Titular/EBA)
- Prof.ª Virginia Maria Nogueira de Vasconcellos (Titular/EBA)

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

## COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

### PORTARIA Nº 5366, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 28/05/2025:



*Titulares*

- Raquel Silveira Fonseca - B3 - Cap/UFRJ
- Viviane Lontra Teixeira - B4 - Cap/UFRJ
- Jussara Bueno de Queiroz Paschoalino - Adjunto IV - Faculdade de Educação/UFRJ

*Suplentes*

- Alessandra Carvalho - Titular - Cap/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes.

*Requerente*

- Izabel Cristina de Souza, Classe A Nível 1 para Classe B Nível 1

**PORTARIA Nº 5371, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 03/06/2025:

*Titulares*

- Ulisses Dias da Silva - C2 - Cap/UFRJ
- Raquel Silveira Fonseca - B4 - Cap/UFRJ
- Wilson Cardoso Júnior - Adjunto IV - Faculdade de Educação/UFRJ

*Suplentes*

- Alessandra Carvalho, Titular - Cap/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes.

*Requerente*

- André Luiz Regis de Oliveira, Classe B Nível 2 para Classe B Nível 3

**PORTARIA Nº 5375, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 03/06/2025:

*Titulares*

- Alessandra Carvalho, Titular - Cap/UFRJ
- Natalia Tavares Rios - C2 - Cap/UFRJ
- Flavio Alex de Oliveira Carvalhaes - Adjunto IV - IFCS/UFRJ

*Suplentes*

- Raquel Silveira Fonseca, B4 - Cap/UFRJ
- Antonio da Silveira Brasil Junior, Associado I - IFCS

*Requerente*

- Eleandro de Carvalho Gomes Cavalcante, Classe B Nível 2 para Classe B Nível 3

**PORTARIA Nº 5391, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 03/06/2025:

*Titulares*

- Carla Mendes Maciel, C4 - Cap/UFRJ
- Luisa Quarti Lamarão - B4 - Cap/UFRJ
- Ana Angelita Costa Neves da Rocha - Associada I - IFCS/UFRJ

*Suplentes*

- Andre Luis Mourao de Uzeda, B4 - Cap/UFRJ
- Ana Crelia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes/UFRJ

*Requerente*

- Thaís Seabra Leite, Classe B Nível 2 para Classe B Nível 3

**PORTARIA Nº 5394, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 03/06/2025:

*Titulares*

- Natália Tavares Rios, C2 - Cap/UFRJ
- Marcelo de Moura Carneiro Campello - C1 - Cap/UFRJ
- Fernando Luiz Vale Castro - Associado I - Instituto de História/UFRJ

*Suplentes*

- Luisa Quarti Lamarão, C1 - Cap/UFRJ
- Ana Crelia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes/UFRJ

*Requerente*

- João Gabriel da Silva Ascenso, Classe B Nível 2 para Classe B Nível 3

**PORTARIA Nº 5536, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 03/06/2025:

*Titulares*

- Erika de Freitas Coachman, C1 - Cap/UFRJ
- Lucia Helena Ferreira - B3 - Cap/UFRJ
- Filipe Ceppas de Carvalho e Faria - Associado IV - Faculdade de Educação/UFRJ

*Suplentes*

- Luisa Quarti Lamarão, C1 - Cap/UFRJ
- Ana Crelia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes/UFRJ

*Requerente*

- Nelson de Aguiar Menezes Neto, Classe B Nível 2 para Classe B Nível 3

**PORTARIA Nº 5537, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 03/06/2025:

*Titulares*

- Erika de Freitas Coachman, C1 - Cap/UFRJ
- Lucia Helena Ferreira - B3 - Cap/UFRJ
- Libania Nacif Xavier - Titular - Faculdade de Educação/UFRJ

*Suplentes*

- Luisa Quarti Lamarão, C1 - Cap/UFRJ
- Ana Crelia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes/UFRJ

*Requerente*

- Mariana Elena Pinheiro dos Santos de Souza, Classe B Nível 2 para Classe B Nível 3

**PORTARIA Nº 5558, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Rodrigo Cardoso dos Santos, Professor EBBT, para participar do XV Encontro Nacional de Educação Matemática., de 29/07 a 02/08 de 2025, na Universidade Federal do Amazonas, em Manaus/AM.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025**

**PORTARIA Nº 5589, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 03/06/2025:

*Titulares*

- Carla Mendes Maciel - C4 - Cap/UFRJ
- Ana Luiza Marques de Tovar Faro - B4 - Cap/UFRJ
- Maria Josefina Mastropaolo - Adjunto III - Faculdade de Educação/UFRJ

*Suplentes*

- Alessandra Carvalho, Titular - Cap/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes.

*Requerente*

- Maya Inbar, Classe B Nível 2 para Classe B Nível 3



## ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

#### PORTARIA Nº 5000, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve atualizar composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Produção Editorial, tornando sem efeito a Portaria nº 3261, de 02 de maio de 2024:

- Octavio Carvalho Aragão Júnior - SIAPE 3316876 - presidente
- Amaury Fernandes - SIAPE 3300385
- Isabel Siqueira Travancas - SIAPE 2336267
- Jonas Federman - SIAPE 6364310
- Luanda Dias Schramm - SIAPE 1273736
- Mário Feijó Borges Monteiro - SIAPE 2577994
- Paulo César Castro de Souza - SIAPE 1461034

#### PORTARIA Nº 5547, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Professora Lucimara Rett, do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

##### *Membros Efetivos:*

- Prof. Dr. Eduardo Refkalefsky - Presidente - Professor Associado IV - ECO/UFRJ
- Profª Drª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ
- Profª Drª Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ

#### PORTARIA Nº 5548, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Professora Fernanda Ariane Silva Carrera, do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

##### *Membros Efetivos:*

- Prof. Dr. Eduardo Refkalefsky - Presidente - Professor Associado IV - ECO/UFRJ
- Profª Drª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ
- Profª Drª Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ

## ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

#### PORTARIA Nº 5498, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a execução do projeto piloto de pesquisa intitulado "Acervo e Documentação da ESS (CMEDOC): recuperando a história e ressignificando as rotinas administrativas", sob a coordenação da professora Dra. Ana Izabel Moura de Carvalho (DFUSS/ESS/UFRJ), do professor Dr. Guilherme Silva de Almeida (DMTSS/ESS/UFRJ), e da técnica administrativa em educação Maria José Capdeville Duarte Ullmann (SAGER/ESS/UFRJ), conforme informado em sessão ordinária do Colegiado da Congregação, em 03 de abril de 2025.

O referido projeto contará com equipe de apoio, constituída respectivamente pelos técnicos administrativos em educação, Hermano José Soares de Souza, Nelson Murilo Liborio Cabral e Lane Cristina Reis de Souza Lima.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

#### PORTARIA Nº 5469, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2

de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora CASSIANA LOPES STEPHAN, Matrícula SIAPE:1238580, no período de 14/06/2025 a 19/06/2025 para Participação como conferencista, com palestra intitulada: "O desejo filosófico por escrita: um problema de gênero" no Evento "Desafios para o presente: opressões de raça, gênero e classe", na Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, em Parnaíba/PI. (Processo nº 23079.229504/2025-68).

#### PORTARIA Nº 5510, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora PATRICIA RAQUEL BARONI, Matrícula SIAPE:3065923, no período de 10/06/2025 a 13/06/2025 para Compor a mesa de abertura: Criações de possíveis com gênero e com as questões étnico-raciais no currículo: Sobre resistir em todos os tempos, na Universidade Federal do Maranhão - Centro de Ciência de Codó/MA (Processo nº 23079.225678/2025-51).

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

#### PORTARIA Nº 5650, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora ROSANGELA CARRILO MORENO, no período de 09/06/2025 a 14/06/2025 para participação como membro Titular da Comissão julgadora do Concurso Público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS3, em RDIDP, claro/cargo nº 1246968, junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, Área de Didática e Promoção da saúde na educação básica, conforme Edital EERP/ATAC 013/2025 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 25/03/2025, na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo/USP. (Processo nº 23079.231717/2025-50).

#### PORTARIA Nº 5651, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora CASSIANA LOPES STEPHAN, Matrícula SIAPE:1238580, no período de 25/06/2025 a 28/06/2025, para Participação no XIX Seminário Sul-Mato-Grossense de Pesquisa em Educação Matemática (XIX SESEMAT), do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática (PPGEduMat), na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Cidade Universitária/UFMS, em Campo Grande/MS. (Processo nº 23079.231435/2025-52).

#### PORTARIA Nº 5655, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar o processo de progressão funcional do Professor MARCOS VINICIUS SCHEFFEL, SIAPE 1664660 (processo SEI 23079.221791/2025-68).

- Jairo Vieira - Presidente (FE-UFRJ)
- Rogério Casanovas Tílio (FL-UFRJ)
- Maria Naise de Oliveira Peixoto (IGEO/UFRJ)

##### *Suplentes:*

- Victor Melo de Andrade (FE-UFRJ)
- Amaury Fernandes da Silva Júnior (ECO - UFRJ)

Esta portaria revoga a portaria nº 4458 de 13 de maio de 2025.

#### PORTARIA Nº 5657, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar o processo de progressão funcional do Professor ANDRÉ BOCCHETTI, SIAPE 1439877, (Processo 23079.229738/2025-13).



#### Titulares

- Profª Libânia Nacif Xavier (FE/UFRJ);
- Prof. Fábio Lessa (IH/UFRJ);
- Pedro Paulo Gastalho de Bicalho (IP/UFRJ).

#### Suplentes

- Profª Sabrina Moehlecke (FE/UFRJ);
- Profª Rosa Pedro (IP/UFRJ).

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

#### PORTARIA Nº 5401, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS/UFRJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria de designação nº 9824 de 15 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18/10/2024, RESOLVE, designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Inventário de Bens de Almoarifado desta Unidade:

- Edson Serejo Neto, SIAPE: 1672222
- Melquisedec Pereira Colimério, SIAPE: 0360738
- Neyde Ayres Pinto, SIAPE: 0362655

#### PORTARIA Nº 5404, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS/UFRJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria de designação nº 9824 de 15 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), resolve designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Bens Móveis desta Unidade:

- Wallace Pires de Carvalho, SIAPE: 1495659
- Carlos Henrique Barbosa Buck, SIAPE: 1763503
- Thiago Carvalho Goulart, SIAPE: 1677458

#### PORTARIA Nº 5465, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve constituir a Comissão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFCS pelo prazo de 1(um) ano a contar da sua publicação.

#### Membros:

##### Representação Docente:

- Prof. Marc Pierre Olivier Berdet - SIAPE: 1072882
- Prof. Miguel Borba de Sá - SIAPE: 1034375

##### Representação dos Técnicos-Administrativos:

- Nathália Peixoto de Queiroz - SIAPE: 1597765
- Rafael Silva da Piedade - SIAPE: 1763476

##### Representação Discente:

- Paulo Augusto Campêlo Bessa Filho - DRE: 125163468

#### PORTARIA Nº 5546, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Promoção à Titular da docente Eliska Altmann, SIAPE 2690011, do Departamento de Sociologia, os seguintes membros:

#### Membros Efetivos:

- Prof. Dr. Marco Antonio Gonçalves ( Titular UFRJ) - Presidente
- Prof. Dr. Mauro Luiz Rovai (Titular UNIFESP)
- Prof. Dr. Antonio Carlos Amâncio da Silva (Titular UFF)
- Profª. Dra. Elisa Guaraná de Castro (Titular UFRRJ)
- Prof. Dr. Valter Sinder (Titular UERJ)

#### Membros Suplentes:

- Profª. Dra. Elsje Maria Lagrou (Titular UFRJ)
- Prof. Dr. Rubens Luis Ribeiro Machado Júnior (Titular USP).

Aprovada na 443ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 04 de junho de 2025.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

#### PORTARIA Nº 5602, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, de Adjunto IV para Associado I, da docente Julia Galli O'Donnell, SIAPE: 2144867, do Departamento de Antropologia Cultural, os seguintes membros:

#### Membros efetivos:

- Dra. Karina Kuschnir (IFCS-Associada IV) - Presidente
- Dr. Octavio Andres Ramon Bonet (IFCS - Titular)
- Dra. Andrea Moraes Alves (ESS - Titular)
- Dra. Patrícia Silveira de Farias (ESS - Titular)

#### Membros suplentes:

- Dra. Maria Laura Viveiros de Castro Cavalcanti (IFCS -Titular)
- Dr. Federico Neiburg (Museu Nacional - Titular)

Aprovada na 443ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em 04 de junho de 2025.

#### PORTARIA Nº 5605, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país da professora CLARA MARIANI FLACKSMAN, SIAPE: 1177625, para participar do Congresso - REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL na Universidade Federal da Bahia (UFBA), na cidade de Salvador/BA, no período de 02/08/2025 a 09/08/2025.

## INSTITUTO DE HISTÓRIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

#### PORTARIA Nº 5533, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede da Professora JULIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, SIAPE 3458948, no período de 13 a 19/07/2025, para participar do "33º Simpósio Nacional de História - ANPUH", que será realizado na Universidade Federal da Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado.

#### PORTARIA Nº 5572, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do Técnico em Assuntos Educacionais RAFAEL NAVARRO COSTA, SIAPE 1855235, no período de 11 a 17/07/2025, para participar da "Plenária Nacional de Coordenadores do ProfHistória", que será realizado na Universidade Federal da Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus UFRJ.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

#### PORTARIA Nº 5576, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede da Professora RAISSA BRESCIA DOS REIS, SIAPE 3184092, no período de 11 a 13/07/2025, para participar do "LX Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em História da ANPUH", que será realizado na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

#### PORTARIA Nº 5624, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,



Resolve autorizar o Afastamento da Sede do Professor PAULO DUARTE SILVA, SIAPE 2790776, no período de 10 a 12/06/2025, para participar do "II Congresso Internacional Sacralidades Medievais: Relíquias, Devoções e Sensibilidades & II Congresso Internacional Histórias Entrelaçadas", que será realizado na Universidade Federal de Goiás e PUC-Goiás, em Goiânia/GO, com ônus limitado.

#### PORTARIA Nº 5680, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do Professor PEDRO VIEIRA DA SILVA PEIXOTO, SIAPE 1614741, no período de 11 a 14/07/2025, para participar do "LX Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em História da ANPUH", que será realizado na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado.

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

#### PORTARIA Nº 5617, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Iago França Lopes, Matrícula SIAPE nº 106\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 22/07/2025 a 26/07/2025, para participação no 25º USP International Conference on Accounting e o 22º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade em São Paulo/SP, com ônus Capes conforme processo 23079.230368/2025-59.

## FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

#### PORTARIA Nº 5598, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 07 de junho de 2025, o prazo de conclusão da Comissão de Investigação Preliminar Sumária designada pela Portaria nº 3914, de 29 de abril de 2025, publicada em BUFRJ Eletrônico em 06.05.2025.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

#### EDITAL Nº 546, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.232540/2025-17

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL Nº 546

#### DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO COPPEAD/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2026

#### 1. PREÂMBULO

1.1 O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas

no artigo 6º, inciso III do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Administração do COPPEAD/UFRJ, para o ano letivo de 2026.

1.2 O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Ministério da Educação e Cultura (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, normas e orientações do COPPEAD.

1.3 O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto COPPEAD de Administração (CDIC) em 30 de abril de 2025.

1.4 Informações sobre o Curso de Doutorado do COPPEAD podem ser obtidas na página do Instituto na internet, através do endereço eletrônico <http://www.coppead.ufrj.br>, ou em sua Secretaria Acadêmica, situada na Rua Pascoal Lemme, nº 355 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.941-918, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento, das 9h às 12h e das 13h às 16h, pelo horário de Brasília.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição estará aberta no período de 14/07/2025 a 28/11/2025 e deverá ser realizada somente pela internet no sítio do COPPEAD em <http://www.coppead.ufrj.br>.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição existente no sítio do COPPEAD e apresentar os documentos descritos no item 4.2 do presente Edital, identificando o tema de pesquisa para a tese de doutorado. A indicação do tema constitui um compromisso do candidato de elaborar sua tese de doutorado no tema indicado.

2.3. Não serão aceitas inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição e/ou quando o envio do formulário ocorrer após a meia-noite do dia 28 de novembro de 2025, horário de Brasília.

2.4. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) de comprovação do envio da inscrição, que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com um documento de identidade, sempre que solicitado pelo COPPEAD.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 31 (trinta e uma) vagas para a turma 2026 do Curso de Doutorado do COPPEAD, distribuídas nos seguintes temas de pesquisa:

- ASC (Ambiental, Social e Governança), perspectiva de Materialidade (2 vagas - Profa. Samantha Broman)
- Banking Sustainability (1 vaga - Prof. Claudio Moraes)
- Boca a Boca eletrônico / Configuração de metas e recompensas para melhor desempenho / Vieses cognitivos e decisões de consumo (1 vaga - Prof. Murilo Costa Filho)
- Comportamentos de Consumo nas Plataformas Digitais / Marketing Digital (1 vaga - Profa. Thaysa Nascimento)
- Empreendedorismo, Crescimento e Gestão de Organizações e Negócios: Desafios à Longevidade Saudável Organizacional, à Sustentabilidade do Ambiente, ao Bem-estar Social e à Felicidade dos Indivíduos (1 vaga - Profa. Denise Fleck)
- Energias Renováveis / Análise de dados com inteligência Artificial (2 vagas - Prof. Otávio Figueiredo)
- Estratégia, Inovação e Mídias Digitais (2 vagas - Profa. Paula Chimenti)
- Finanças Corporativas, Indústria de Fundos de Investimentos, Estratégias de Investimento como Smart Beta, Mercado de Renda Fixa e Derivativos (1 vaga - Prof. Raphael Moses)
- Finanças Corporativas, Opções Reais e Finanças Climáticas (1 vaga - Profa. Gláucia Fernandes)
- Finanças, Contabilidade, Administração Pública (2 vagas - Prof. Rodrigo Leite)
- Gestão Pública / Política e Negócios Internacionais (2 vagas - Profa. Ariane Roder)
- Governança de Dados / Inteligência Artificial / Telemedicina (2 vagas - Profa. Elaine Tavares)
- Governo Eletrônico / Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Humanas (2 vagas - Profa. Marie Anne Macadar)
- Inovação Social e Negócios de Impacto / Inovação em Serviços e Servitização / Inovação na Gestão de Serviços de Saúde / Inovação na Gestão Pública e em Parceiras Público-Privadas / Inovação em Serviços e Transformação Digital (1 vaga - Prof. Eduardo Raupp)
- Inteligência Artificial Aplicada e Ecossistemas Empreendedores (1 vaga - Prof. André Fonseca)

- Julgamento e Tomada de Decisão (2 vagas – Prof. Luis Dib)
- Liderança, Gestão de Pessoas, Diversidade e Inclusão (3 vagas – Profa. Liliâne Furtado)
- Logística e Sustentabilidade (2 vagas – Profa. Vanessa Guimarães)
- Operações de Serviços em Organizações de Saúde (2 vagas – Profa. Claudia Araujo).

3.2 Seguindo a Resolução CEPG 118/22, visando o estabelecimento de política de ação afirmativa, vinte por cento (20%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; e cinco por cento (5%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas com deficiência (PcD).

3.3 No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória pela aplicação de fator de correção fixo de 1,05 nas notas das provas de acesso mencionadas no item 4.1. Com esse fator de ajuste, as notas dos testes a serem consideradas serão as ajustadas pelo fator multiplicador.

3.4 Na hipótese de não haver optantes de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

3.5 Em cada ano, o número de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado estará condicionado à capacidade de orientação do corpo docente do COPPEAD, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e ao número de vaga definido no item 3.1 do presente Edital.

3.6 O CDIC poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no item 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme o previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos poderão concorrer às vagas do Doutorado do COPPEAD optando entre as seguintes opções:

- (a) Apresentando resultado do Teste da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD, e de um dos seguintes testes de proficiência de inglês: TOEFL IBT, IELTS Academic ou Cambridge English Scale. Informações específicas sobre os testes podem ser encontradas na Internet nas páginas: <http://www.anpad.org.br> e <https://www.ets.org/pt/toefl/>; <https://www.ielts.org>; <https://www.cambridgeenglish.org>. Os testes ANPAD, TOEFL IBT E IELTS Academic devem ser realizados dentro do prazo de dois anos de validade, a contar retroativamente do término das inscrições. O teste Cambridge English Scale não possui data de validade; ou
- (b) Teste GMAT®, da “Graduate Management Admission Council®”, realizado dentro do prazo de cinco anos de validade. Inscrições e informações específicas sobre o teste podem ser encontradas na internet na página: <http://www.mba.com/the-gmat.aspx>.
- (c) Se estrangeiro, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-bras. Informações específicas sobre o teste podem ser encontradas na Internet na página: <http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>. O certificado desse teste pode ser entregue excepcionalmente até o dia da matrícula, ficando essa condicionada à apresentação deste documento.

4.2. Para o processo seletivo, o candidato tenha optado pela realização das provas ANPAD e de proficiência em inglês, serão considerados os candidatos obtiverem pontuação igual ou maior que: 325 (trezentos e vinte e cinco) pontos no teste ANPAD no padrão de nota TRI e pontuação igual ou maior que 72 (setenta e dois) pontos no TOEFL IBT, pontuação igual ou maior que 4.5 (quatro ponto cinco) no IELTS Academic ou pontuação igual ou maior que 150 (cento e cinquenta) no Cambridge English Scale. Caso o candidato tenha optado pela realização da prova GMAT, serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior que 480 (quatrocentos e noventa) pontos no GMAT Exam (escala 200-800) ou 475 pontos no GMAT Focus Edition (escala 205-805). Candidatos que apresentem resultados com pontuação inferior nestes exames ou que não apresentem o resultado dos testes de proficiência em inglês quando tiver optado pela prova da ANPAD serão eliminados do processo seletivo.

4.3. No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, identificar o tema de pesquisa para a tese de doutorado e apresentar os seguintes documentos:

- Resultados dos Testes ANPAD e de proficiência em inglês;
- Curriculum vitae atualizado no formato LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Projeto de Tese de Doutorado (PTD) em uma via. O PTD deverá ter entre 20 e 30 páginas, observando-se as informações sobre padrões, estruturação e formatação presentes no documento “Instruções para Elaboração de Projeto de Tese de Doutorado”, disponível no site <http://www.coppead.ufrj.br>.

4.4. O resultado final do processo seletivo levará em consideração os resultados dos testes ANPAD e de proficiência em inglês ou GMAT e a adequação do Projeto de Tese de Doutorado ao tema de pesquisa selecionado.

4.5. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com o que lhe posicionar melhor na classificação do processo seletivo.

4.6. Na hipótese de não haver optantes de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do processo seletivo será tornado público pelo COPPEAD até 15 de dezembro de 2025, por meio de lista nominal dos candidatos aprovados, e divulgado em seu sítio <http://www.coppead.ufrj.br/pt-br/doutorado>.

#### 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Da decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CDPG) caberá recurso administrativo ao Conselho Deliberativo do COPPEAD (CDIC), instância superior do COPPEAD, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação do resultado na página do Instituto na internet, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006 e Nº 3, de 11 de dezembro de 2009.

6.2. Das decisões do Conselho Deliberativo do COPPEAD (CDIC) caberá recurso dirigido à Comissão de Ensino para Pós-Graduados (CEPG/UFRJ), instância máxima universitária para decidir sobre assuntos acadêmicos relativos ao processo seletivo, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG Nº1, de 1º de dezembro de 2006 e Nº3, de 11 de dezembro de 2009.

6.3. O recurso administrativo interposto contra decisão da CDPG sobre os resultados obtidos pelo candidato no processo seletivo tem efeito devolutivo e não suspende o processo seletivo.

#### 7. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1 Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. As normas sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos são apresentadas na resolução CONSUNI 24/2020.

7.2. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, para confirmação da condição de pessoa preta ou parda.

7.3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

7.4. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e o exame de audiometria.

7.5. Candidatos que tenham aplicado para as vagas de ação afirmativa e não apresentem confirmação da condição de pessoa preta ou parda no processo de heteroidentificação ou documentos que confirmem a condição de indígena ou PcD antes do prazo final para matrícula de candidatos de ação afirmativa serão desclassificados e eliminados do processo seletivo.



**8. DA MATRÍCULA**

8.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula até o dia 09 de janeiro de 2026, enviando para o endereço eletrônico academicooffice@coppead.ufrj.br a documentação a seguir:

- Foto 3x4;
- Cópia do Histórico Escolar da graduação e do mestrado (se houver);
- Cópia autenticada, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e de mestrado (se houver);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- Cópia do comprovante de residência.
- Se candidato que concorreu pela política de ação afirmativa, documentação de confirmação da condição de preto, pardo, indígena ou PcD, No caso dos candidatos pretos e pardos, a heteroidentificação fica sujeita ao calendário da Comissão de heteroidentificação da UFRJ. Nesse caso, todos os documentos para matrícula devem ser entregues, como os dos demais candidatos, e a confirmação da heteroidentificação pode ser entregue assim que a verificação ocorrer, ficando a conclusão e a confirmação da matrícula sujeitas à comprovação por documento emitido por essa Comissão.

8.2. A não apresentação do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação por ocasião da matrícula resultará na desclassificação do candidato. O certificado de conclusão deverá atestar que o aluno concluiu todos os requisitos necessários para a obtenção do diploma.

8.3. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria Acadêmica, da confirmação da entrega de todos os documentos por ele enviados até o encerramento do prazo limite estabelecido no item 8.1 do presente Edital.

8.4. Os servidores públicos do COPPEAD têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos informados no item 8.1, que exijam autenticação, desde que os originais sejam apresentados na Secretaria Acadêmica.

8.5. O candidato classificado que deixar de efetuar matrícula, até a data estabelecida no item 8.1 do presente Edital será considerado desistente, sendo eliminado do processo.

8.6. Candidatos que apresentarem documentos acadêmicos, expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em inglês, francês ou espanhol, deverão anexar tradução juramentada autenticada no consulado brasileiro mais próximo de sua residência para uma dessas línguas ou para o português.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, bem como deixar de comprovar a veracidade dos mesmos, quando solicitado pela Coordenação do Programa, e/ou utilizar quaisquer outros meios ilícitos e/ou desprezitar a norma deste Edital.

9.2. O Processo Seletivo, para o curso de doutorado do Instituto Coppead de Administração, objeto do presente edital, terá efeitos somente para o ano letivo de 2026.

9.3. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta dirigida ao Coordenador da CDPG, datada e assinada pelo requerente, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf", como anexo de mensagem eletrônica (e-mail), desde que o original seja protocolado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD, ou postado nos Correios, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital. Não serão admitidos requerimentos ou comunicações do candidato para entrega de documentos fora dos prazos limites estabelecidos no presente Edital.

9.4. Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, e divulgado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na internet.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa.

9.6. Em caso de divergências de tradução do texto deste edital em português e inglês, prevalecerá a versão em português.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo  
Diretor

**ANEXO 01 –  
MODELO DE LAUDO MÉDICO  
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA**

**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO CEP
BAIRRO		CIDADE	UF
E-MAIL			
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
TIPO DE DEFICIÊNCIA		CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID -10 (listar todos os códigos necessários)	
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno do Espectro Autista			
<b>Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga</b>			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico	Assinatura do candidato ou Representante legal
--	--

**FEDERAL UNIVERSITY OF RIO DE JANEIRO  
COPPEAD - GRADUATE SCHOOL OF BUSINESS ADMINISTRATION  
PUBLIC NOTICE Nº 546  
SELECTION PROCESS OF APPLICANTS FOR THE STRICTO SENSU  
DOCTORAL STUDIES COURSE IN BUSINESS ADMINISTRATION  
COPPEAD / UFRJ GRADUATE STUDIES PROGRAM  
FOR THE 2026 ACADEMIC YEAR**

**1. PREAMBLE**

1.1. The Dean of the COPPEAD Graduate School of Business Administration (hereinafter called COPPEAD) at the Federal University of Rio de Janeiro (hereinafter called UFRJ), pursuant to the duties and responsibilities conferred thereon by Article 6, Item 3 of its Internal Regulations and in compliance with Article 12, Item I of the Regulations for the Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Studies Programs and the Deliberative Committees of the UFRJ Graduate Studies Programs (appended to CEPG Resolution Nº 3, dated December 11th, 2009), hereby announces to whomsoever it may concern that the application process is open for the selection of candidates for places in the Doctoral Studies Course in Business Administration at COPPEAD/UFRJ for the 2026 academic year.

1.2. This Public notice is governed by the pertinent university legislation, particularly Resolutions issued by the Brazilian Ministry of Education and Culture, the General Regulations for Stricto Sensu Graduate Studies Programs issued by the UFRJ, the Resolutions issued by the Board of Education for Graduate Students (CEPG) issued by the UFRJ, the Regulations for Stricto Sensu Graduate Studies Programs, and the rules and guidelines issued by COPPEAD.

1.3. This Public notice was approved by the Executive Board (CDIC) of the COPPEAD Graduate School of Business Administration on April 30th, 2025.

1.4. Information on the COPPEAD Doctoral Studies Course may be obtained from the website of this Institution at the following electronic address: <http://www.coppead.ufrj.br>, or through its Academic Office, at Rua Pascoal Lemme 355, Cidade Universitaria, Ilha do Fundão, Zip Code: 21.941-918, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro State, Brazil., on weekdays (Monday through Friday) from 9:00 a.m. to 12:00 and from 1:00 p.m. to 4:00 p.m., Brasilia time.

## 2. APPLICATIONS

2.1. Applications will be accepted between July 14th, 2025 and November 28th, 2025, submitted only through the COPPEAD website at: <http://www.coppead.ufrj.br>.

2.2. When submitting their applications, candidates must complete the Application Form on the COPPEAD website and present the documents described in Item 4.2 of this Public notice, identifying the research topic for the Doctoral Thesis. The indication of the research topic constitutes a commitment by the candidate to write a Doctoral Thesis on the indicated topic.

2.3. Applications will not be accepted should the mandatory fields on the Application Form not be completed, and / or if the form is submitted after midnight on November 28th, 2025, Brasilia time.

2.4. On completion and submission of the electronic application form, candidates will receive an email message confirming the submission of the application that must be printed out and presented with an identity document whenever requested by COPPEAD.

## 3. PLACES

3.1. There are 31 (thirty one) places open in the COPPEAD Doctoral Studies Course for the 2026 academic year, in the following research areas:

- Applied Artificial Intelligence and Entrepreneurial Ecosystems (1 vacancy – Prof. André Fonseca)
- Banking Sustainability (1 vacancy - Prof. Claudio Moraes)
- Consumer Behavior on Digital Platforms / Digital Marketing (1 vacancy – Prof. Thaysa Nascimento)
- Corporate Finance, Investment Fund Industry, Investment Strategies such as Smart Beta, Fixed Income Market and Derivatives (1 vacancy – Prof. Raphael Moses)
- Corporate Finance, Real Options and Climate Finance (1 vacancy – Gláucia Fernandes)
- Data Governance / Artificial Intelligence / Telemedicine (2 vacancies - Prof. Elaine Tavares)
- Electronic Government / Smart, Sustainable and Human Cities (2 vacancies - Prof. Marie Anne Macadar)
- Electronic Word of Mouth / Setting goals and rewards for better performance / Cognitive biases and consumer decisions (1 vacancy – Prof. Murilo Costa Filho)
- Entrepreneurship, Growth and Management of Organizations and Businesses: Challenges to Healthy Organizational Longevity, Environmental Sustainability, Social Welfare and Individual Happiness (1 vacancy - Prof. Denise Fleck)
- ESG (Environmental, Social and Governance), materiality perspective (2 vacancies - Prof. Samantha Broman)
- Finance, Accounting, Public Administration (2 vacancies – Prof. Rodrigo Leite)
- Leadership, People Management, Diversity and Inclusion (3 vacancies – Prof. Liliane Furtado)
- Logistics and Sustainability (2 vacancies – Prof. Vanessa Guimarães)
- Public Management / Politics and International Business (2 vacancies – Ariane Roder)
- Renewable Energy / Data analysis with Artificial intelligence (2 vacancies – Prof. Otávio Figueiredo)
- Service Operations in Healthcare Organizations (2 vacancies - Prof. Claudia Araujo)
- Social Innovation and Impact Business / Innovation in Services and Servitization / Innovation in Health Services Management / Innovation in Public Management and Public-Private Partnerships / Innovation in Services and Digital Transformation (1 vacancy – Prof. Eduardo Raupp)
- Strategy, Innovation and Digital Media (2 vacancies - Prof. Paula Chimenti)

3.2. In accordance with Resolution CEGP 118/22, so as to establish a policy of affirmative action, at least twenty percent (20%) of the total openings from the public notice will be offered to black, brown, and indigenous people and at least five percent (5%) of the total openings from the notice will be offered to people with disabilities.

3.3. In the case of candidates who are mothers and have had children through adoption and/or pregnancy in the last five years, counting from the date of publication of the public notice, a compensatory action will be promoted by applying a fixed correction factor of 1.05 to the scores of the exams mentioned in item 4.1. With this adjustment factor, the test scores to be considered will be those adjusted by the multiplier factor.

3.4. In the event that there are not enough affirmative action candidates approved to fill the openings set aside for affirmative action, the remaining openings will be reverted to another affirmative action category. If still there is not enough, then they will be directed to the broad selection process and filled by the other candidates approved according to the order of classification.

3.5. The number of places offered each year for the Doctoral Studies Course will be subject to the supervising capacity of COPPEAD faculty members, pursuant to the provisions set forth in Article 23 of the UFRJ General Regulations for Stricto Sensu Graduate Studies (appended to CEPG Resolution N° 1, dated December 1st, 2006), and the number of places stipulated in Item 3.1 of this Public notice.

3.6. The CDIC may decide to increase, reduce or rearrange the places listed in Item 2.1 of this Public notice in order to grant entry to applicants deemed eligible, as set forth in Article 12, Items III and IV of the UFRJ Regulations on Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Studies Programs and the Deliberative Committees for UFRJ Graduate Studies Programs (appended to CEPG Resolution N° 3 dated December 11th, 2009).

## 4. SELECTION PROCESS

4.1. Applicants may apply to the COPPEAD Doctoral's Degree program by choosing one of the following options:

- (a) Presenting the results of the Brazilian Association of Business Administration Graduate Programs (ANPAD) Test TOEFL IBT, IELTS Academic, or Cambridge English Scale. Specific information about the tests can be found on the Internet at <http://www.anpad.org.br> and <https://www.ets.org/pt/toefl/>; <https://www.ielts.org>; or <https://www.cambridgeenglish.org>. The ANPAD, TOEFL IBT, and IELTS Academic tests must be taken within two years of validity counting retroactively from the end of the registration. The Cambridge English Scale test has no expiration date; or
- (b) The Graduate Management Admission Council® GMAT® Test, with its five-years validity date still effective. Registration and specific information on this test may be found on the Internet at: <http://www.mba.com/the-gmat.aspx>;
- (c) If foreign, Certificate of Proficiency in Portuguese Language for Foreigners - Celpe-bras. Specific information about the test can be found on the Internet at: <http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>. The certificate of this test can exceptionally be delivered until the day of enrollment, which is subject to the presentation of this document.

4.2. If an applicant has chosen to take the ANPAD and TOEFL IBT tests, the selection process shall only consider those applicants who have obtained a score equal to or greater than 325 (three hundred and twenty-five) points in the ANPAD test in the TRI grade standard and a score equal to or greater than 72 (seventy two) points in the TOEFL IBT test, score equal to or greater than 4.5 (four point five) on IELTS Academic, or score equal to or greater than 150 (one hundred and fifty) on the Cambridge English Scale. If the applicant has chosen to take the GMAT test (scale 200-800), only those who obtained a score equal to or greater than 480 (four hundred and eighty) points shall be considered. If the applicant took the GMAT Focus Edition (scale 205-805), only those who obtained a score equal to or greater than 475 (four hundred and seventy five) points shall be considered. Applicants presenting lower scores in these tests than those mentioned above, or that fail to present a result for the English proficiency test when they opted for the ANPAD test, shall be eliminated from the selection process.

4.3. When submitting their electronic applications, candidates must complete the Application Form, identify the research topic for the Doctoral Thesis, and present the following documents:

- Results of the ANPAD and English proficiency or GMAT tests;
- Curriculum vitae updated to the LATTES format (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Doctoral Thesis Proposal (DTP), one copy, which must be between 20 and 30 pages long, complying with the information on standards, structuring and formatting set forth in the document presenting the Instructions for the Preparation of a Doctoral Thesis Proposal available from the following website: <http://www.coppead.ufrj.br>.

4.4. The final results of the Selection Process shall take into consideration the results of the ANPAD and English proficiency or GMAT test and the adaptation of the DTP for the selected line of research.



4.5 Those candidates opting to fill affirmative action openings will compete simultaneously for the affirmative action openings and for the broad selection process openings, depending on which will best position them in the classification of the selective process.

4.6 In the event that there are not enough affirmative action candidates approved to fill the openings set aside for affirmative action, the remaining openings will be reverted to another affirmative action category. If still there is not enough, then they will be directed to the broad selection process and filled by the other candidates approved according to the order of classification.

## 5. RATIFICATION AND ANNOUNCEMENT OF RESULTS

5.1. The results of the Selection Process shall be announced publicly by COPPEAD until December 15th, 2025, through a list naming the selected applicants, released on its website: <http://www.coppead.ufrj.br/pt-br/doutorado>.

## 6. ADMINISTRATIVE APPEALS

6.1. Administrative appeals against decisions handed down by the CDPG may be filed with the COPPEAD Executive Board (CDIC), which is the next highest COPPEAD entity, within 10 (ten) days after the announcement of the results on the Institute website, pursuant to the provisions set forth in the UFRJ Regulations, appended to CEPG Resolutions Nº 1, dated December 1st, 2006 and Nº 3, dated December 11th, 2009.

6.2. Appeals against the decisions handed down by the COPPEAD Executive Board (CDIC) may be filed with the Graduate Studies Commission (CEPG/UFRJ), which is the highest university entity empowered to settle disputes on academic matters related to the Selection Process, as set forth in the UFRJ Regulations, appended to CEPG Resolution Nº 1, dated December 1st., 2006 and Resolution Nº 3, dated December 11th, 2009.

6.3. Administrative appeals filed against decisions handed down by the CDPG on Selection Process results obtained by applicants shall be non-suspensive and shall not suspend the Selection Process.

## 7. HETEROIDENTIFICATION

7.1. Those candidates who are self-declared black and brown shall be submitted to the heteroidentification procedure after the selective process and prior to registering in the program by a specific commission instituted by UFRJ in the form of the law so that there is no deviation from the purpose of the affirmative action policy. The rules on the heteroidentification procedure complementary to the self-declaration of black and brown candidates are presented in resolution CONSUNI 24/2020.

7.2 Black and brown persons who opt to apply for affirmative action openings even though they have been approved in the broad selection process should be submitted to the heteroidentification procedure to confirm the status of being a black or brown person

7.3 In the case of indigenous candidates, confirmation of self-declaration will be based on presenting a letter signed by the native Indian leadership or organization indicating the tie with the indigenous community to which the candidate belongs together with a summary of his or her educational background, other courses, work with the community or movements, professional experience, etc. with reference to the specific community to which the candidate is identified with, duly registered by the National Indian Foundation or equivalent body.

7.4 In the case of disabled persons, the confirmation of this self-declaration shall be based on presenting a medical report, original and copy, issued by an expert professional in the area, attesting to the type and degree or level of disability listed in Annex 1 in accordance with Article 5 of Decree No. 5,296/04 (Classification of deficiencies), Law No. 12,764/12 (entry law for persons with disabilities) and its STJ Decisions 377/2009 and AGU 45/2009 with express reference to the International Classification of Diseases (ICD), also informing the candidates name, identification document (RG), and CPF number.

- a) The Medical Report must be legible so that it can be read in full containing the date, signature, and the doctor's stamp with the registration number with the Regional Medical Council (CRM).
- b) Visually impaired candidates should attach a medical report specifying the ICD – International Classification of Diseases and the visual acuity according to the Snellen Scale.
- c) The candidates with a hearing impairment should attach a medical report specifying the ICD – International Classification of Diseases and the audiometry test.

7.5 Candidates who have applied for affirmative action openings and do not provide confirmation of the status of a black or brown person in the heteroidentification process or documents confirming the status of an indigenous

or disabled person before the final deadline for registration of affirmative action shall be declassified and eliminated from the selection process.

## 8. ENROLLMENT

8.1. Selected applicants must enroll by January 09th, 2026 forwarding the following documents to [academicoffice@coppead.ufrj.br](mailto:academicoffice@coppead.ufrj.br):

- Photograph (3x4)
- Copy of the Undergraduate and Master's Degree (if any) educational records;
- Notarized copy (front and back) of completion certificate or diploma for undergraduate studies course and Master's degree (if any);
- Copy of Voter's Card;
- Copy of Reservist Certificate or Waiver for male candidates;
- Copy of Personal Tax CPF Card;
- Copy of Identity Card;
- Copy of Birth, Marriage or Divorce Certificate;
- Copy of proof of residence;
- If applicant who competed for the affirmative action policy, documentation to confirm the condition of black, brown, indigenous, or disabled. In the case of black and brown candidates, the Heteroidentification is subject to the schedule of the Heteroidentification Commission from UFRJ. In this case, all registration documents must be submitted just as those of the other candidates, and the confirmation of the heteroidentification can be given as soon as the verification occurs with the completion and confirmation of the registration being subject to the verification by the document issued by that Commission.

8.2. Failure to present an undergraduate course completion diploma or certificate on enrolment shall result in the disqualification of the candidate. Such completion certificate must state that the student has complied with all the requirements established for obtaining the diploma.

8.3. It is the responsibility of the applicant to verify with the Academic Office that all documents forwarded by email have been delivered before the deadline set forth in Item 8.1 of this Public notice.

8.4. Civil servants employed at COPPEAD are qualified public notaries and may notarize copies of the documents listed in Item 8.1 as required, provided that the originals are presented to the Academic Office.

8.5. Selected candidates failing to enroll by the deadline date set forth in Item 8.1 of this Public notice shall be deemed to have withdrawn their applications and shall be eliminated from the process.

8.6 Applicants presenting academic documents issued by a foreign institution that have not been issued in English, French or Spanish must enclose a translation into one of these languages or Portuguese made by a Certified Sworn Translator, duly certified by the Brazilian Consulate closest to the applicant's domicile.

## 9. GENERAL PROVISIONS

9.1. Any candidate presenting false documents or information in order to participate in the Selection Process, or failing to prove the accuracy thereof when requested to do so by the Program Coordination Unit and/or using any other illegal means and/or failing to comply with the rules set forth in this Public notice, shall be excluded at any time even after registration.

9.2. The Selection Process for the doctoral course at the COPPEAD Graduate School of Business Administration addressed by this Public notice shall be valid only for the 2026 academic year.

9.3. Any request filed or information provided by the applicant must be made in writing, forwarding a letter addressed to the CDPG Coordinator, duly dated and signed by the applicant, that may be scanned and sent as a 'pdf' format file attached to an electronic message (e-mail), provided the original is certified at the COPPEAD Academic Office at the addresses and opening hours set forth herein. No request or notification made by applicant to deliver the required documents after the deadline set forth in this Public Notice has expired shall be taken into account.

9.4. A summary of this Public notice shall be published in the Official Government Gazette and the UFRJ Bulletin, and disclosed at the COPPEAD Academic Office and on its internet website.

9.5. Any omissions and situations not addressed in this Public notice shall be settled by the Program Coordination Unit.

9.6. Should any discrepancies be noted between the text of this Public notice translated into English and the Portuguese original, the Portuguese wording shall prevail.

Rio de Janeiro, April 30th, 2025.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo  
Dean



ANNEX 1 –  
MODEL OF MEDICAL REPORT  
FOR CANDIDATES WITH DISABILITIES  
SUGGESTED MODEL OF MEDICAL REPORT

INFORMATION OF THE CANDIDATE FOR AN OPENING FOR DISABLED PEOPLE			
NAME		DATE OF BIRTH	
GENDER		CHOSEN NAME	
ID Number:	UF/RG	CPF	PHONE
ADDRESS	No.	COMPLEMENT	ZIP
DISTRICT	CITY		ST
E-MAIL			
IDENTIFICATION OF RESPONSIBLE PHYSICIAN			
NAME OF PHYSICIAN		PROFESSIONAL REGISTRATION (CRM)	
PLACE OF APPOINTMENT		PHONE	
MEDICAL INFORMATION			
TYPE OF DEFICIENCY		INTERNATIONAL CLASSIFICATION OF DISEASES / ICD -10 (list all necessary codes)	
PHYSICAL Impairment			
HEARING Impairment			
VISUAL Impairment			
INTELLECTUAL Impairment			
MULTIPLE Impairment			
DEAF-BLIND Impairment			
Autistic Spectrum Disorder			
<b>Detailed description of the type and degree of disability that justifies applying for the opening</b>			

Observations: All fields must be filled in LEGIBLY or typed. UFRJ reserves the right to request additional information, clarifications, and documents from the applicant and the doctor responsible for the report, as well as to submit a technical opinion and an in-person evaluation.

This form shall be valid only if it is duly completed with all medical information. The physician assumes, under penalty of law, full responsibility for the veracity of the medical information provided herein.

Rio de Janeiro - [ date ]

Signature and stamp with Physician's CRM	Signature of candidate or Legal Representative
---	---

## INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

### PORTARIA Nº 5573, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Economia, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 9.529, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01 de setembro de 2023, e conforme deliberação da Congregação do Instituto de Economia de 07 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o docente LEANDRO RAMOS PEREIRA, SIAPE: 1320821; a servidora técnico-administrativa FLÁVIA GRUMBACH MENDONÇA, SIAPE: 1498432; e a discente da graduação BARBARA PINTO SCORZA, DRE: 121071766; para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, compor a Comissão Eleitoral que conduzirá a consulta à comunidade do IE/UFRJ para a escolha de diretor(a) adjunto(a) de ensino de graduação, diretor(a) adjunto(a) de ensino de pós-graduação, diretor(a) adjunto(a) de pesquisa e extensão e de representantes de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes da graduação e da pós-graduação na Congregação e nos demais conselhos da unidade.

Art. 2º Esta Comissão Eleitoral deverá apresentar o resultado da referida consulta até o dia 08 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

#### PORTARIA Nº 5553, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria de nº 1552 de 25/02/2022, publicada no BUFRJ nº 09 de 03/03/2022, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Verônica Caé da Silva Moura a participar como membro efetivo de Banca Examinadora do Concurso Público para Docente do Departamento de Saúde e Sociedade, do Instituto de Saúde Coletiva (MSS/ISC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), no período de 07 a 17 de julho de 2025, em Niterói-RJ.

### FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

#### PORTARIA Nº 5595, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 4, para Professor Classe D, Nível 1, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 29 de maio de 2025, constituída por:

*Membros Titulares:*

- Mirian Ribeiro Leite Moura, Professora Titular, FF/UFRJ
- Lana da Silva Sylvestre, Professora Titular, IB/UFRJ
- Eliana Flavia Camporese Servulo, Professora Titular, EQ/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Alexandre dos Santos Pyrrho, Professor Titular, FF/UFRJ
- André Luis Souza dos Santos, Professor Titular, IMPPG/UFRJ

*Requerente:*

- Prof(a): CARLA DA SILVA CARNEIRO

### FACULDADE DE FISIOTERAPIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

#### PORTARIA Nº 5606, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de MICHEL SILVA REIS, SIAPE 1573419, docente do Departamento de Fisioterapia Cardiorespiratória e Musculoesquelética, da Faculdade de Fisioterapia, para participar do 45º Congresso de Cardiologia do Estado de São Paulo, entre os dias 19 e 21 de junho de 2025, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

#### PORTARIA Nº 5608, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de HALINA CIDRINI FERREIRA, SIAPE 2525479, docente do Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno Infantil, da Faculdade de Fisioterapia, para participar do evento científico "VIII Congresso Carioca de Fisioterapia Cardiorespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva", de 03 a 05 de julho de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, organizado pela ASSOBRAFIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.



## FACULDADE DE MEDICINA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

#### PORTARIA Nº 5570, DE 09 DE JUNHO DE 2025

##### *Averbação de Tempo de Serviço*

ALCENIR DAL CASTILHO, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, cargo Almoxarife, lotado e em exercício na da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais os tempos de serviço a seguir:

Nos termo do Art. 103 - inciso V da Lei nº 8.112/1990, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela UFRJ em 23/03/2005, referente aos períodos de 30/06/1988 a 30/06/1988 e 01/07/1988 a 01/01/1989, perfazendo um total de 185 dias, ou seja, 6 meses e 2 dias.

Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS em 20/10/2020, referente aos períodos de 02/01/1989 a 11/12/1990, perfazendo um total de 708 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 9 dias.

Proc. nº 23079.019436/2005-70.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

#### PORTARIA Nº 5365, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

##### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de abril de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1841, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 28/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5377, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Designar William Berger, Professor Adjunto da Faculdade de Medicina, matrícula SIAPE nº 2326294; Monique Morgado Loureiro, Professora Associada da Faculdade de Medicina, matrícula SIAPE nº 1240898; e Rodrigo Soares Fortunato, Professor Associado do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, matrícula SIAPE nº 1850933, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais infrações disciplinares descritas no Processo nº 23079.229454/2025-19.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5710, DE 12 DE JUNHO DE 2025

##### *Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

Mauro Paes Leme de Sá, matrícula SIAPE nº 737\*\*\*, cargo: Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.258980/2023-24, no seguinte período: de 23/07/2008 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1.652 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

#### PORTARIA Nº 5490, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar e designar a Coordenação de Biossegurança da Faculdade de Odontologia, a saber:

• Coordenador: Renan Rangel Moraes, Biólogo, matrícula SIAPE: 3427111.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo nº 23079.200176/2025-18.

#### PORTARIA Nº 5579, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar e designar a Coordenação de Comunicação da Faculdade de Odontologia, a saber:

• Coordenadora: Débora Paulino Oliveira, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE: 3423744..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo nº 23079.200176/2025-18.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

#### PORTARIA Nº 5695, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção Funcional da Professora Inger Teixeira de Campos Tunas, da categoria de Professora Adjunto nível IV para Associado nível I, aprovada em Congregação do dia 11 de junho de 2025, constituída pelos membros efetivos: Elson Fontes Cormack, Professor Titular - FO/UFRJ (Presidente); Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, Professora Titular - IESC/UFRJ; Ana Inês Sousa, Professora Titular - EEAN/UFRJ. Membros Suplentes: Zilda Maria Castro de Carvalho, Professora Titular - FO/UFRJ e Marcos Antônio Albuquerque de Senna, Professor Titular - Instituto de Saúde Coletiva/ UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo nº 23079.231640/2025-18.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

#### PORTARIA Nº 5583, DE 09 DE JUNHO DE 2025

##### *Retificação de Averbação de Tempo de Serviço*

JORGE ALBERTO SOLEDADE DE ARAUJO, registro UFRJ nº 0119695, matrícula SIAPE nº 1124879, no cargo de Auxiliar em Administração, localizado no HUCCF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 21/12/2009, pelo INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 19 de 13 de Maio de 2010. Processo nº 23079.008304/2010-34.

##### ONDE SE LÊ:

- Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pelo INSS, o período de 06/12/1979 a 20/03/1989 perfazendo um total de seis(6) anos, oito(8) meses e dezoito(18) dias de acordo com o artigo 103 do RJU.



**LEIA-SE:**

- Averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 21/12/2009, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, de 12/04/1985 a 20/06/1988, 16/11/1988 a 13/02/1990, 14/02/1990 a 07/12/1990 e 24/02/1994 a 05/04/1994; perfazendo um total de 1959 dias, ou seja, 05 anos, 4 meses e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.008304/2010-34.

Ficando ratificados os demais termos.

**PORTARIA Nº 5584, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

*Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço*

JORGE ALBERTO SOLEDADE DE ARAUJO, registro UFRJ nº 0119695, matrícula SIAPE nº 1124879, no cargo de Auxiliar em Administração, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/Divisão Médica, processo: 23079.008304/2010-34, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 01 de abril de 2025, Portaria nº 2733.

**PORTARIA Nº 5585, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

Monique Silverio Medeiros, matrícula SIAPE nº 143\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.202851/2021-10, no seguinte período: de 01/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1128 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 5596, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

CARLA ALBANO PRATA, matrícula SIAPE nº 2448481, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232010/2021-37, no seguinte período: de 25/01/2007 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 935 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025**

**PORTARIA Nº 5664, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

*Averbação de Tempo de Serviço*

PAULINA MARIA DOS ANJOS SANTOS, registro UFRJ nº 0163668, matrícula SIAPE nº 1303124, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 22/05/2025, pelo INSS, de 12/03/1985 a 31/12/1987, 01/10/1990 a 31/05/1992, 01/06/1992 a 03/09/1993, 04/09/1993 a 14/06/1994 e 15/06/1994 a 28/06/1999; perfazendo um total de 4.218 dias, ou seja, 11 anos, 06 meses e 23 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.228119/2025-01.

**PORTARIA Nº 5667, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

MARLON DA SILVA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1435591, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.234077/2022-97, no seguinte período: de 08/10/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.205 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade,

de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 5668, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

*Averbação de Tempo de Serviço*

ELIZANGELA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 333\*\*\*\*, lotado(a) no(a) HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 29/11/2022, pelo Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), de 02/10/2018 a 01/10/2022; perfazendo um total de 1461 dias, ou seja, 04 anos e 01 dia. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 100, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.218619/2025-27.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025**

**PORTARIA Nº 5720, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

ELIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 143\*\*\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.254995/2022-32, no seguinte período: de 28/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1123 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025**

**PORTARIA Nº 5736, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

*Averbação de Tempo de Serviço*

FERNANDO SANTIAGO MONTENEGRO, registro UFRJ nº 2344621, matrícula SIAPE nº 1681623, no cargo de MÉDICO, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 05/04/2024, pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de 24/06/2015 a 26/10/2016; perfazendo um total de 491 dias, ou seja, 01 ano, 04 meses e 06 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.231021/2025-23.

**PORTARIA Nº 5739, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

*Averbação de Tempo de Serviço*

OSMAR GOMES RIBEIRO FILHO, registro UFRJ nº 1204222, matrícula SIAPE nº 1435603, no cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no HUCFF/UFRJ, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço conforme Certificado Militar expedido em 08/05/1991, pelo Ministério da Aeronáutica, de 01/08/1983 a 13/08/1984, perfazendo um total de 379 dias, ou seja, 01 ano e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 100, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.007293/2005-17.

**PORTARIA Nº 5740, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

*Retificação de Averbação de Tempo de Serviço*

OSMAR GOMES RIBEIRO FILHO, registro UFRJ nº 1204222, matrícula SIAPE nº 1435603, no cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 05/07/2023, pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 12 de março de 2024. Processo nº 23079.007293/2005-17.

**ONDE SE LÊ:** - tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da certidão expedida em 05/07/2023, pela Secretaria Municipal de Administração

**LEIA-SE:** - tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da certidão expedida em 05/07/2023 pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Ficando ratificados os demais termos.



**PORTARIA Nº 5744, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

Rogério Gomes Fleury, matrícula SIAPE nº 1454933, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.251148/2024-88, no seguinte período: de 25/01/2007 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1870 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 541, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM  
FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2025-2**

*Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025.*

O Núcleo de Reabilitação (NR) do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA/UFRJ torna público por meio do presente Edital, o processo seletivo para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2025-2. O processo seletivo está em consonância com a legislação vigente na UFRJ e aprovado pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA/UFRJ), sendo conduzido pela Coordenação do referido projeto, pela Divisão de Atividade Acadêmica (DAA) e Coordenação de Ensino e Extensão (CEE). Tornam público que as inscrições para a seleção ao curso pela Comissão de Seleção estarão abertas de 14/6/2025 até às 17h do dia 14/7/2025, conforme as normas descritas neste Edital.

Inscrições: 14/6/2025 Até às 17h do dia 14/7/2025.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos:

Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco-HESFA:  
Professor Dr. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas

Coordenadora do Curso Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico 2025-2: Sílvia Regina de Mesquita Hubner

Prof. Dr. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas  
Diretor Geral HESFA/CHS/UFRJ

**EDITAL Nº 541, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

*Processo nº 23079.232115/2025-10*

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**

**CURSO DE EXTENSÃO**

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO  
EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2025-2 - 2025**

**APRESENTAÇÃO**

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA – BÁSICO 2025-2 no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA/UFRJ. O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo regido pelas normas descritas a seguir, e será conduzido pela Coordenação do referido projeto.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no curso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

**EDITAL Nº 541, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO**

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO  
EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2025-2**

A Direção da Divisão de Atividade Acadêmica do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ por meio da Coordenação de Ensino

e Extensão - CEE e do Núcleo de Reabilitação - NR, tornam público por meio do presente Edital, o processo seletivo para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA – BÁSICO 2025-2 O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo regido pelas normas descritas a seguir, e será conduzido pela Coordenação do referido projeto.

**1 - QUANTO ÀS ATIVIDADES**

Serão consideradas atividades: desenvolvimento de atividades assistenciais, sob orientação do docente, tutor ou do preceptor, visando a capacitação do aluno na identificação de alterações do desenvolvimento neuromotor e nos distúrbios neuromotores, assim como na intervenção a nível ambulatorial dessas alterações. São atribuições esperadas do aluno: zelar pela qualidade do atendimento clínico; participar de todas as atividades programadas pelo coordenador, professor, tutor ou preceptor; publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico até o término do curso, individualmente ou em grupo; fazendo referência ao Curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico e ao Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ.

**2 - QUANTO AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Poderão ser inscrever para seleção fisioterapeutas graduados, com registro no CREFITO 2, que não possuam restrições para realizar atividades físicas em tatame no solo, suporte de carga (peso das crianças), disponibilidade nos horários oferecidos e mediante a apresentação do comprovante de ciclo vacinal completo contra a covid 19, de acordo com orientação do comitê científico (GT-coronavírus) da UFRJ.

**3 - QUANTO À INSCRIÇÃO:**

Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição cujo link está disponibilizado no site do HESFA inserindo os seguintes documentos em PDF ÚNICO: 1-CARTA DE INTENÇÃO, 2-CÉDULA DE IDENTIDADE DO CREFITO 2, 3-DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (Anexo I) e 4-DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, HABILIDADE E CIÊNCIA DAS REGRAS CONSTANTES NO EDITAL (Anexo II) e 5-COMPROVANTE DE CICLO VACINAL COMPLETO CONTRA A COVID 19. Os itens 1, 3 e 4 devem estar preenchidos datados e assinados, os itens 3 e 4 encontram-se disponibilizados no site <http://hesfa.ufrj.br/>. A inscrição deverá ser feita pelo candidato através de formulário de inscrição para processo seletivo no link disponibilizado no site <http://hesfa.ufrj.br/>.

As inscrições serão confirmadas mediante o envio dos documentos no formato solicitado acima. Somente será aceito o LINK do CURRÍCULO LATTES no formulário de inscrição, e COMPUTADAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAM NO CURRÍCULO LATTES.

Prazo de inscrição: 14/06/2025 até às 17:00H do dia 14/07/2025

Formulário de inscrição: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2gb2PwX\\_Sr6jZv6-yvMxj3yaxhVkJnJuCDD\\_x7MMrVO4OLw/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2gb2PwX_Sr6jZv6-yvMxj3yaxhVkJnJuCDD_x7MMrVO4OLw/viewform?usp=header)

Link: Localização: site <http://hesfa.ufrj.br/>.

ATENÇÃO:

Caso não receba a confirmação de inscrição com o seu número de inscrição até 14/07/2025, comunique a coordenação através do e-mail: [urinf@hesfa.ufrj.br](mailto:urinf@hesfa.ufrj.br), ATÉ AS 10:00H do dia 15/07/2025.

**4. QUANTO À SELEÇÃO:**

4.1. Serão utilizados os seguintes critérios, para seleção e classificação:

4.1.1. Ausência de restrições para realizar atividades físicas em tatame no solo, e suporte de carga (peso das crianças) - etapa eliminatória.

a) O candidato deverá assinar as declarações 3 e 4 cujos modelos se encontram nos anexos I e II deste edital e será fornecido através do site: <http://hesfa.ufrj.br/> e enviar em PDF no formulário de inscrição DATADOS E ASSINADOS. Será aceito documento com assinaturas eletrônicas gov.br

4.1.2. Avaliação conhecimento teórico - etapa classificatória

a) Será avaliado por meio de prova objetiva baseada na bibliografia sugerida;

b) A prova terá o valor máximo de 8 (oito) pontos.

c) A prova objetiva será realizada no dia 17/07/2025 iniciando às 9:30h, nas dependências Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/ UFRJ. A Prova Escrita, de caráter CLASSIFICATÓRIO terá duração máxima de 3 (três) horas. O candidato deverá se apresentar até às 9:15 h para assinar a lista de presença. Em nenhuma hipótese o candidato poderá ingressar no local da prova escrita após o início de sua realização, nem portando aparelhos eletrônicos.

d) O resultado da prova objetiva será publicado através do site: <http://hesfa.ufrj.br> no dia 21/07/2025

4.1.3. Análise da Carta de Intenção – Obrigatório - A ausência desta acarretará a eliminação do candidato.



Carta de Intenção do candidato (01 via), escrita em no máximo duas páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

1. Identificação do candidato: nome, local e ano de formação;
2. Resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na área da Fisioterapia Neuropediátrica. Obs. AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NA CARTA SERÃO PONTUADAS DESDE QUE CONSTEM NO CURRÍCULO LATTES;
3. Como o candidato identifica o compromisso prestes a assumir;
4. Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este curso.

4.1.4. Análise de currículo lattes - etapa classificatória.

a) A avaliação do CURRÍCULO LATTES terá o valor máximo de 2 (dois) pontos.

CRITÉRIOS A SEREM PONTUADOS:	VALOR
1- Experiência (estágios e atividade profissional) na área da Fisioterapia em Neuropediatria	1,0
2- Pós-Graduações concluídas ou em curso na área da Fisioterapia Neuropediátrica	0,50
3- Cursos na área da Fisioterapia Neuropediátrica	0,25
4- Autorias/coautoria em produções acadêmicas	0,25

4.2 - A nota dos candidatos será o somatório das notas da prova de conhecimento teórico e análise de currículo lattes, estabelecendo uma lista de classificação. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, que será enviado no dia 21/07/2025 por e-mail aos participantes e liberada através do site: <http://hesfa.ufrj.br/>. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º) maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição;
- 2º) maior pontuação na prova teórica;
- 3º) maior pontuação na avaliação de currículo;
- 4º) maior idade dentre os candidatos de idade inferior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição.

4.3- Conteúdo programático

- Observação clínica na avaliação motora em bebês com intercorrência perinatal;
- Desenvolvimento motor normal;
- Classificação e apresentação clínica da paralisia cerebral;
- Deformidades na paralisia cerebral;
- Avaliação neuro funcional em paralisia cerebral e outras disfunções neuromotoras do lactente e da criança;
- Tratamento fisioterapêutico em paralisia cerebral e no atraso no desenvolvimento motor;

4.4 - Bibliografias Sugeridas

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor decorrente de microcefalia. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- FLEHMIG, I. Atlas do desenvolvimento normal e seus desvios no lactente: diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. São Paulo: Atheneu, 2005.
- Fonseca, FL, Lima CLA. Paralisia Cerebral – Neurologia, Ortopedia e Reabilitação, 2º ed, Editora Científica Ltda, Rio de Janeiro, 2008
- LEVITT, Sophie. O Tratamento da Paralisia Cerebral e do Retardo Motor. São Paulo: Manole, 2001.
- TECKLIN, Jean Stephen. Fisioterapia Pediátrica. Porto Alegre: Artmed, 2002.

5 - QUANTO AO NÚMERO DE VAGAS:

5.1 – Excepcionalmente, o curso oferece neste Edital de 2025-2, 10 vagas, sendo: 04 Quartas e Sextas, 06 vagas as Terças e Quintas das 8:00 às 12:00 H.

6 - REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

6.1 - O curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica - Básico está estruturado para ser desenvolvido na modalidade presencial, em nível de aperfeiçoamento, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, das quais 40 (quarenta) horas correspondem ao conteúdo teórico e 120 (cento vinte) horas ao conteúdo prático, distribuídos em 8 (oito) horas semanais duas vezes por semana e 30 (trinta) horas extraclasse na elaboração e discussão

das avaliações fisioterapêuticas e seminários a serem apresentados. O curso deverá ser concluído num período 5 meses e meio, conforme cronograma.

- Turma Terça e Quinta: 06 vagas 05/08/2025 a 18/12/2025 das 8:00 às 12:00h
- Turma Quarta e Sexta: 04 vagas 06/08/2025 a 19/12/2025 das 8:00 às 12:00h

6.2 - Este curso é gratuito e não oferta nenhuma forma de auxílio aos alunos. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação não serão custeadas em nenhuma hipótese pelo Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ, devendo ser providenciada por recursos próprios.

6.3 - O curso ocorrerá no Ambulatório de Fisioterapia Neuropediátrica do Núcleo de Reabilitação - NR do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ.

6.4 - A avaliação é processual e levará em conta assiduidade, pontualidade, as competências e habilidades adquiridas pelos alunos durante a realização do curso, além da realização de seminários e ao final a apresentação de um trabalho em forma de estudo de caso.

6.5 - Os certificados só serão emitidos pela PR5- UFRJ após a aprovação no curso e mediante o cumprimento mínimo de 75% da carga horária, nota final igual ou maior que 06 (seis) bem como a entrega do trabalho final.

7 - QUANTO AOS RECURSOS

7.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil após a divulgação da lista de selecionados;

7.2 - Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso e as respectivas razões, observado o prazo do parágrafo anterior, para o e-mail: [urinf@hesfa.ufrj.br](mailto:urinf@hesfa.ufrj.br)

7.3 - O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito;

7.4 - Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

7.5 - Os recursos serão analisados pela coordenação do curso e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado em mural na Direção da Divisão de Atividade Acadêmica – DAA.

7.6 - A resposta ao recurso será remetida para o e-mail de origem do recurso;

7.7- Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado no subitem 7.2 ou ainda, fora do prazo estipulado no subitem 7.1;

7.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

8 - QUANTO À MATRÍCULA

8.1 - São necessários os seguintes documentos para matrícula no período de 22/07/2025 a 29/07/2025.

- 8.1.1. RG e CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- 8.1.2. Diploma de graduação (ORIGINAL E CÓPIA);
- 8.1.3. Registro profissional (ORIGINAL E CÓPIA);
- 8.1.4. Comprovante de Residência (ORIGINAL E CÓPIA);
- 8.1.5. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS; (pode ser realizado em qualquer agência bancária)
- 8.1.6. Duas fotos 3x4.
- 8.1.7. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada, esta Ficha estará disponível para acesso no site: <http://hesfa.ufrj.br/>, junto a listagem de classificados.

9 - QUANTO A RECLASSIFICAÇÃO:

9.1- Aplicam-se os dispositivos do item 4 no caso de não ser realizada a matrícula por um ou mais dos dez primeiros classificados na data estabelecida para matrícula 22/07/2025 a 29/07/2025. Sendo estabelecida a data para divulgação da listagem de reclassificação, através do site do HESFA e enviada por e-mails aos participantes, o dia 29/07/2025 após 17:00h e a data para matrícula o dia 07/02/2025 a 11/02/2025.

10 - CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital	12/06/2025
Prazo para impugnação do edital	12/06/2025 a 13/06/2025
Período de Inscrições	14/06/2025 Até às 17:00H do dia 14/07/2025
Prova objetiva	17/07/2025
Liberação da classificação considerando o resultado da prova objetiva, avaliação do currículo e carta de intenção divulgado no site: <a href="http://hesfa.ufrj.br/">http://hesfa.ufrj.br/</a> , divulgado no site: <a href="http://hesfa.ufrj.br/">http://hesfa.ufrj.br/</a> e enviado por e-mail para os candidatos.	18/07/2025



Recebimento de Recurso	19/07/2025
Julgamento do Recurso	20/07/2025
Resultado Final	21/07/2025
Matrícula	22/07/2025 a 29/07/2025
Reclassificação	29/07/2025 a 30/07/2025
Matrícula Reclassificação	30/07/2025 a 4/08/2025
Aula Inaugural: 8:00 h	05/08/2025 Turma 3º/5º 06/08/2025 Turma 4º/6º

### 11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação às normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo;

11.2 - Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo;

11.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico;

11.4 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

11.5 - Os candidatos aprovados preencherão e assinarão declaração de disponibilidade, habilidade e ciência das regras constantes no Edital.

### ANEXOS

#### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Eu \_\_\_\_\_, fisioterapeuta, CREFITO-2 \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, candidata no processo seletivo do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2025-2, declaro que não apresento nenhum impedimento físico para realizar esforços, atendimentos a pacientes pediátricos em tatame no solo, assim como se necessário conduzi-los no colo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, HABILIDADE E CIÊNCIA DAS REGRAS CONSTANTES NO EDITAL

Eu \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no Curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica 2025-2, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, dedicando o tempo mínimo estabelecido de 8 (oito) horas semanais.

Declaro, também, possuir todas as condições e habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade.

Declaro ter ciência que as atividades práticas tanto no treinamento entre alunos quanto nos atendimentos aos pacientes demandam esforços físicos e manutenção de posturas em tatame no solo assim como suportar no colo o peso das crianças.

Declaro ter ciência que terei que apresentar um estudo de caso dentre os pacientes atendidos no período do curso.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Silvia Regina de Mesquita Hubner

Coordenadora do Curso de Extensão de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico.

Érica Guimarães Vianna

Vice coordenadora do Curso de Extensão de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico.

Dra. Patrícia Olário

Coordenadora de Ensino e Extensão CEE-HESFA|UFRJ

Enf.ª Ana Maria Neves Carvalho

Diretora da Direção da Divisão de Atividade Acadêmica – DAA - HESFA|UFRJ

Professor Dr. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas

Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA|UFRJ

## INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

#### PORTARIA Nº 5648, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de progressão docente para o biênio de 2025/2026 do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 29 de maio de 2025.

**MEMBROS INTERNOS:** Alexandre de Azevedo (Professor Associado IV – NUPEM – CCS); Ana Cristina Petry (Professora Associada II – NUPEM – CCS); Jorge Luiz da Cunha Moraes (Professor Associado IV – NUPEM – CCS); Lísia Mônica de Souza Gestinari (Professora Associada IV – NUPEM – CCS); Mário Sérgio Schultz (Professor Associado IV – NUPEM – CCS); Michael Maia Mincaroni (Professor Associado III – NUPEM – CCS); Paula Debiasi (Professora Associada II – Instituto NUPEM – CCS); Raquel de Souza Gestinari (Professora Associada IV – NUPEM – CCS); Rodrigo Lemes Martins (Professor Associado III – NUPEM – CCS); José Roberto da Silva (Professor Associado II – NUPEM – CCS)

**MEMBROS EXTERNOS:** Kelse Tibau de Albuquerque (Professora Titular – IAN – CM Macaé); Paulo Cesar Paiva (Professor Titular – IB – CCS); Ana Maria Paulino Telles de Carvalho e Silva (Professora Titular – UNIRIO); Christina Wyss Castelo Branco (Professora Titular – UNIRIO); José Perez Pombal Jr. (Professor Titular – MN/UFRJ); Rodrigo Moura Neto (Professor Titular – IB/UFRJ); Gláucia Valente (Professora Titular – IE – CM – Macaé); André Luís Souza dos Santos (Professor Titular - Instituto de Microbiologia Paulo de Góes – UFRJ); Helena Marcolla Araujo (Professora Titular – ICB – CCS); Katia Calp Gondim (Professora Titular – IBqM – CCS); Marcus Fernandes de Oliveira (Professor Titular – IBqM – CCS).

Essa portaria substitui a Portaria nº 5521 publicada no BUFRJ em 06/06/25.

#### PORTARIA Nº 5659, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de LISIA MONICA DE SOUZA GESTINARI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1529892, para Participação em atividade extracurricular discente, no Rio de Janeiro/RJ, no dia 13 de junho de 2025.

#### PORTARIA Nº 5661, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de RAQUEL DE SOUZA GESTINARI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1570392, para Participação em atividade extracurricular discente, no Rio de Janeiro/RJ, no dia 13 de junho de 2025.

## INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

#### PORTARIA Nº 5591, DE 10 DE JUNHO DE 2025

##### Averbação de Tempo de Contribuição

EDNA FERREIRA DA SILVA SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0365430, no cargo de Assistente em Administração, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 28/05/2025, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: Metral Empresa de Transportes LTDA o período de 01/07/1986 a 27/08/1988, totalizando 787 dias (2 anos 1 mês e 27 dias); o referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V da lei nº 8112 de 11.12.1990; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO o período de 01/11/1988 a 11/12/1990, totalizando 771 dias



(02 anos, 01 mês e 11 dias), o referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.230146/2025-36.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

##### PORTARIA Nº 4910, DE 22 DE MAIO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor KILDARE ROCHA DE MIRANDA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor CELIO GERALDO FREIRE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1361315, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 15/05/2025 a 18/05/2025, para visita científica e participação em banca de tese de doutorado na UFES, na cidade de Vitória/ES. Processo nº 23079.227948/2025-59.

##### PORTARIA Nº 5630, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor KILDARE ROCHA DE MIRANDA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Servidor ANA CRISTINA BAHIA NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 2194717, cargo de Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, de 29 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, para participação da Lecionar na disciplina de Entomologia (PAR 924) do programa de Pós-graduação em Parasitologia da UFMG, em Belo Horizonte/MG. Processo nº 23079.228944/2025-06.

## INSTITUTO DE BIOLOGIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

##### PORTARIA Nº 5527, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente Ana Paula de Castro Rodrigues SIAPE: 3062370, para ministrar aulas práticas de campo da disciplina obrigatória Biologia Marinha Básica IBM-351, será realizada de 27/06/2025 a 29/06/2025 em Conceição de Jacarei, Ilha Grande/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 5528, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Biólogo Fernando Augusto Pereira Tuna sIAPE.:3261075 para acompanhamento da Coleção Ictiológica para Projeto de pesquisa no NUPEN/Macaé/RJ, no período de 09/06/2025 a 10/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 5568, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear os Servidores Helena Passeri Lavrado, Docente, SIAPE: 1052134-3, Ricardo Cardoso Vieira, Docente, SIAPE: 0363494-4, Marcelo Lopes Rheingantz, Biólogo, SIAPE: 1640673 e Felipe Ribeiro Besada, 1864342 para compor a Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Instituto de Biologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

##### RESOLUÇÃO IB/CCS/UFRJ Nº 393, DE 05 DE JUNHO DE 2025

###### Das Avaliações de Desempenho Acadêmico

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. RODRIGO SOARES DE MOURA NETO, em sessão de sua Egrégia

Congregação de 04 de junho de 2025, no uso de suas atribuições e em atendimento à Resolução CEG nº 104/2022, RESOLVE:

Art. 1º No âmbito das disciplinas do Instituto de Biologia, o desempenho acadêmico dos estudantes será avaliado mediante aplicação de duas ou mais avaliações escolhidas entre as seguintes modalidades, que deverão ser combinadas com a turma no início do período letivo, constando no plano de estudos ou plano de ensino da disciplina e em seu cronograma:

- I – Prova Escrita – com questões discursivas e/ou objetivas sobre o conteúdo ministrado até a última aula anterior à avaliação;
- II – Prova Oral – sobre o conteúdo ministrado até a última aula anterior à avaliação, sendo recomendada sua gravação;
- III – Simpósio ou Seminário – sobre qualquer tema do programa do curso, a critério do professor(a);
- IV – Redação de Artigos Científicos – sobre qualquer tema do programa do curso, a critério do professor(a) e orientado pelo(a) mesmo(a);
- V – Relatórios – sobre as atividades desempenhadas em sala de aula ou em atividade de campo, a critério do(a) professor(a);
- VI – Resenhas, análise e/ou discussão de Artigos Científicos – sobre textos da bibliografia recomendada do curso, com as especificações determinadas pelo(a) professor(a);
- VII – Provas práticas;
- VIII – Outras avaliações combinadas com a turma e previstas no plano de ensino e cronograma da disciplina.

Parágrafo 1º As disciplinas terão, necessariamente, mais de uma avaliação semestral, sendo a primeira, preferencialmente, a critério do(a) professor(a), no fim da primeira metade do semestre, e a segunda no fim do período letivo, em uma ou mais das modalidades acima listadas.

Parágrafo 2º Se o(a) estudante não alcançar, ao final das avaliações regulares, média mínima de 5,0 (cinco), calculada conforme previsto no plano de ensino da disciplina, e caso não tenha ocorrido mais de duas avaliações ao longo da disciplina, ele(a) fará jus a uma avaliação final (AF) preferencialmente escrita – que englobará todo o conteúdo do curso – ou uma avaliação substitutiva (AS) a ser realizada, no mínimo, uma semana após a data da última avaliação regular do semestre.

Parágrafo 3º Caso seja necessária a realização de avaliação final (AF), o grau final do(a) estudante será o resultado da média aritmética entre a nota obtida na AF e a média do curso obtida pelas avaliações regulares.

Parágrafo 4º Caso esteja prevista no plano de ensino da disciplina a realização de avaliação substitutiva (AS), esta substituirá a menor nota entre as obtidas nas outras avaliações, mas apenas se a nota da AS for maior que a nota a ser substituída.

#### DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E DOS CRITÉRIOS DE PUBLICIZAÇÃO

Art. 2º A divulgação das notas das disciplinas poderá ocorrer de uma das seguintes maneiras:

- I – Diretamente pelo (a) docente, preferencialmente via SIGA, podendo também ser divulgada via e-mail, com a lista anexa, seguindo as especificações mencionadas no inciso III;
- II – Diretamente pelo (a) docente, em grupos restrito aos(as) discentes participantes da disciplina, inscrito/cadastrado em rede social determinada por ele(a) e informado previamente aos estudantes;
- III – Em listas afixadas em murais do Instituto de Biologia, nas quais os(as) discentes deverão ser listados pela matrícula, sem menção de outros dados, com vistas a preservar suas identidades.

#### DA SEGUNDA CHAMADA DA AVALIAÇÃO

Art. 3º O estudante que não tenha comparecido à avaliação de desempenho acadêmico terá direito à realização de segunda chamada da avaliação, a ser justificada pelas razões a seguir:

- I. Internação hospitalar devidamente comprovada por atestado médico;
- II. Doença comprovadamente impeditiva confirmada por um atestado médico;
- III. Distúrbios relacionados à Saúde Mental comprovados por atestado médico ou por laudo consubstanciado emitido pelo profissional de saúde responsável pelo acompanhamento do discente;
- IV. Até 08 (oito) dias corridos de luto, a partir da data do atestado de óbito, por parentes em linha reta, colaterais até o segundo grau, cônjuge ou companheiro(a);
- V. Até 30 (trinta) dias corridos para o pai/mãe, a partir da data do nascimento de filho(a) ou adoção;
- VI. Participação em exercícios ou manobras militares efetuadas na mesma data devidamente comprovadas por atestado da unidade militar;
- VII. Convocação, coincidente em dia e horário, para depoimento judicial ou extrajudicial, devidamente comprovado por declaração da autoridade competente;
- VIII. Participação devidamente comprovada de alunos em competições esportivas oficiais, em atendimento à convocação formulada por confederações ou federações estaduais;



- IX. Apresentação de trabalho em evento científico, devidamente comprovado;
- X. Até 08 (oito) dias corridos, a partir da data do casamento;
- XI. Ocorrência de situação alheia à vontade do discente que impeça seu deslocamento à UFRJ, como: tiroeteio no local de moradia ou no trajeto até a universidade, alerta de chuvas fortes, enchentes, desastres naturais e interrupção no funcionamento do transporte público;
- XXII. Emergência médica apresentada por dependentes diretos de discentes cuidadores, comprovada por atestado médico;
- XIII. Participação em reunião de órgão colegiado da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o qual tenha sido eleito ou nomeado representante discente, coincidente em dia e horário com a avaliação;
- XIV. Inexistência ou indisponibilidade de tecnologia assistiva para estudantes enquadrados pela legislação vigente como pessoas com deficiência (PcD);
- XV. Situação de mal-estar do/da discente, presenciada pelo docente durante a aplicação da avaliação;

Parágrafo único: O docente responsável pela disciplina poderá decidir pela aplicação da avaliação de segunda chamada, em outros casos que não se enquadrem nas hipóteses acima previstas.

Art. 4º Os/as estudantes em exercício domiciliar poderão solicitar segunda chamada nas condições especificadas no artigo 3º.

Art. 5º A segunda chamada de prova deverá ser, preferencialmente, realizada em modalidade escrita, no mínimo, 15 dias após a avaliação original e com o mesmo conteúdo desta, em data única para todos os(as) interessados(as).

Art. 6º A solicitação de segunda chamada deverá ser realizada, por escrito, via e-mail, diretamente ao docente responsável pela disciplina e, em caso de recusa ou ausência de resposta, o/a discente poderá solicitar a abertura de processo via SEI, conforme descrito no artigo 7º.

Parágrafo 1º O prazo para abertura de processo é de cinco dias úteis, salvo nos casos dos incisos IV, V e X do artigo 3º - em que há prazo diverso - após a situação que justifique o pedido.

Parágrafo 2º O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificativa.

Art. 7º Em caso de abertura de processo via SEI, este deverá ser realizado junto à Secretaria Acadêmica – para os(as) discentes dos cursos ABI (Área Básica de Ingresso) – Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Biológicas e Bacharelados.

Parágrafo Único. O a) interessado(a) deverá instruir o processo com seu Boletim Escolar, Comprovante de Registro de Inscrição em Disciplinas (CRID) e documentos que demonstrem a justificativa para a realização de avaliação de segunda chamada. Os documentos deverão ser enviados em formato digital ou escaneados, e o aluno deverá manter em sua posse os documentos originais para conferência, caso solicitado.

Art. 8º O(a) docente responsável pela disciplina terá o prazo de cinco dias úteis para avaliar o pedido de segunda chamada.

Parágrafo Único. O indeferimento da decisão cabe recurso, no prazo de dez dias, que será encaminhado para o(a) docente responsável, o(a) qual, se não reconsiderar, encaminhará, em até cinco dias, o processo ao Coordenador de Curso.

Art. 9º O Coordenador de Curso decidirá sobre o recurso no prazo máximo de 15 dias, que será homologado pela Egrégia Congregação do Instituto de Biologia.

Art. 10º Os casos omissos deverão ser deliberados pela Egrégia Congregação do Instituto de Biologia (IB).

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto  
Diretor do Instituto de Biologia

#### PORTARIA Nº 5706, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do docente Vinicius Peruzzi de Oliveira Siape: 1296362, para ministrar aulas práticas de campo da disciplina obrigatória Biologia Marinha Básica IBM-351, será realizada de 27/06/2025 a 29/06/2025 em Conceição de Jacarei, Ilha Grande/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5707, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento Bruno Garcia Ferreira, para atividade de pesquisa em Belém do Pará para Coleta de material botânico relacionado ao Projeto de Tese de Paulo Haniel Sousa da Natividade, orientando de doutorado em Botânica (Museu Nacional)/UFRJ do servidor e ao Projeto de Pesquisa em execução CNPq 310520/2023-1 no período de 25/06/2025 a 02/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5708, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto, Siape: 1253680 para realizar Visita Técnica na RESEX - ICMBio em Arraial do Cabo, RJ no período 30/06 a 02/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5711, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Ernani de Souza Santos SIAPE 0364548 no período da prática de campo entre os dias 28/06/2025 à 29/06/2025 em IFF Cabo Frio - Cabo Frio/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5731, DE 12 DE JUNHO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum.*

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º CRISTIANE CARNEIRO THOMPSON, matrícula SIAPE nº 1043064, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.204774/2025-66, no seguinte período: 21/01/2016 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando acréscimo de 278 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexado ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

#### PORTARIA Nº 5752, DE 13 DE JUNHO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum.*

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º DANIEL FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1558877, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.213160/2025-75, no seguinte período: de 24/04/2007 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando acréscimo de 1834 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexado ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

#### PORTARIA Nº 5656, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,



Vem por meio desta designar os seguintes nomes para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA do Curso de Graduação em Ciências Biológicas: Modalidade Médica, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ:

- Bruno de Almeida Carlos de Carvalho Pontes, SIAPE: 2408207 (ICB);
- Danielle Cabral Bonfim, SIAPE: 3065487 (ICB);
- Ronaldo José Farias Correa do Amaral, SIAPE: 2935103 (ICB);
- Sara Gemini Piperni - SIAPE: 3256784 (ICB);
- Luciana Ferreira Romão, SIAPE: 1736506 (ICB);
- Fernanda de Mello e Souza Valente Gubert, SIAPE: 1389302 (ICB);
- Luan Pereira Diniz, SIAPE: 3247528 (ICB);
- Thais Biondino Sardella Giorno, SIAPE: 3257613 (ICB);
- Juliana Ferreira Vasques, SIAPE: 1141288 (ICB);
- Isis Nem de Oliveira Souza, SIAPE: 2203132 (ICB);
- Helena Keiko Toma, SIAPE: 1105395 (FF);
- Gabriela Nestal de Moraes, SIAPE: 3251574 (IBqM);
- Fernanda Ferreira Cruz, SIAPE: 3062359 (IBCCF);
- Johnny Richard Matos Brasil - DRE: 121092217 (discente);
- Gustavo Ferreira Nunes - DRE: 121141359 (discente).

## INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

#### PORTARIA Nº 5669, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 10/06/2025,

Resolve tornar pública a constituição da comissão avaliadora do pedido de promoção à Classe Titular do docente Antonio José Leal Costa:

#### Membros Titulares:

- Professora Titular Katia Vergetti Bloch (IESC/UFRJ) – Presidente
- Pesquisador Titular Iuri da Costa Leite (ENSP/Fiocruz)
- Pesquisador Titular Luiz Antônio Bastos Camacho (ENSP/Fiocruz)
- Professor Titular Paulo Nadanovsky (IMS/UERJ)
- Professora Titular Sandra Costa Fonseca (ISC/UFF)

#### Membros Suplentes:

- Professor Titular Armando Meyer (IESC/UFRJ)
- Professor Titular Moyses Szklo (Johns Hopkins University)

Processo SEI: 23079.228671/2025-91

## INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

#### PORTARIA Nº 5554, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora IRANAIA ASSUNCAO MIRANDA, SIAPE nº 186\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 12/06/2025, para participação, como palestrante, no 1º Simpósio de Arboviroses Tropicais Emergentes, a ser realizado em Vitória/ES.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

#### PORTARIA Nº 5574, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento da sede do servidor WALTER MARTIN ROLAND OELEMANN, SIAPE nº 218\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no dia de 11/06/2025, para visita técnica em disciplina de graduação à Usina Nuclear, a ser realizada em Angra dos Reis/RJ.

#### PORTARIA Nº 5575, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento da sede do servidor MARCO ANTONIO LEMOS MIGUEL, SIAPE nº 129\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no dia de 11/06/2025, para visita técnica em disciplina de graduação à Usina Nuclear, a ser realizada em Angra dos Reis/RJ.

## INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

#### PORTARIA Nº 5779, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve dispensar a docente Anna Paola Trindade Rocha Pierucci, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1172436, da função de Coordenadora de Relações Internacionais do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A referida dispensa foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 09 de junho de 2025.

#### PORTARIA Nº 5780, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar a docente Denise Marie Delgado Bouts, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1043526, como Coordenadora de Relações Internacionais do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A referida designação foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 09 de junho de 2025.

## INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

#### PORTARIA Nº 5392, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Conceder afastamento no país, com ônus limitado, no período de 18/06/2025 a 21/06/2025, à servidora Marcia Cristina Nascimento Dourado, SIAPE 1072741, para participação no Congresso on Brain, Behavior and Emotions 2025, a ser realizado na cidade de Fortaleza.

## INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

#### PORTARIA Nº 5586, DE 10 DE JUNHO DE 2025

JONILCE COUTO DA SILVA, Servente de Limpeza, SIAPE: 036\*\*\*\*, lotado no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira admitida 02/01/1989 tem averbado em seus assentamentos funcionais a Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

1- Nos termos do Art. 103, V da Lei 8112 de 11/12/1990, considerando-se o seguinte período: de 09/02/1977 a 22/03/1977 - ANCOR INDUSTRIAL COMÉRCIO S.A.; de 17/05/1977 a 12/07/1977 - TRANSGLOBO IND. E COM. S.A.; de 06/06/1983 a 31/10/1983 - CHURRASCARIA BRASVIVA LTDA; de 02/06/1986 a 15/01/1987 - MONTEVERDE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; de 16/01/1987 a 16/12/1988 - CONFEDERAL S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

2- Nos termos da Nota Técnica SEI Nº 15790/2020/ME, considerando-se o período: de 02/01/1989 a 11/12/1990 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Perfazendo um total de 1885 dias, ou seja, 05 anos e 02 meses. Proc. nº 23079.230744/2025-13



## CENTRO DE TECNOLOGIA

### ESCOLA DE QUÍMICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

##### PORTARIA Nº 5582, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Rodrigo Pires do Nascimento, SIAPE nº 1550993, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 24 a 29 de junho de 2025 para participar do I Congresso Nacional de Biodiversidade Fúngica e Vegetal que ocorrerá na UNIVILLE, em Joinville - SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 5600, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) MARIA ALICE ZARUR COELHO, SIAPE nº 1172446, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 17 a 19 de junho de 2025 para participar de Visita Técnica às instalações da unidade EMBRAPPI UFSCar - Materiais, que ocorrerá em São Carlos - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

##### PORTARIA Nº 5626, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Química, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 12.712/2024 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 03 de janeiro de 2025 e no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ingrid Azevedo de Oliveira Young, Professora da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1284712, como Coordenadora de Projeto, cujo título é "Segurança e Revitalização do Laboratório de Engenharia Química da Escola de Química da UFRJ onde se encontra o Primeiro Acervo Científico de Escala Industrial", formalizado através do Processo UFRJ nº 23079.215193/2025-50 e apoiado pela Fundação COPPETEC, e como substituta eventual a servidora Fabiana Valéria da Fonseca, Professora da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1726397.

Art. 2º São atribuições da Coordenadora de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Instruir o processo administrativo com todos os documentos necessários e pertinentes à análise e aprovação pelas instâncias regulamentares da UFRJ;
- II. Zelar pela execução do projeto;
- III. Responsabilizar-me pela concepção e execução do plano de trabalho contido no processo supracitado, executando apenas as despesas previstas e dentro do prazo previamente estabelecido;
- IV. Solicitar ao financiador a eventual prorrogação de vigência do projeto, quando necessário, com antecedência em relação ao término da mesma, levando em consideração o tempo mínimo de 90 (noventa) dias corridos de tramitação interna na UFRJ, estando ciente de que todo o trâmite de renovação deverá ser concluído antes do último dia de vigência, sob pena de cancelamento e paralisação da execução do projeto;
- V. Solicitar ao financiador o remanejamento de rubrica quando necessário e essencial para melhor atendimento ao objeto, antes da realização das despesas;
- VI. Comunicar à Fundação de Apoio e à Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos da PR3 ou à Divisão de Contratos Fundacionais (PR6), conforme o caso, em tempo hábil de 90 (noventa) dias corridos, os ajustes de qualquer natureza ao projeto, para que sejam analisadas e providenciadas as modificações;
- VII. No caso de convênio, atentar para o fato de que há uma data limite para execução das despesas, quando realizadas pela Unidade/ Administração Central, e que após a mesma os créditos não utilizados são obrigatoriamente devolvidos ao Concedente, podendo ser creditados no exercício seguinte – a critério do órgão;

VIII. Entrar em contato com a Fundação de Apoio para definir a forma de contratação de pessoal, quando houver previsão para tal, haja vista a possibilidade de ocorrência de impedimentos de ordem técnica e legal;

IX. Levantar e consolidar a documentação necessária ao procedimento de prestação de contas, de forma que a Divisão de Prestação de Contas/PR3 possa analisá-la e despachá-la à concedente dentro do prazo estabelecido. Destaca-se que a formatação da prestação de contas é atribuição do coordenador do projeto e da Fundação de Apoio interveniente, competindo à Divisão de Prestação de Contas/PR3 a função de análise, independentemente do projeto ser executado diretamente pela Unidade/Administração Central ou por intermédio de Fundação de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ESCOLA POLITÉCNICA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

##### PORTARIA Nº 5206, DE 30 DE MAIO DE 2025

ROSANE MARTINS ALVES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 122\*\*\*\*, lotada no Departamento de Expressão Gráfica, desta Escola Politécnica, tem retificada a portaria de averbação de tempo de serviço Nº 3761, de 17 de abril de 2025, publicada no BUFRJ COMPILADO SEMANAL Nº 16 - 21 A 25 DE ABRIL DE 2025. Onde se lê : "lotada no Departamento de Expressão Gráfica Eletrônica"... leia-se : "lotada no Departamento de Expressão Gráfica"; Onde se lê : "Proc. 23079.209136/2025-31"..... leia-se : "Proc. 23079.217443/2025-96", ficando ratificado os demais termos.

##### PORTARIA Nº 5485, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia de Produção, sob a presidência do primeiro, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária, na data 04/06/2025, surtindo efeitos desde aquela data, conforme abaixo:

Art. 2º Membros: Prof. Leonardo Luiz Lima Navarro (POLI/UFRJ), Prof. Adriano Prouença (POLI/UFRJ), Prof. George Victor Brigagão (POLI/UFRJ), Prof.ª Klitia Valeska Bicalho de Sá (POLI/UFRJ), Prof. Lino Guimarães Marujo (POLI/UFRJ), Prof.ª Maria Alice Ferruccio da Rocha (POLI/UFRJ), Prof. Renato Flórido Cameira (POLI/UFRJ) e Prof. Ricardo Ferreira de Mello (POLI/UFRJ).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 5486, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Naval e Oceânica, sob a presidência do primeiro, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária, na data 04/06/2025, surtindo efeitos desde aquela data, conforme abaixo:

Art. 2º Membros: Prof. Carl Horst Albrecht (POLI/UFRJ), Prof. Ulisses Admar Barbosa Vicente Monteiro (POLI/UFRJ), Prof. Luiz Felipe Assis (POLI/UFRJ), Prof. Alexandre Teixeira de Pinho Alho (POLI/UFRJ), Prof. Jean-David Job Emmanuel Marie Caprace (POLI/UFRJ) e Prof. Marcelo Igor Lourenço de Souza (POLI/UFRJ).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 5487, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da avaliação do pedido de revalidação de diploma, aprovado pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica na sessão ordinária de 04/06/2025:

Art. 2º Processo com parecer FAVORÁVEL: SEI nº 23079.001409/2019-53 – Interessado: Mohammad Mobasheramini – Curso de Engenharia Naval e Oceânica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



#### PORTARIA Nº 5488, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.<sup>a</sup> Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional Docente, progressão na Classe Adjunto – nível II para nível III, do Prof. Fábio da Costa Figueiredo, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica (DEM), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 04/06/2025.

Art. 2º Membros efetivos: Daniel Alves Castello - Professor Titular (POLI/UFRJ), Flávio de Marco Filho - Professor Associado III (POLI/UFRJ) e Carolina Palma Naveira Cotta - Professora Associada II (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros suplentes: José Luís Lopes da Silveira - Professor Associado IV (POLI/UFRJ) e Max Suell Dutra - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5489, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.<sup>a</sup> Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional Docente, progressão na Classe Adjunto – nível III para nível IV, da Prof.<sup>a</sup> Graziella Maria Faquim Jannuzzi, lotada no Departamento de Expressão Gráfica (DEG), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 04/06/2025.

Art. 2º Membros efetivos: Paula Farenzena Viero - Professora Associada II (POLI/UFRJ), José Luís Menegotto - Professor Associado IV (POLI/UFRJ) e André de Souza Avelar - Professor Associado IV (IGEO/UFRJ).

Art. 3º Membros suplentes: Júlio César Boscher Torres - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Ian Schumann Marques Martins - Professor Associado IV (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5491, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.<sup>a</sup> Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional Docente, progressão na Classe Adjunto – nível III para nível IV, da Prof.<sup>a</sup> Ana Beatriz de Carvalho Gonzaga e Silva, lotada no Departamento de Estruturas (DES), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 04/06/2025.

Art. 2º Membros efetivos: Bruno Martins Jacovazzo - Professor Associado I (POLI/UFRJ), Ricardo Valeriano Alves - Professor Associado IV (POLI/UFRJ) e Francisco Thiago Sacramento Aragão - Professor Associado III (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros suplentes: Sílvia Corbani - Professora Adjunta IV (POLI/UFRJ) e Alexandre Landesmann - Professor Titular (FAU/UFRJ).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5492, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.<sup>a</sup> Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional Docente, progressão na Classe Associado – nível I para nível II, do Prof. Ilson Paranhos Pasqualino, lotado no Departamento Engenharia Industrial (DEI), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 04/06/2025.

Art. 2º Membros efetivos: Virgílio José Martins Ferreira Filho - Professor Titular (POLI/UFRJ), Paulo Emílio Valadão De Miranda - Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Murilo Augusto Vaz - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros suplentes: José Orlando Gomes - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Theodoro Antoun Netto - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5493, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.<sup>a</sup> Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional Docente, progressão na Classe Associado – nível II para nível III, do Prof. Ilson Paranhos Pasqualino, lotado no Departamento Engenharia Industrial (DEI), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 04/06/2025.

Art. 2º Membros efetivos: Virgílio José Martins Ferreira Filho - Professor Titular (POLI/UFRJ), Paulo Emílio Valadão De Miranda - Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Murilo Augusto Vaz - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros suplentes: José Orlando Gomes - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Theodoro Antoun Netto - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5494, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.<sup>a</sup> Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional Docente, progressão na Classe Associado – nível III para nível IV, do Prof. Ilson Paranhos Pasqualino, lotado no Departamento Engenharia Industrial (DEI), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 04/06/2025.

Art. 2º Membros efetivos: Virgílio José Martins Ferreira Filho - Professor Titular (POLI/UFRJ), Paulo Emílio Valadão De Miranda - Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Murilo Augusto Vaz - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros suplentes: José Orlando Gomes - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Theodoro Antoun Netto - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5495, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.<sup>a</sup> Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional Docente, progressão na Classe Associado – nível III para nível IV, do Prof. José de Jesús Rivero Oliva, lotado no Departamento Engenharia Nuclear (DNC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 04/06/2025.

Art. 2º Membros efetivos: Ademir Xavier da Silva - Professor Titular (POLI/UFRJ), Albino José Kalab Leiroz - Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Antônio Carlos Fontes dos Santos - Professor Titular (IF/UFRJ).

Art. 3º Membros suplentes: Marcelo José Colaço - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Paulo Fernando Ferreira Frutuoso e Melo - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 5496, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.<sup>a</sup> Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional Docente, progressão na Classe Associado – nível III para nível IV, da Prof.<sup>a</sup> Flávia Moll de Souza, lotada no Departamento de Estruturas (DES), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 04/06/2025.

Art. 2º Membros efetivos: Michèle Schubert Pfeil - Professora Titular (POLI/UFRJ), Alexandre Landesmann - Professor Titular (FAU/UFRJ) e José Antônio Fontes Santiago - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros suplentes: Sérgio Hampshire de Carvalho Santos - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Fernando Artur Brasil Danziger - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



### PORTARIA Nº 5497, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.<sup>a</sup> Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional Docente, progressão na Classe Associado – nível III para nível IV, do Prof. Dilson Silva dos Santos, lotado no Departamento Engenharia Metalúrgica e de Materiais (DMM), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 04/06/2025.

Art. 2º Membros efetivos: Luis Marcelo Marques Tavares - Professor Titular (POLI/UFRJ), Marcos Lopes Dias - Professor Titular (IMA/UFRJ) e Claudio Cesar Lenz - Professor Titular (IF/UFRJ).

Art. 3º Membros suplentes: Hélcio Rangel Barreto Orlande - Professor Titular (POLI/UFRJ) e Achilles Junqueira Bourdot Dutra - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

### PORTARIA Nº 5445, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): CELIO ALBANO DA COSTA NETO, Matrícula SIAPE nº 221\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para discussão de resultados de projeto de pesquisa e acompanhamento dos experimentos que serão realizados nas dependências do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Belo Horizonte, Minas Gerais. Período de 11 a 12 de junho de 2025. Processo nº 23079.228141/2025-43.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

### PORTARIA Nº 5124, DE 29 DE MAIO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MARIA ALICE FERRUCCIO DA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 128\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar na organização do evento da Associação de Líderes para o Desenvolvimento Sustentável - Enactus Brasil. Belém, PA. Período de 21 a 25 de Julho de 2025. Processo nº 23079.225212/2025-56.

### PORTARIA Nº 5255, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): Lino Guimarães Marujo, Matrícula SIAPE nº 144\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar em Workshop e Técnica às instalações da GreenBrier Maxion em Hortolândia, SP. Período de 11 a 13 de Junho de 2025. Processo nº 23079.229808/2025-25.

### PORTARIA Nº 5332, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): Sílvia Corbani, Matrícula SIAPE nº 114\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar do evento X Enahpe - Encontro Nacional de Construção de Poços de Petróleo de Gás em Campina Grande, PB. Período de 03 a 08 de Agosto de 2025. Processo nº 23079.230115/2025-85.

### PORTARIA Nº 5732, DE 12 DE JUNHO DE 2025

#### *Averbação de Tempo de Serviço*

JOÃO CARLOS DOS SANTOS BASÍLIO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0365\*\*\*\*, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, desta Escola Politécnica, com data de admissão na UFRJ em 29/12/1989, tem Averbado

o tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida em 28/05/2025 pelo EXÉRCITO BRASILEIRO, nos seguintes períodos: de 16/02/1981 a 19/12/1981 com 213 dias líquido, e de 19/07/1982 a 01/09/1982, com 45 dias líquido, perfazendo um total de 258 dia(s), correspondendo a 08 Mês(es) e 18 Dia(s), cujo tempo de serviço em tela conta para fins previstos nos termos do artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Proc. 23079.024873/2014-11.

## INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

### PORTARIA Nº 5532, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof<sup>a</sup> Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 1542002, Cargo: professor do magistério superior, no período de 23/06/2025 A 25/06/2025, para participação em workshop técnico, na Danone, em São Paulo/SP.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025

### PORTARIA Nº 5282, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof<sup>a</sup> Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor Renata Antoun Simão, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1254108, como Fiscal de Projeto, cujo título é “CENTRO AVANÇADO EM SUSTENTABILIDADE, ECOSISTEMAS LOCAIS E GOVERNANÇA (CASULO COPPE)”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
  - Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
  - Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;



- Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

##### PORTARIA Nº 5409, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Torna pública:

Aprovada a composição comissão eleitoral para indicação da nova coordenação do PEP para gestão 2025 – 2027:

*Representante dos docentes:*

- Francisco José de Castro Moura Duarte - 1197\*\*\* , e
- Virgílio José Martins Ferreira Filho - 0366\*\*\*

*Representante servidores público :*

- Izolinda Clemente da Silva - 0363\*\*\*
- Lindalva Barbosa de Araujo - 0361\*\*\*

*Representante de alunos de Doutorado:*

- Barbara Passos Oggioni - Pós-Doutorado - DRE 12366\*\*\*\*

Eleição da nova coordenação do PEP (gestão 2025-2027) – O colegiado do PEP realizou a eleição da nova coordenação para o mandato 2025/2027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

##### PORTARIA Nº 3443, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Na portaria nº 3343 de 11 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 11/04/2025, retifica-se:

Onde se lê: "nos dias 11/04/2025; 09/05/2025; 23/05/25; 27/06/2025; 11/07/2025 e 25/07/2025"

Leia-se: "nos dias 09/05/2025; 23/05/25; 27/06/2025 e 11/07/2025"

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

##### PORTARIA Nº 3544, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU, nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

I. Decano, Presidente do Conselho:

Irnak Marcelo Barbosa

II. Vice-Decano:

Carlos Eduardo Lopes da Silva

III. Diretores(as) dos Órgãos Suplementares que integram o Centro:

Instituto Multidisciplinar de Química:

Titular: Juliana Milanez

Suplente: Danielle Marques de Araújo Stapelfeldt

Instituto de Ciências Farmacêuticas:

Titular: Danielle Maria de Souza Serio dos Santos

Suplente: Juliana Tomaz Pacheco Latini

Instituto de Alimentação e Nutrição:

Titular: Kelse Tibau De Albuquerque

Suplente: Jane de Carlos Santana Capelli

Instituto de Enfermagem:

Titular: Raquel Silva de Paiva

Suplente: Glaucimara Rigueti de Souza Soares

Instituto de Ciências Médicas:

Titular: Joelson Tavares Rodrigues

Suplente: Karine da Silva Verdoorn

Instituto Politécnico:

Titular: Thiago Gomes de Lima

Suplente: Elisa Pinto da Rocha

IV. Representantes Docentes:

a. Representante dos(as) professores(as) titulares:

Titular: Paulo de Assis Melo

Suplente: Marialda Moreira Christoffel

b. Representantes dos(as) professores(as) Associados(as):

Titular: Kátia Calvi Lenzi de Almeida

Suplente: Paula Lima do Carmo

Titular: João Luiz Mendes Wanderley

Suplente: Denise Oliveira Guimarães

c. Representante dos(as) professores(as) Adjuntos(as):

Titular: Pacita Geovana Gama de Sousa Aperibense

Suplente: Célia Yelimar Palmero Quintana

Titular: Luisa Arueira Chaves

Suplente: Isabela Barboza da Silva Tavares Amaral

d. Representante dos(as) professores(as) Assistentes/Auxiliares:

Titular: Ricardo dos Santos Vasconcelos

Suplente: João Carlos Sant'Anna da Silva

V. Representantes dos(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação:

Titular: Lia Baião Feder

Suplente: Nazaré Magalhães Mouta

Titular: Rodrigo da Silva Sá Freire

Suplente: Antônia Karina Mesquita Lima

Titular: VAGO

Suplente: VAGO

VI. Representantes dos(as) Discentes:

a. De Graduação:

Titular: Raisia Soares Estevão da Graça

Suplente: VAGO

Titular: Isaac Ribeiro da Gama

Suplente: VAGO

b. De Pós-Graduação:

Titular: Milena de Aguiar Pereira

Suplente: Gabriel de Sousa Martins

Art. 2º Revogar a Portaria nº 12468, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ em 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ.

## INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

##### PORTARIA Nº 5652, DE 11 DE JUNHO DE 2025

*Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente*

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora RUTE RAMOS DA SILVA COSTA, da classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovada na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, realizada no dia 11/06/2025, com a seguinte composição:

*Membros Titulares*

- Profª Jane de Carlos Santana Capelli – Associada IV – IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Aleksandra Menezes de Oliveira – Associada II – ICM/CM UFRJ-Macaé
- Profª Leila Brito Bergold – Associada III - Escola Enfermagem Anna Nery/CCS UFRJ



*Membros Suplentes:*

- Profª Priscila Vieira Pontes – Associada III – IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Lisia Monica de Souza Gestinari – Associada IV - NUPEM/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 5653, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

*Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente*

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora ANA PAULA MEDEIROS MENNA BARRETO, da classe de Professor Adjunto III para Adjunto IV, conforme aprovada na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, realizada no dia 11/06/2025, com a seguinte composição:

*Membros Titulares*

- Profª Jane de Carlos Santana Capelli - Associado IV – IAN/CM UFRJ – Macaé
- Profª Raquel de Souza Gestinari - Associado IV - NUPEM/UFRJ
- Profª Lisia Monica de Souza Gestinari - Associado IV - NUPEM/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Profª Priscila Vieira Pontes - Associado III – IAN/CM UFRJ – Macaé
- Profª Samantha Monteiro Martins - Associado I - Instituto de Farmácia/CM UFRJ – Macaé

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025**

**PORTARIA Nº 5552, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

A Vice-Diretora Geral do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professora Karine da Silva Verdoorn, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8453, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Promoção do docente André Gustavo Calvano Bonavita (SIAPE 2738212) de Professor Adjunto Nível IV para Professor Associado Nível I, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 13/03/2024 às 14 horas e 30 minutos.

*Titulares:*

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (Presidente)
- Elizabeth Accioly - Professora Titular - Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC), Centro de Ciências da Saúde UFRJ
- Maria da Soledade Simeão dos Santos - Professora Titular - Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN), Centro de Ciências da Saúde UFRJ

*Suplentes:*

- Kelse Tibau de Albuquerque - Professora Titular - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Beatriz Gonçalves Ribeiro - Professora Titular - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025**

**PORTARIA Nº 5658, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

A Vice-Diretora Geral do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professora Karine da Silva Verdoorn, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8453, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Promoção do docente Francisco Eduardo Silva (SIAPE 1315372) de Professor Assistente Nível I para Professor Adjunto Nível I, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas na 4ª Sessão Ordinária realizada no dia 08/05/2024 às 14 horas e 30 minutos.

*Titulares:*

- Uliana Pontes Vieira – Professora Adjunta IV - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Kátia Calvi Lenzi de Almeida – Professora Associada III - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Hilana Ceotto Vigoder – Professora EBTT D304 - Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ)

*Suplentes:*

- Angélica Nakamura – Professora Associada II - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Joelson Tavares Rodrigues – Professor Adjunto IV - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025**

**PORTARIA Nº 5690, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

A Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12.883 de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição do Grupo de Orientação Pedagógica (GOP) do curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé:

- Profª Ester Vitória Basílio Anchieta, SIAPE 1389894
- Prof. Leonardo Gomes da Silva, SIAPE 1675833
- Prof. Nilcimar dos Santos Souza, SIAPE 2071821

Art. 2º A composição foi aprovada na 2ª e na 5ª Sessão Ordinária de 2025 do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 7622, de 28 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 29 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE**

**DIREÇÃO-GERAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025**

**PORTARIA CAMPUS DUQUE DE CAXIAS/UFRJ Nº 1151, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

*Composição da Banca Examinadora para Concurso Público regido pelo Edital UFRJ nº 54/2024 - vaga MC-003 (Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Ética, biossegurança e legislação do biólogo).*

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11.131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear e tornar pública a Banca Examinadora do Concurso Público regido pelo Edital UFRJ nº 54/2024 - vaga MC-003 (Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Ética, biossegurança e legislação do biólogo), de acordo com a aprovação e homologação do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias ocorrida em sua 138ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de junho de 2025:

*Membros Titulares:*

- Carlos Alexandre Rey Matias - Prof. Associado Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - PRESIDENTE;
- Marta Luciane Fischer - Profa. Titular - Pontifícia Universidade Católica do Paraná;
- Walter dos Reis Pedreira Filho - Pesquisador Titular da FUNDACENTRO (Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, Centro Técnico Nacional - CTN);
- Fábio Barbosa de Souza - Prof. Associado licenciado da Universidade Federal de Pernambuco;
- Moises Batista da Silva - Prof. Associado Universidade Federal do Pará.



*Membros Suplentes:*

- Esther RiekoTakamori - Profa. Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto - UNIFASE;
- Marcelo Einicker Lamas - Prof. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ - IBCCF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.264266/2024-56).

Marisa Carvalho Suarez  
Diretora Geral

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/06/2025**

**PORTARIA CAMPUS DUQUE DE CAXIAS UFRJ Nº 1152,  
DE 09 DE JUNHO DE 2025**

**Resultado Final do Concurso Público para provimento efetivo do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, referente à vaga MC-006 (Química Orgânica e Experimental).**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11.131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do Concurso Público para provimento efetivo do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, referente à vaga MC-006 (Química Orgânica e Experimental), de acordo com a homologação do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias ocorrida em sua 138ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de junho de 2025. O candidato indicado para ocupar a vaga, em 1º lugar - Felipe Cerqueira Demidoff; 2º lugar - July Andrea Hernández Muñoz; 3º lugar - Harold Hilarion Fokoue e 4º lugar - Muhammad Irfan Qadir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.264266/2024-56).

**PORTARIA Nº 5603, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Reconduzir ao cargo de Coordenadora do Mestrado Profissional em Formação em Ciências para Professores, a professora JOANNA MARIA TEIXEIRA DE AZEREDO RAMOS - Matrícula SIAPE: 1804668 e ao cargo de Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Formação em Ciências para Professores, o professor ROBSON RONEY BERNARDO - Matrícula SIAPE: 2340498, a partir de 17 de abril de 2025, pelo período de 2 anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de abril de 2025. (Processo 23079.264266/2024-56).

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025**

**EDITAL Nº 534, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**Processo nº 23079.264266/2024-56**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
INTERDISCIPLINAR E MULTI-INSTITUCIONAL  
EM NANOBIOSSISTEMAS**

*Processo seletivo para ingresso de corpo discente para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiosistemas (PPGIM-NANOBIOS)*

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi-Institucional em NANOBIOSSISTEMAS (PPGIM-NANOBIOS), em consonância com a Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ n. 01 de 1º de dezembro de 2006, a Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ n. 03 de 11 de dezembro de 2009 e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interunidades e Multi-institucional em Nanobiosistemas, que é ofertado conjuntamente pelo Campus Duque de Caxias e pela Faculdade de Farmácia, ambos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), pelo Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e

Tecnologia (Inmetro/MDIC), torna público o presente Edital para seleção de corpo discente dos cursos de MESTRADO, DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO do Programa, nos seguintes termos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada no campus Duque de Caxias da UFRJ, Rodovia Washington Luiz, km 104/5 - Santo Antônio, Duque de Caxias - RJ, 25255-030, RJ, esclarece que quaisquer informações sobre o PPGIM-NANOBIOS poderão ser obtidas na página eletrônica da UFRJ/Campus Duque de Caxias: <http://nanobio.caxias.ufrj.br/e> por correio eletrônico nos endereços: [secretariappgnanobiosistemas@gmail.com](mailto:secretariappgnanobiosistemas@gmail.com) e [gholandanano@icloud.com](mailto:gholandanano@icloud.com).

1.2. Durante o processo seletivo para ingresso no PPGIM-NANOBIOS, a coordenação atenderá o público para sanar quaisquer dúvidas exclusivamente pelos seguintes endereços de correio eletrônico: [secretariappgnanobiosistemas@gmail.com](mailto:secretariappgnanobiosistemas@gmail.com) e [gholandanano@icloud.com](mailto:gholandanano@icloud.com).

1.3. Os termos gerais deste edital de seleção foram atualizados e aprovados pela Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS em 04 de junho de 2025 e homologado pela CDPX em 6 de junho de 2025.

1.4. O presente Edital de processo seletivo contém todas as normas para o ingresso de corpo discente no PPGIM-NANOBIOS e seguirá o cronograma previsto no Anexo I.

1.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato expressa a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral do PPGIM-NANOBIOS.

1.6. Não há pagamento de taxa de inscrição.

**2. DAS VAGAS**

2.1 São ofertadas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado, 05 (cinco) vagas para o curso de Doutorado e Doutorado Direto, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo. A Comissão de Seleção, após aprovação da Comissão Deliberativa, poderá aumentar o número de vagas para atender à demanda, desde que observados todos os critérios previstos neste Edital e a ordem de classificação final do processo seletivo.

2.2 De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 de 30 de setembro de 2022, serão reservadas 30% (trinta por cento) do total de vagas para os candidatos que desejarem optar por participar da Política de Ações Afirmativas, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transsexuais, transgêneros e travestis).

2.2.1 No formulário de inscrição, o candidato terá que selecionar uma das opções de acesso a Políticas Afirmativas e preencher a autodeclaração correspondente.

2.2.2 A documentação comprobatória que é exigida para sua categoria de optante das ações afirmativas deverá ser incluída junto com os demais documentos necessários à inscrição no certame.

2.2.3 Os candidatos negros que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar no ato da inscrição a autodeclaração conforme modelo disponibilizado. Todos os candidatos autodeclarados negros serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, antes da homologação do resultado final da seleção pública, de forma presencial. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado.

2.2.4 A leitura da Portaria Normativa no 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos os candidatos autodeclarados. Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento deverão ser informadas à Secretaria Local de PPG Nanobiosistemas (UFRJ - Duque de Caxias).

2.2.5 Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.2.6 Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico escaneado, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias



discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.2.7 Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

2.2.8 Parentalidade: Candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no Curriculum vitae/Histórico Escolar corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois). Caso seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez) após a multiplicação, a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa – 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão utilizados no cálculo da média final do processo seletivo. As candidatas mães deverão anexar no ato da inscrição um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação

2.3. Na hipótese de não haver candidatos enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas, previsto no item 2.2 aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, sendo observada a ordem de classificação no processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Conforme art. 11º do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS, poderão se inscrever para o processo seletivo buscando o ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa, os graduados portadores de diploma ou declaração assinada pelo Coordenador do curso que comprove a conclusão de curso de nível superior em cursos de bacharelado e/ou licenciatura em áreas biológicas, da saúde, exatas, tecnológicas e outras áreas afins, até o período de matrícula previsto neste edital.

3.2 A seleção para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será realizada com os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 3.1 e as demais exigências da etapa de inscrição. Em ambos os casos, uma vez aprovado no processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória da conclusão do curso de graduação no momento da matrícula no respectivo curso (conforme item 3.1), sob pena de não efetivação do ato de matrícula em razão da ausência da referida documentação.

Parágrafo único. A comprovação de conclusão de cursos de graduação para efetivação de matrícula no programa de que trata esse artigo não exclui a necessidade da comprovação dos títulos para fins de pontuação curricular no processo seletivo, haja vista serem etapas distintas. Caso o candidato apresente somente declaração de concluinte de curso na inscrição ou na comprovação do currículo, ele não terá a respectiva pontuação atribuída.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente online. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no link <https://forms.gle/HEyFXXuJsLqAeCUA> onde anexará toda a documentação necessária para a efetivação da inscrição (conforme relacionada no item 3.5). Além do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação EM UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF para o endereço eletrônico [secretariappgnanobiosistemas@gmail.com](mailto:secretariappgnanobiosistemas@gmail.com).

Parágrafo único. O envio da documentação inicial é referente tão somente à efetivação da inscrição no processo seletivo. Para fins de participação nas demais etapas do processo seletivo, os candidatos deverão cumprir as demais exigências de envio de documentação comprobatória do currículo e, para candidatos ao curso de Doutorado e Doutorado Direto, envio da proposta de projeto de pesquisa conforme consta no item 3.9. Para fins de matrícula no PPGIM-NANOBIOS/UFRJ, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação completa constante no item 8.4.

3.4 O período de inscrição será de 11/06/2025 a 09/07/2025. As inscrições serão encerradas às 23h59m do último dia da inscrição pelo horário de Brasília/DF. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela não efetivação de inscrição dos candidatos devido à falta de internet.

3.5 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no momento que o candidato realizar sua inscrição online:

- a) Candidatos brasileiros: Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Candidatos estrangeiros: Cópia escaneada da página de identificação do passaporte ou Cópia de Carteira de Registro Nacional Migratório (Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Comprovante de residência;
- d) E-mail e telefone de contato atualizados;
- e) Carta de intenção do candidato explicitando seu interesse em ingressar no PPGIM- NANOBIOS;
- f) Carta de recomendação (atenção ao item 3.6 e ao modelo no Anexo II);
- g) Histórico escolar completo de graduação e de qualquer pós-graduação que o interessado tenha cursado ou, se for o caso, comprovante oficial da condição de concluinte (declaração da instituição de ensino superior - IES);
- h) Link e PDF do Currículo Lattes do candidato cadastrado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- i) Autodeclaração de ação afirmativa (Anexo III), quando aplicável;
- j) Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, quando aplicável e indicar a necessidade de quaisquer tipos de adaptação para participação no processo seletivo, cuja viabilidade de atendimento será verificada pela comissão de seleção;
- k) Candidatos que possuem vínculo empregatício, devem apresentar um comprovante atual do vínculo.

3.6 O candidato deverá providenciar carta de recomendação, a ser enviada no ato da inscrição, assinada por docente ou pesquisador com título de Doutor, devendo este ter sido supervisor, orientador ou professor do candidato, seguindo modelo do Anexo II. Não serão aceitas cartas de recomendação proveniente de familiares, parentes e afins.

§1º Os membros integrantes da comissão de seleção objeto deste edital ficam impedidos de fornecer cartas de recomendação a quaisquer dos candidatos inscritos no processo seletivo.

§2º Os candidatos atualmente com vínculo empregatício são isentos da apresentação da carta de recomendação.

3.7 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados NUM ÚNICO ARQUIVO EM EXTENSÃO PDF.

3.8 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido (item 3.4), conforme descrito no presente edital, e enviarem a documentação exigida dentro do prazo (item 3.5). A não realização de qualquer um dos itens acima implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção.

3.9 A Comissão de seleção divulgará a relação de inscrições homologadas na página eletrônica até o dia 11/07/2025, juntamente com todas as orientações e informações pertinentes às demais etapas do processo de seleção: prazo para envio da documentação comprobatória de currículo (para candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) e da proposta de projeto de pesquisa (para candidatos ao Doutorado e Doutorado Direto).

3.10 O candidato poderá se inscrever simultaneamente ao Mestrado e ao Doutorado direto, sendo seleções independentes.

3.11 O candidato é responsável por acessar periodicamente a página eletrônica <http://nanobio.caxias.ufrj.br/> ou escrever para o endereço eletrônico [secretariappgnanobiosistemas@gmail.com](mailto:secretariappgnanobiosistemas@gmail.com) para obtenção de quaisquer informações adicionais sobre o presente Edital.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela comissão de seleção serão submetidos às demais etapas do processo de seleção que consistirão de:

- a. Arguição oral sobre o conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiência prévia (Candidatos ao curso de mestrado, doutorado e doutorado direto);
- b. Pontuação do currículo (Candidatos ao curso de mestrado, doutorado e doutorado direto) ocorrerá conforme barema no Anexo IV do edital. Todos os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados num único arquivo em extensão pdf e enviado para o endereço eletrônico [posgradufrjdc@gmail.com](mailto:posgradufrjdc@gmail.com)

Exclusivo para os candidatos de doutorado e doutorado direto:

- A) Entrega de Projeto Escrito com no máximo 5 páginas, com letra tamanho 12, contendo Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Preliminares, se houver, e Referências.
- B) Apresentação oral ilustrativa da proposta do projeto de doutorado em 15 minutos, seguido pela avaliação e arguição da Proposta de Projeto de Pesquisa. Orientações para apresentação oral da proposta do projeto de doutorado estão no anexo V. A apresentação e arguição serão realizadas de forma remota.
- C) A Seleção do Doutorado e Doutorado direto ocorrerá de forma conjunta que deve ocorrer em horários não conflitantes.

#### 4.1. Arguição oral

4.1.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente de forma remota pela utilização de meios virtuais de comunicação, cujas informações complementares serão divulgadas juntamente com a homologação das inscrições (conforme item 3.9), cabendo unicamente ao candidato providenciar os meios para sua conexão (computador ou laptop com câmera, microfone e acesso à internet de banda larga) com os membros da banca avaliadora no dia e horário previamente agendados.

4.1.2. A data e o horário da Arguição Oral (mestrado e doutorado/doutorado direto) e apresentação oral ilustrativa da proposta de projeto (doutorado/doutorado direto) serão divulgados pela comissão de seleção no sítio eletrônico <http://nanobio.caxias.ufrj.br/e/ou> por e-mail através do endereço eletrônico [secretariappgnanobiosistemas@gmail.com](mailto:secretariappgnanobiosistemas@gmail.com), após finalizado o prazo para o envio da documentação solicitada no momento da divulgação da homologação das inscrições, conforme o item 3.9 e também descrita a seguir:

4.1.2.1. Aos candidatos do curso de Mestrado será solicitado o envio das documentações comprobatórias do currículo, para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, de acordo com o barema do Anexo IV, até a data limite que será divulgada no momento da homologação das inscrições.

4.1.2.2. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitado, além do envio das documentações comprobatórias do currículo para fins de análise e pontuação pela comissão de seleção, o projeto de pesquisa em formato pdf, até 48 horas após a homologação das inscrições.

4.1.2.3. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitado a apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa, que deverá ser disponibilizada antes do início das apresentações.

4.1.2.4 Após o recebimento dessas documentações e conferência pela comissão de seleção, será realizado o agendamento das demais etapas (de acordo com o número de candidatos).

4.1.3. A Arguição Oral para candidatos ao curso de Mestrado será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS (1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivo a avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.

Parágrafo único. A Arguição Oral para os candidatos ao curso de Mestrado terá a duração máxima de 1h10min dividida em: 20 minutos máximos de arguição por cada membro da banca e 10 minutos máximos para as considerações iniciais e finais de cada membro da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

4.1.4. A Arguição Oral para Doutorado/Doutorado Direto será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PPGIM-NANOBIOS (1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivos:

- A) Avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, carta de intenção, projeto de pesquisa e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiências prévias.
- B) Apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa pelo candidato em 15 minutos, seguida da arguição pelos membros da banca. Para a apresentação oral do seu projeto, o candidato ficará livre para realizar a apresentação, sustentação e argumentação da forma que lhe for mais conveniente, com ou sem uso de ferramentas acessórias (apresentação de slides).

Parágrafo único. A Arguição Oral para os candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto terá a duração máxima de 2 horas e, para fins de atribuição das notas (Apresentação Oral, Arguição Oral e Arguição do Projeto de Pesquisa), será realizada da seguinte forma: conforme item (A) acima: 15 minutos máximos para cada membro da banca arguir o candidato; conforme item b acima: 15 minutos de apresentação oral ilustrativa da proposta do candidato, seguida de 15 minutos máximos para cada membro arguir o candidato sobre o projeto; 15 minutos para as considerações iniciais e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

#### 4.2. Atribuição das notas

Nota da arguição oral (NO): A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a arguição oral, em caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

Nota de pontuação do currículo (NC): A nota do currículo, de caráter classificatório, será atribuída utilizando um barema pré-definido (Anexo IV) e apresentada numa escala de 0-10 pontos.

Nota de arguição sobre a proposta de projeto de pesquisa (NP): a nota da proposta do projeto da pesquisa, exclusiva para candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto, de caráter classificatório, será apresentada numa escala de 0-10 pontos.

A nota final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral e a nota (de 0 a 10) obtida pela pontuação do currículo, segundo a fórmula:

$$NF = (0,8*NO + 0,2*NC)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota da arguição oral; NC: Nota do currículo.

A nota final do candidato ao curso de Doutorado/Doutorado direto, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral, a nota obtida pela pontuação do currículo e a nota obtida na arguição do projeto de pesquisa, segundo a fórmula:

$$NF = (0,3*NO + 0,3*NC + 0,4*NP)$$

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota da arguição oral; NC: Nota do currículo; NP: Nota da arguição do projeto.

Os critérios de desempate da nota final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota na arguição oral (NO); 2º a maior nota no currículo (NC); 3º o maior número de publicações (artigos científicos); 4º o menor tempo de formado.

4.3. Serão considerados aprovados no processo seletivo do PPGIM-NANOBIOS os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a cinco ( $MF \geq 5,0$ ). A classificação será em ordem decrescente em relação à maior nota obtida.

4.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para quaisquer das etapas e o candidato que porventura deixar de cumprir ou realizar alguma das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado do processo.

### 5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Toda a divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo será realizada na página eletrônica <http://nanobio.caxias.ufrj.br/e/ou> por e-mail através do endereço eletrônico [secretariappgnanobiosistemas@gmail.com](mailto:secretariappgnanobiosistemas@gmail.com) conforme cronograma do Anexo I, incluindo:

A divulgação dos candidatos com inscrições homologadas juntamente com demais orientações a respeito da documentação que deverá ser enviada por meio digital conforme indicado no item 3.9, para fins de comprovação do currículo, bem como o envio da proposta de projeto de pesquisa para candidatos ao doutorado/doutorado direto, inclusive com prazo limite.

A divulgação da ordem dos candidatos, dias e horários agendados para a realização das arguições orais após etapa de recurso, ocorrerá de acordo com o cronograma, para envio da documentação solicitada no momento da divulgação das inscrições homologadas.

A divulgação das notas obtidas, bem como a classificação preliminar no processo seletivo, conforme cronograma.

A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para efetivação da matrícula no Programa.

### DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Em todas as etapas do processo seletivo (inscrição, notas da arguição oral, currículo e projeto), o candidato terá o prazo de até 24h a partir da divulgação dos resultados para interpor recurso escrito circunstanciado num arquivo único, assinado e em formato PDF, enviado pelo candidato para o endereço eletrônico [secretariappgnanobiosistemas@gmail.com](mailto:secretariappgnanobiosistemas@gmail.com).

A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato.

### 7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA (ESTRANGEIRA)

Conforme o artigo 12º do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS e o artigo 26º da Regulamentação geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Resolução CEPG/UFRJ 01/2006), o candidato deverá comprovar proficiência em língua inglesa, se esta não for sua língua materna, bem como, os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, no período de matrícula institucional ou até a conclusão do curso, tanto para o curso de Mestrado quanto para o curso de Doutorado. O aluno não poderá marcar a defesa de Mestrado ou Doutorado antes de ter comprovado proficiência em língua portuguesa (se não lusófono) e em língua inglesa (se esta não for sua língua materna).

Os documentos aceitos para comprovação de proficiência em língua inglesa serão informados no ato da matrícula pela secretária de pós-graduação do programa. Caso o candidato não possua tais documentos, deverá se submeter e ser aprovado em uma avaliação de proficiência em língua inglesa, elaborada pela PPGIM-NANOBIOS.

Para comprovar proficiência em língua portuguesa, os candidatos não lusófonos deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), cuja aplicação do exame é realizada pela Faculdade de Letras da UFRJ, bem como outras instituições de ensino nacionais e estrangeiras.



Candidatos enquadrados nesse requisito poderão obter outras informações pelo sítio eletrônico (<http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>). O candidato poderá também se submeter e ser aprovado em uma arguição de proficiência em língua portuguesa, elaborada pela PPGIM-NANOBIOS.

### 8. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado para ingresso no PPGIM-NANOBIOS deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula no primeiro período letivo regular após o exame de seleção, sem a qual perderá o direito à admissão no Programa, conforme §2 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

Caso o candidato aprovado não realize a matrícula, o candidato seguinte na lista classificatória de seleção até o limite de vagas e de nota mínima (item 4.3), caso haja, será convocado para realização de matrícula, conforme §3 do art. 14 do Regulamento do PPGIM-NANOBIOS.

A matrícula no programa PPGIM-NANOBIOS, quer seja no curso de Mestrado ou no curso de Doutorado, não implica em concessão de bolsas de estudo para o ingressante. A concessão de bolsa está condicionada à disponibilidade das bolsas e distribuição de acordo com os critérios discriminados no item 9.4.

A matrícula nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PPGIM-NANOBIOS está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo objeto do presente edital e à entrega da documentação completa exigida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme relação a seguir (original e cópia frente e verso):

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado Direto;
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação stricto sensu nível Mestrado reconhecido pela CAPES para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;
- No caso de diploma de Graduação ou Mestrado obtido no exterior, a Comissão Deliberativa do PPGIM-NANOBIOS, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução CPEG/UFRJ nº 02 de 30 de agosto de 2013, quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma, para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior, em cursos de Pós-Graduação da UFRJ.
- c) Histórico escolar oficial de Graduação para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado direto;
- c) Histórico escolar oficial de Graduação e Mestrado para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;
- d) Uma foto 3x4;
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- g) Título de eleitor (exceto para estrangeiros e para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Certificado de reservista (quando aplicável);
- i) Comprovante de residência no Brasil;
- j) Visto de estudante no Brasil ou pedido de solicitação de visto estudante no Brasil;
- k) Comprovante de Proficiência em língua inglesa, caso o candidato já o possua;
- l) Comprovação das ações afirmativas (quando aplicável).

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A validade do processo seletivo expirará após encerramento do período de matrícula nos cursos do Programa, conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFRJ 2025.

O candidato com deficiência ou necessidade específica devidamente comprovada conforme item 3.5 e que em razão disso necessitar de condições específicas para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a coordenação do programa por meio do endereço de correio eletrônico [secretariappgnanobiosistemas@gmail.com](mailto:secretariappgnanobiosistemas@gmail.com), para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- A) Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- B) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

A concessão de bolsas de estudo seguirá a disponibilidade do PPGIM-NANOBIOS e obedecerá às normas aprovadas pelo conselho deliberativo do programa, que poderão ser solicitadas pelos candidatos APROVADOS no processo de seleção através do endereço eletrônico [secretariappgnanobiosistemas@gmail.com](mailto:secretariappgnanobiosistemas@gmail.com).

§ Parágrafo único: A distribuição de eventuais bolsas de estudo concedidas ao programa obedecerá às normas aprovadas pelo conselho deliberativo do programa. Somente em caso de disponibilidade dessas bolsas, o Coordenador do Programa, ou a Secretária da Pós-Graduação, irá entrar em contato com os classificados. Contudo, a admissão no processo seletivo por si só não é garantia da concessão de bolsas de estudos, ficando essa concessão condicionada à existência e à disponibilidade dos recursos de fomento.

Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou do Conselho Deliberativo do PPGIM-NANOBIOS, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Profª Katty Gyselle de Holanda e Silva  
Coordenadora do PPGIM-NANOBIOS

Profª Marisa Suarez  
Diretora do Campus UFRJ Duque de Caxias

### ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	Data
Período de inscrição no processo seletivo	11/06/2025 a 09/07/2025
Divulgação da Homologação das inscrições e informações sobre o envio das demais documentações	Até 11/07/2025
Interposição de recurso (inscrições indeferidas)	Até 15/07/2025
Resultado dos recursos de indeferimento de inscrições	Até 17/07/2025
Divulgação das datas e horários das arguições orais	Até 18/07/2025
Arguição oral Mestrado (previsão dependente do número de candidatos)	21 e 22/07/2025
Arguição oral Doutorado/Doutorado Direto (previsão dependente do número de candidatos)	23 e 24/07/2025
Divulgação do resultado das notas e classificação preliminar no processo seletivo	Até 25/07/2025
Interposição de recurso (resultado preliminar)	Até 28/07/2025
Resultado dos recursos do resultado preliminar	Até 29/07/2025
Resultado final	Até 30/07/2025
Período de matrícula no programa	De acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico

### ANEXO II

Nome:	
Instituição:	
Cargo:	
E-mail para contato:	
Há quanto tempo conhece o candidato?	
Tipo(s) de vínculo com o candidato (ex.: orientador de IC ou TCC, orientador de mestrado, docente de disciplina de graduação e/ou mestrado, integrante de grupo de pesquisa, etc)?	
Por quanto tempo manteve o(s) vínculo(s) citado(s) com o candidato?	



Assinale a alternativa que melhor se representa sua opinião sobre o candidato. Assinale "NSA - Não se aplica" caso sua experiência com o candidato não tenha sido suficiente para avaliar.

Capacidade de aprendizado:	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA
Aptidão para trabalho em equipe:	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA
Capacidade de Iniciativa:	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA
Dedicação às tarefas atribuídas:	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA
Assiduidade:	<input type="checkbox"/> Ótima	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> NSA

Outras observações ou comentários que considere pertinentes à Comissão de Seleção:


Assinatura com carimbo

**ANEXO III -  
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender documentação exigida no Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional stricto sensu em Nanobiosistemas (PPGIM-NANOBIOS) para admissão no curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

Preto.                       Pardo                       Indígena

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV -  
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO ACADÊMICO**

Serão pontuados tão somente, os itens que estiverem devidamente comprovados

**NÍVEL DE MESTRADO**

Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico A-B (4,0), Atividades complementares C-E (3,0), Produção científica F-I (2,0), outros L (0,5)

Atividade	Pontuação
A) CR <sup>Ab</sup> final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) <sup>1</sup>	0-10 pontos (peso 3,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC <sup>2</sup> ) na escala de 1 a 5 – convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 1,0)
C) Iniciação Científica (em semestres) <sup>5</sup> – mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
D) Monitoria acadêmica ou estágio docência (em semestres) <sup>6</sup> – Mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
E) Experiência/estágio na área de formação (em anos); mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos <sup>7</sup> .	0,2 por ano (total 1,0)
F) Publicação de artigo completo em periódico indexado <sup>8</sup> (em número de artigos) ou patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais - Máximo de 3 artigos	0,25 por artigo/patente (total 0,75)
G) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado <sup>9</sup> (em número de artigos) - Máximo de 5 artigos	0,15 por artigo (total 0,75)
H) Apresentação e/ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso <sup>10</sup> (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 2 itens	0,15 por apresentação ou resumo (total 0,30)
I) Organização de eventos, publicação de livros e capítulos. - Máximo 3 itens <sup>11</sup>	0,15 por item (livros ou capítulos de livros ou organização de eventos) (total 0,45)
J) Distinções e prêmios acadêmicos <sup>12</sup> : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais – Máximo de 1 item.	0,25 por item (total 0,25)
K) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) <sup>13</sup> . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
<b>Total:</b>	<b>Somatório das notas</b>

**NÍVEL DE DOUTORADO**

Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico de A-D (3,0), Atividades complementares E-G (1,5), Produção científica H-K (5,0), outros L (0,5)

Atividade	Pontuação
A) CRA final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal) <sup>1</sup>	0-10 pontos (peso 1,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC <sup>2</sup> ) na escala de 1 a 5 – convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 0,5)
C) CRA final de curso de mestrado <sup>3</sup> ajustado na escala 0 a 10 (decimal) (para candidatos ao doutorado).	0-10 pontos (peso 0,8)
D) Conceito CAPES <sup>4</sup> do curso na escala de 3 a 7 (para candidatos ao doutorado) convertida para 0-10.	0-10 pontos (peso 0,7)
E) Iniciação Científica (em semestres) <sup>5</sup> – mínimo de 1 e máximo de 6 semestres	0,15 por semestre (total 0,9)
F) Monitoria acadêmica ou estágio docência (em semestres) <sup>6</sup> – Mínimo de 1 e máximo de 2 semestres	0,15 por semestre (total 0,3)
G) Experiência/estágio na área de formação (em anos); mínimo de 1 ano e máximo de 3 anos <sup>7</sup> .	0,1 por ano (total 0,3)
H) Publicação de artigo completo em periódico indexado <sup>8</sup> (em número de artigos) ou patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais - Máximo de 5 itens	0,5 por artigo (total 2,5)
I) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado <sup>9</sup> (em número de artigos) - Máximo de 5 itens	0,3 por artigo (total 1,5)
J) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso <sup>10</sup> (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 2 itens	0,1 por apresentação ou resumo (total 0,5)
k) Organização de eventos, publicação de livros e capítulos. - Máximo 3 itens <sup>11</sup> - Máximo até 3 itens	0,1 por itens (livro ou capítulo de livro ou organizador de eventos) (total 0,3)
L) Distinções e prêmios acadêmicos <sup>11</sup> : Melhor tese, dissertação, artigo em nível Internacional ou Nacional, Melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC nacional, medalhista em olimpíada acadêmica, Prêmios acadêmicos regionais – Máximo de 2 itens	0,25 por item (total 0,5)
M) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos) <sup>12</sup> . Pontos: 0,5 = mais de um diploma, 0 = um diploma - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
<b>Total</b>	<b>Somatório das notas</b>

**Observações gerais de cada item do barema:**

- Na ausência do CRA calculado no histórico escolar final, será considerada a média aritmética das notas, que deverá perfazer nota acima de 6,0
- CPC contínuo obtido no sítio do e-MEC ou, na sua falta (por exemplo graduação no exterior), valor igual a 2+d, com d=0 se a duração nominal do curso for menor que 2400 horas e d=1 se maior que 2400 horas.
- Na ausência do CRA calculado no histórico escolar do mestrado, será considerada a média aritmética das notas nas disciplinas ou a média ponderada dos conceitos obtidos. Por exemplo (CRA Mestrado): 3 conceitos A (=4 cada) e 1 B (=3) => (3X4+1X3=15)/4 cursos=3,75. Logo, tem-se (3,75X10,0)/4=9,375
- Obtido no site CAPES (nota < 3 = 0 pontos, nota 3 = 2 pontos e nota 7 = 10 pontos). Na sua ausência, será atribuído um valor de 4.
- Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada Iniciação Científica (IC), constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
- Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada monitoria ou estágio de docência, constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
- Como comprovante será aceita declaração da instituição (ou empresa) em que fez cada estágio ou obteve cada experiência profissional, constando o período de início e fim e a identificação da atividade desenvolvida. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
- Somente serão considerados artigos completos publicados em periódico indexado em bases científicas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo onde conste: título do artigo, autor(es), nome do periódico, ano de sua publicação. Para casos de patente anexar comprovante de depósito em repositório oficiais de patentes.
- Somente serão considerados artigos completos publicados com 3 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira página do trabalho completo onde conste: título do evento ou da revista não indexada, título do trabalho, autor(es), ano da publicação (certificado de apresentação de trabalho não é documento comprobatório).
- Anexar à documentação a página do resumo publicado e a capa dos anais do evento onde conste título e ano do evento, e, no caso de apresentação de trabalho sem publicação do resumo, comprová-la com a cópia do certificado de apresentação de trabalho.
- Anexar à documentação a capa do livro publicado e folha inicial do capítulo do livro publicado em que conste o nome do candidato. No caso de organizador de eventos, anexar cópia de certificado de comissão organizadora
- Anexar como comprovante somente o certificado de cada prêmio recebido até o limite de dois itens.

13 Cursos distintos, de acordo com as áreas identificadas no item 3.1 do presente Edital, e diferente daquele usado no cálculo do valor do item A do barema. Exemplo: Biologia (Lic. ou Bach.) e Farmácia =>ponto no Item M = 0,5. Entretanto, se os cursos forem Biologia Licenciatura e Biologia Bacharelado =>ponto no item L =0.

**ANEXO V -**
**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ESCRITA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (Candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado direto)**

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada no formato escrito pelo candidato e deverá:

- Estar limitada a 5 páginas;
- Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PPGIM- NANOBIOIS: 1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação.
- A proposta deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados (e resultados preliminares, se tiver) e Referências.
- O pdf da proposta deverá ser entregue em até 48 horas após o resultado da homologação das inscrições.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Campus UFRJ - Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade  
Curso de Pós-Graduação em Nanobiossistemas  
Secretaria de Pós-Graduação

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ORAL ILUSTRATIVA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (Candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto)**

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada de forma oral pelo candidato e deverá:

- Estar limitada a 15 minutos de apresentação oral ilustrada. Em seguida será realizada a arguição oral do candidato;
- Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PPGIM- NANOBIOIS: 1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação.
- A proposta oral ilustrativa deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados (e resultados preliminares, se tiver) e Referências.
- O pdf da apresentação oral ilustrativa da proposta deverá ser disponibilizado antes do início das apresentações.

Rodovia Washington Luiz, n. 19.593, Km 104,5 – Santa Cruz da Serra  
Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.240-00  
www.caxias.ufrj.br



## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

##### PORTARIA Nº 5561, DE 09 DE JUNHO DE 2025

ENERALDO DE OLIVEIRA CARNEIRO, cargo de Produtor Cultural SIAPE nº 0365494, lotado no Fórum de Ciência e Cultura. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Contribuição número 17022010.1.00006/23-3, expedida pelo INSS. No período de 17022010.1.00006/23-3, Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Com tempo líquido de 705 (setecentos e cinco) dia(s), correspondendo a 1 ano(s), 11 mes(es) e 10 dia(s). Conforme consta no processo nº 23079.221264/2025-53.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

##### PORTARIA Nº 5454, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve:

Autorizar o afastamento do docente e Diretor-Geral do Núcleo de Rádio e TV da UFRJ Marcelo Kischinhevsky, siape 2225184, para participação no 34º Encontro Anual da Compós (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação), na Universidade Federal do Paraná (UFPR), em Curitiba, entre 10 e 13 de junho de 2025.

## MUSEU NACIONAL

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/06/2025

##### PORTARIA Nº 5560, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.229965/2025-31, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de FILIPE GOMES CARDOSO MACHADO DA COSTA, Técnico em Herbário, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no dia 12/06/2025, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no Jardim Botânico do Rio de Janeiro, para trabalho de campo.

##### PORTARIA Nº 5562, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.228882/2025-24, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARIA FRANCO TRINDADE MEDEIRO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus CNPq, no período de 17/06 a 30/06/2025, no Território Indígena do Xingu, MT, na Aldeia indígena Ipatse, para atividades de expedição científica em campo.

##### PORTARIA Nº 5571, DE 09 DE JUNHO DE 2025

###### *Publicação*

ROBERTO JOSE RODRIGUES, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº 036\*\*\*\*, lotado e em exercício no Museu Nacional, lançado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme certidão Nº 17025130100003254, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 17/04/2025, o seguinte período:

De 02/01/1989 a 11/12/1990, prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, averbado nos termos da Nota Técnica SEI Nº 15790/2020/ME. Processo 23079.018686/2005-00

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/06/2025

##### PORTARIA Nº 5604, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.227898/2025-10, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MARCI FILETI MARTINS, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 11/06 a 21/06/2025, no município de Angra dos Reis, RJ, no Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR, para participar de oficinas.

##### PORTARIA Nº 5666, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 5390, de 04 de junho de 2025 publicada Boletim de Serviço Eletrônico - UFRJ.

Art. 2º - Onde se lê "... Progressão de Professora Associada I para II ...", leia-se "... Progressão de Professora Associada II para III ...".

Art. 3º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de Professora Associada II para III de Maria Franco Trindade Medeiros do Departamento de Botânica do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.253ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 30 de maio de 2025. Banca. Membros Titulares. Vânia Gonçalves Lourenço Esteves, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Rosana Conrado Lopes, Professora Titular, UFRJ e Rejan Guedes Bruni, Professora Titular, JB/RJ. Membros Suplentes. Vera Lúcia de Moraes Huszar, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ e Ana Cláudia Macedo Vieira, Professora Titular, UFRJ. Processo SEI nº 23079.227506/2025-12.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2025

##### PORTARIA Nº 5683, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.231950/2025-32, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARIA ELIZABETH ZUCOLOTO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, a partir da data de publicação até o dia 13/06/2025, no município de Fortaleza, CE, na Universidade Federal do Ceará, para participação em palestras no âmbito do Projeto CNPq "Meteoritos pé na estrada" - Processo nº 408335/2022-0.

##### PORTARIA Nº 5684, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Colocação final do candidato e do concurso. Ao final dos trabalhos, a Comissão Julgadora deferiu parcialmente o recurso do candidato Thiago Lopes da Costa Oliveira, ao atribuir uma nova pontuação para a Prova de Títulos, de 53,25 pontos, convertidos na nota 5,3 (cinco vírgula três), seguindo o mesmo padrão de arredondamento do Concurso e manter sua nota na Prova Didática. Considerando sua nova pontuação e as dos demais candidatos, bem como o sistema de classificação estabelecido pelos artigos 51 a 54 da resolução Consuni 15/2020, a Comissão Julgadora encaminhou à Congregação do Museu Nacional a colocação do concurso após o recurso: Classificados: 1. Daniela Fernandes Alarcon; 2. Igor Rolemberg Góis Machado 3. Thiago da Costa Oliveira 4. Lucas de Mendonça Marques 5. Felipe Sales Magaldi. Desclassificados: Gustavo Belisário d'Araujo Couto e José Ronaldo Trindade.

Art. 2º O resultado foi aprovado na 1.253ª Sessão da Egrégia Congregação realizada em 30/05/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para cumprimento dos prazos dispostos pelo cronograma do concurso.

##### PORTARIA Nº 5727, DE 12 DE JUNHO DE 2025

###### *Averbação de Tempo de Serviço*

MARINA BENTO SOARES, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 124\*\*\*\*, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo a seguir:

O tempo de serviço conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 004/2025, expedida pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 17/01/2025, considerando o seguinte período: de 08/10/1997 a 12/04/2005.

O total do tempo averbado é de 2744 dias, ou seja, 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, computados para fins de anuênios, abono de permanência e aposentadoria, de acordo com o Artigo 100 caput da Lei No 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.219334/2025-11.



## SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO - SiBI

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2025

### PORTARIA Nº 5724, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, resolve:

Criar o Grupo de Trabalho do projeto de extensão UFRJ Literária: Clube do Livro do Sistema de Bibliotecas e Informação da UFRJ, com o objetivo de promover a leitura, o pensamento crítico, o diálogo e a aproximação entre leitores por meio da discussão coletiva de obras literárias.

O Clube do Livro realizará reuniões mensais nas bibliotecas da UFRJ, voltadas para a comunidade acadêmica e a sociedade em geral, como forma de fomentar a formação de leitores e ampliar o papel social e cultural das bibliotecas da UFRJ. As ações e os resultados do projeto serão divulgados nos canais de comunicação do SiBI/UFRJ.

O Grupo de Trabalho será composto pelos(as) servidores(as) abaixo relacionados e o período de atuação será de novembro de 2024 a dezembro de 2025:

- Caroline Toledo de Oliveira - Matrícula Siape \*\*\*6255
- Elaine de Oliveira França - Matrícula Siape \*\*\*0765
- Lídia da Costa Oliveira - Matrícula Siape \*\*\*0898
- Mell Longuinho André Siciliano - Matrícula Siape \*\*\*2382
- Natasha Coutinho Revoredo Ribeiro - Matrícula Siape \*\*\*3787
- Suellen Alves da Silva - Matrícula Siape \*\*\*6949

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa</b> Coordenador: Professor Francisco de Assis Esteves Substituta Eventual: Professora Laisa Maria Freire dos Santos			
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria de Gabinete</b> Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Geral</b> Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência de Acesso e Registro</b> Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
<b>Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos</b> Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
<b>Procuradoria Educacional Institucional</b> Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação</b> Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Registro de Estudantes</b> Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
<b>Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação</b> Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Divisão de Diplomas</b> Alexandre Souza da Silva	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Integração Acadêmica</b> Christiane Maria de Sá Moreira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
<b>Núcleo de Ensino à Distância</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
<b>Divisão de Ensino</b> Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvínia Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcelos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaoufeufrij@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] <a href="https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/">https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/</a> <a href="https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/">https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/</a> <a href="https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjPhR9-5LVtOQ">https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjPhR9-5LVtOQ</a>
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaiap@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - CAP</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br <a href="http://eei.ufrj.br">http://eei.ufrj.br</a>
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro	Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240		superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-7031	direcao@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
<b>Instituto Multidisciplinar de Química</b> Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Farmacêuticas</b> Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
<b>Instituto de Alimentação e Nutrição</b> Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
<b>Instituto de Enfermagem</b> Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Médicas</b> Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
<b>Instituto Politécnico</b> Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Julianny Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 23-2025 corresponde aos arquivos no SEI, referentes ao período de 9 a 13 de junho de 2025, verificados às 10 horas de 16 de junho de 2025.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Eugenia de Oliveira Lopes

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>